



PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS Ata da 128ª reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2022

1 Em 30 de junho de 2022, reuniu-se extraordinariamente o Plenário do Conselho Estadual
2 de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG), por meio de videoconferência realizada
3 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).
4 Compareceram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Representantes do Poder
5 Público Estadual: Marília de Carvalho Melo, representante da Semad; Tuliana Macedo
6 Vasconcelos, representante da Secretaria de Estado Planejamento (Seplag), Pedro
7 D'Ângelo Ribeiro, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
8 (Seapa); Arnaldo Correia da Silva Filho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
9 Econômico (Sede); Verônica Ildfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de
10 Governo (Segov); Joice Rodrigues da Cunha, da Secretaria de Estado de Saúde (SES); Lucas
11 Ferreira Rodrigues Santos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
12 (Seinfra); Jonathan Luiz T. de Carvalho, da Secretaria de Estado de Educação (SEE); Ângelo
13 Luiz Rezende, da Secretaria de Cultura de Minas Gerais (Secult); Felipe Faria de Oliveira,
14 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). Representantes do Poder
15 Público Municipal: Frederico Arthur Souza Leite, da Prefeitura Municipal de Itabirito;
16 Eduardo Machado de Faria Tavares, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Jaqueline
17 Flaviana de Santana, da Prefeitura Municipal de Betim; Josias Gomes Ribeiro Filho, da
18 Prefeitura Municipal de Araçuaí; Meirelene Arantes dos Reis, da Prefeitura de São João do
19 Manteninha; Lucas de Oliveira Castro, representante da Prefeitura de Viçosa; Nayara
20 Gabrielli de F. Borges, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara; Gilberto Gonçalves
21 Quintão, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba; Antônio Geraldo de Oliveira, da Prefeitura
22 Municipal de Patrocínio. Representantes dos Usuários de Recursos Hídricos: Lucas Pereira
23 Rocha, do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia (Dmae); Renato Junio
24 Constâncio, da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig); Nelson Cunha Guimarães,
25 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Guilherme da Silva Oliveira, da
26 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Deivid Lucas de
27 Oliveira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Carlos de
28 Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Thiago Salles de Carvalho, da
29 Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel); Jadir Silva Oliveira, do
30 Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais (Siamig); Leonardo Romano,
31 da Associação de Aquicultores e Empresas Especializadas do Estado de Minas Gerais –
32 Peixe MG; Francisco de Assis Lafetá Couto, do Instituto Aço Brasil (IABr). Representantes
33 da Sociedade Civil ligada aos Recursos Hídricos: José Hermano Oliveira Franco, da
34 Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Maria Teresa de
35 Freitas Corujo, do Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas; Antônio Eustáquio Vieira, do
36 Movimento Verde de Paracatu (Mover); Tales Heliodoro Viana, do Conselho Regional de

37 Biologia (CRBio 4ª Região); Leonardo José de Rezende Teixeira, do Conselho Regional de
38 Engenharia e Agronomia (Crea-MG); Décio Antônio Chaves Beato, representante da
39 Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS/MG), Valter Vilela Cunha, da
40 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes); Sylvio Luiz Andreati,
41 da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Leonardo Campos de Assis, da Universidade
42 de Uberaba (Uniube) e Edson de Oliveira Vieira, do Instituto de Ciências Agrárias da
43 Universidade Federal de Minas Gerais (ICA/UFMG). Boa tarde a todos os Conselheiros do
44 Conselho Estadual de Recursos Hídricos, gostaria de informar que já temos quórum e
45 vamos iniciar a nossa 128ª reunião extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de
46 Recursos Hídricos de Minas Gerais, de 30 de junho 2022, às 13 horas, executando o Hino
47 Nacional Brasileiro. Assuntos em pauta. **Item 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL.**
48 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **Item 2) ABERTURA.** Após constatado o quórum
49 regimental, a Presidente Marília Carvalho de Melo declarou aberta a 128ª reunião
50 extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais”.
51 Na sequência a Presidente Marília Carvalho de Melo deu início ao próximo item. **Item 3)**
52 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Conselheira Maria Teresa de Freitas Corujo
53 (Instituto Guaicuy): “Boa tarde. Eu queria só manifestar que por acaso eu tomei
54 conhecimento de um processo no SLA que se refere ao mineroduto do empreendimento
55 SAM pretendido do Norte de Minas, inclusive já com audiência pública, quero dizer, com
56 o edital para pedido que audiência pública divulgado no Diário Oficial e que fui
57 surpreendida com algo inédito em toda a minha caminhada de vinte anos nessa questão
58 de Minas Gerais e meio ambiente, que é um licenciamento onde o mineroduto é só no
59 trecho mesmo de Minas e na própria definição da ADA o mineroduto termina literalmente
60 no limite de Minas Gerais com a Bahia, isso é tratado legalmente como viável e isso eu
61 queria me manifestar no Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. É uma
62 mistura de muitos sentimentos, e de certeza até a questão lógica, ela entra em processo
63 de pontos de interrogação porque se um processo de licenciamento se trata da viabilidade
64 de um empreendimentos e a própria DN nº 217 estipula, por exemplo, que não pode
65 fragmentar e se a própria política ambiental é para se considerar os impactos do
66 empreendimento que está sendo posto para processo licenciamento, como é que se
67 cogita hoje na nossa realidade atual, como é possível que algo como uma estrutura de um
68 mineroduto, que só tem sentido do seu início ao seu término, com uma estrutura
69 associada, nesse caso a um projeto de mineração, como é que se cogita logicamente que
70 se pode licenciar em Minas Gerais um mineroduto que começa aqui e que simplesmente
71 termina assim do nada, no limite com a Bahia, como se ele fosse não ter mais uma
72 continuidade e tratar disso como uma viabilidade ambiental, então eu avalei necessário
73 trazer essa manifestação. É uma mistura de indignação, de lamento, de estupefação, em
74 que cenário nós chegamos no que se tange inclusive a questão de viabilidade ambiental”.
75 Presidente Marília Carvalho de Melo: “Obrigada conselheira pela sua manifestação, acho
76 até importante para que a gente possa esclarecer, eu acho que a sua informação é parcial,
77 obrigada por me dar para esclarecer nesse momento. Bem, o processo de licenciamento
78 da empresa mencionada, SAM Mineração, ele tem dois processos de licenciamento
79 distintos, mais integrados. O primeiro é da própria mina, que as audiências públicas já

80 ocorreram, e o segundo é do mineroduto que não termina obviamente na divisa do
81 Estado, ele termina no estado da Bahia, no porto de Ilhéus. Acontece que houve uma ação
82 civil pública, conselheira, do Ministério Público, que determinou que os dois
83 empreendimentos, se a gente for pensar em competência originária, a competência de
84 licenciamento da mina seria do Estado de Minas Gerais, e do mineroduto do Ibama, então
85 houve uma ação civil pública do ministério público, e por ela houve uma ação judicial de
86 que as duas atividades deveriam ser licenciados por um único ente federativo, houve
87 então é uma conversa com o Governo do Estado da Bahia, o Governo do Estado de Minas
88 Gerais e o Ibama, e decidiu-se então a delegação de competência para o licenciamento do
89 mineroduto para o estado de Minas Gerais para cumprir a decisão judicial a partir da ação
90 civil pública de que um único ente licenciaria a mina e o mineroduto, que volto a dizer, ele
91 não termina na divisa do Estado, ele termina no porto de Ilhéus. Essa proposta que,
92 obviamente, passará por tudo o escrotínio de análise ambiental de licenciamento que será
93 feita pelo Estado de Minas Gerais e, obviamente, em articulação com o Governo da Bahia,
94 já tivemos algumas reuniões técnicas institucionais com a Secretaria de Meio Ambiente
95 do Estado da Bahia para que a gente possa analisar esse processo da melhor forma
96 possível. Então, obrigado mais uma vez pela oportunidade de esclarecer, como a senhora
97 pode ver, as informações que a senhora tinha eram parciais e eu fico aqui à disposição
98 caso a senhora queira que mandemos mais documentações sobre isso para a senhora.
99 Mais algum Conselheiro? Conselheira Maria Teresa, a palavra é sua novamente.
100 Conselheira Maria Teresa de Freitas Corujo (Instituto Guaicuy): “Era só para ter uma
101 resposta, só para eu ter essa informação, então, no caso, estará sendo licenciado por
102 Minas Gerais o trecho completo do mineroduto, sendo assim era importante no SLA
103 relacionado com esse processo de licenciamento, o próprio mapa e os próprios shapes
104 serem referentes a totalidade do mineroduto, inclusive o trecho que fica na Bahia, porque
105 o que eu acessei no SLA consta como objeto do processo de licenciamento somente o
106 trecho que termina na divisa com a Bahia, é só um esclarecimento para eu ter essa
107 informação.” Presidente Marília Carvalho de Melo: “Obrigada conselheira, eu já pedi para
108 verificar no SLA o que consta, mas os fatos são esses que eu acabei de te relatar, houve
109 inclusive uma delegação de competência formal do IBAMA para o estado de Minas Gerais
110 para que esse licenciamento fosse conduzido pela Semad, nós vamos checar essas
111 informações, como que elas estão colocadas no SLA, vamos através da secretaria
112 executiva responder para você e ficamos à disposição para outras informações adicionais.
113 Conselheiro Eduardo Tavares a palavra é sua”. Eduardo Machado de Faria Tavares
114 (Prefeitura de Belo Horizonte): “Eu recebi uma nota técnica e uma Moção do Conselho
115 Estadual de Recursos Hídricos, então eu peço desculpas porque tive que entrar atrasado
116 na reunião, porque eu estava numa outra reunião e ela se atrasou também, fica um
117 encavalamento de vídeo-conferências. Eu pedi a Vânia Sarmiento para entrar em contato
118 com você Marília e com o Marcelo, do Igam, sobre a nota técnica e sobre a Moção em
119 relação ao projeto de Lei 4.546/2021, que altera completamente a nossa legislação atual,
120 as nossas duas legislações, a 96.433 e a outra, 96.434, altera de uma forma significativa,
121 a expor o Sistema de Recursos Hídricos Nacional, Estadual, de uma forma muito
122 prejudicial, e eu digo prejudicial no sentido que eu li a nota técnica pude ver o Projeto de

123 Lei, prejudicial no sentido da estrutura administrativa estadual, no sentido das unidades
124 de planejamento de recursos hídricos, da participação dos comitê de bacias, da
125 importância dos comitê de bacias, numa videoconferência com a Poliana, presidente do
126 comitê de bacia do Rio das Velhas, eu sugeri a ela que levasse ao conselho dela, com o
127 próprio comitê, uma discussão com Agência Peixe Vivo, de que desses 36 CDHs que a
128 gente teria em Minas Gerais, nós teríamos apenas uns 10 comitês de bacias com as
129 estruturas administrativas necessárias, para inclusive, 'des-sobrecarregar' o próprio Igam,
130 Thiago está aí. Nós tínhamos, eu não sei mais qual é o passivo atual, eu sei que vocês
131 fizeram um trabalho muito bem feito, uma força tarefa muito bem feito, mas as outorgas
132 ainda estão em um ritmo desproporcional à necessidade dos usuários e dos solicitantes.
133 Então, eu pedi a Poliana, que não eu não afirmo isso, porque é pensamento apenas ainda,
134 não é uma formação de convicção, mas que os próprios CBHs, delegação inclusive do
135 próprio Igam em acordo com a Legislação Federal e Legislação Estadual, o próprio CBH
136 pudesse tentar administrar, dentro da estrutura administrativa necessária técnica e
137 competente, naturalmente, eles próprios pudessem fazer outorga, porque o CBH, no meu
138 modo de entendimento, os CBHs são os maiores conhecedores da do território onde eles
139 atuam, através de subcomitês inclusive, que são ferramentas de grande utilidade, e o Igam
140 faria toda a fiscalização, monitoramento e o controle, sobre essas atividades. Então, eu
141 acredito que isso seria uma forma de des-sobrecarregar o Igam, não iria sobrecarregar os
142 comitê de bacia, porque eu acho que é função do comitê de bacia, é função dele dentro
143 da unidade de planejamento. Então, eu vim trazer essas duas questões, a primeira a nota
144 técnica que eu espero que você tenha recebido junto com a Moção, contrárias ao PL,
145 porque eu também sou contrário ao PL, da forma como ele está, porque a infraestrutura
146 hídrica do estado e dos municípios, o nacional, o estado e o município, inclusive passando
147 a iniciativa privada uma série de atividades que no meu modo de entender nós já tivemos
148 duas concessões, a de Rio e de Alagoas, se eu não me engano, eu não tenho certeza, por
149 isso que eu falei que ainda não tomei uma convicção, mas perante essas duas concessões
150 eu vejo muito mais uma forma de arrecadação de recursos, de receitas, do que é
151 necessariamente de prestação de serviço aos usuários, em termos de descentendação,
152 tanto humana quanto animal, enfim, a própria indústria, a área rural, ou seja, eu tenho lá
153 minhas dificuldades de compreensão e dou um exemplo que recente da própria Prefeitura
154 de Ouro Preto, que está revendo o seu contrato e a gestão anterior fez uma licitação, a
155 licitação foi vencida por uma empresa, Saoura, se eu não me engano, e que não vem
156 atendendo aquelas necessidades da população, inclusive tarifária. Então, eu acho que é
157 uma discussão, não tenho a menor dúvida, todo fórum - Jadir, eu esqueci de citar outro
158 dia, Jadir, você tem o João, você tem a Denise, você tem o Henrique, mas não citei o Jadir
159 como representante desta empresas de conjunto de produtores- , mas eu acho que essa
160 discussão, ela deve ser debatida, e deve ser debatida nestes fóruns, quero dizer, no fórum
161 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, se for no CBH é ótimo. Melhor ainda é uma
162 participação maior, uma participação mais legítima, uma participação mais ampla e que
163 vem desaguar no Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que queria levar qualquer tipo
164 de posicionamento ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, a ANA, e hoje a MDR, que
165 é a responsável por essas questões políticas. Então, fica aqui para gravação, na próxima se

166 tiver alguma dúvida da minha fala na gravação e na transcrição de ata, poderão rever,
167 poderá ficar mais claro que eu estou dizendo, e fico à disposição para algum
168 esclarecimento que se faça necessário sobre a nota técnica, sobre a noção e sobre essa
169 posição que eu estou colocando para você Marília. Agradeço e peço desculpas pelo atraso,
170 agradeço a atenção. Presidente Marília Carvalho de Melo: “Obrigada conselheiro pelas
171 suas colocações. Eu recebi ontem a nota técnica do Conselho Estadual de Recursos
172 Hídricos de São Paulo, ainda não tive oportunidade de ler, mas vou ler. O marco hídrico,
173 eu li todo ele, eu e o Marcelo inclusive participamos de um seminário no Congresso
174 Nacional sobre ele, onde nós tivemos a oportunidade de apresentar uma avaliação que
175 nós fizemos aqui, Igam e Semad, existem pontos de avanços na nossa leitura, existem
176 pontos que de fato precisam ser melhorados. Eu vou ler a nota técnica de São Paulo que
177 fica à disposição, mas eu queria em alguma oportunidade, caso vocês entendam que é
178 importante, a gente pode marcar uma extraordinária, Marcelo deu essa ideia aqui, para
179 discutir o Marco Hídrico, a gente chama alguém da MBR, da ANA, para fazer uma
180 apresentação para os conselheiros, podemos até chamar alguém de São Paulo também,
181 eu falo também para fazer a apresentação da nota técnica, para ter um debate aqui com
182 esse conselho. Então, eu acho que esse é o primeiro ponto e depois eu retorna você, para
183 ver se você acha que esse é um bom encaminhamento a partir da sua colocação, ou o
184 próprio workshop sobre Marco Hídrico, a gente vê a melhor forma, Marcelo. Em relação
185 as outorgas, eu queria só informar que de fato as outorgas retornaram no ano de 2018,
186 elas ficaram sob responsabilidade da Semad de durante muito tempo, de 2011 a 2018,
187 quando elas retornaram ao Igam, as outorgas desvinculadas de licenciamento foram 23
188 mil outorgas em passiva, é o que a gente tinha naquele momento, hoje o Igam tem apenas
189 980 outorgas em passivo, decorrentes aí quatro anos com o resultado muito expressivo, e
190 que de fato, como você mencionou, ainda traz um impacto em relação a tempo de análise.
191 Mas nada se compara o que era em 2018 com o grande trabalho que foi feito na
192 coordenação do Marcelo, ainda na diretoria específica da área, eu estava na direção geral
193 e agora ele está na direção geral, e nas urnas. Bem, sobre análise processo de outorga em
194 comitê obviamente esse conselho legítimo para discutir, eu vou aqui só apenas expressar
195 a minha opinião institucional e legal sobre isso, inclusive, não é papel de comitê de bacia
196 hidrográfica analisar outorga, do ponto de vista legal, além disso, outorga é um
197 instrumento técnico, possui análise hidrológicas, estudos hidrológicos. Então, no nosso
198 entendimento, primeiro há uma vedação legal para que isso ocorra, a Valéria está aqui,
199 do meu lado, inclusive concordando com isso, ela é nossa a procuradora do Igam, e além
200 disso, acho que também do ponto de vista conceitual não é isso que se espera da função
201 de cada um dos entes do Sisema. Nós temos os planos de bacia, os enquadramentos que
202 nós precisamos avançar, implementação dos planos, a instituição dos planos da cobrança,
203 que a partir da proposta que o Igam fez a esse conselho, nós conseguimos com a ajuda de
204 vocês o sucesso na Deliberação Normativa. Estamos avançando substancialmente na
205 implementação da cobrança, porque estava a passos lentos. Então acho que nós temos
206 muitas competências nos comitês, que estão na lei. Nós precisamos que sejam efetivadas,
207 e o Igam, modéstia à parte, não, porque eu não estou mais no Igam, estou aqui hoje
208 matando as saudades da minha equipe: Thiago, Renata, Marcelo e todos aqui do Igam,

209 fizeram um trabalho brilhante em relação as outorgas nos últimos anos. Então, estas são
210 as minhas considerações, se você quiser, eu volto a palavra a você, Conselheiro”. Eduardo
211 Machado de Faria Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte): “Não discordo em
212 absolutamente nada que foi falado, porque a minha intenção não é trazer aqui qualquer
213 proposição que não seja o diálogo, eu reconheço tudo que você falou, eu tenho um apreço
214 pela Valéria que foi uma das primeiras superintendentes que eu conheci, se eu não me
215 engano era no Sul de Minas, eu era ouvidor ambiental na época, foi uma das primeiras
216 presidentes e eu gosto demais dela, sei da formação dela, mas existe delegação de poder
217 e a vedação existe, mas existe a delegação de poder. Então através de delegação, através
218 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do próprio Igam, eu poderia fazer isso, e por
219 isso é que eu destaquei que dentro de todos os CBHs nós não temos condições de fazer,
220 teríamos sim em alguns CBHs, porque eles têm boa estrutura, eles têm estrutura técnica
221 e competencia para isso, tem agência de bacia que corrobora com todo esse trabalho, mas
222 enfim, Marília, eu não discordo de você em muitas coisas. Eu fiquei sabendo que vocês
223 foram ao congresso lá, no debate, na apresentação, acho que essa ideia sua, tanto de
224 workshop, quanto de convidar alguém de São Paulo, para que participe da
225 videoconferência, uma extraordinária especial ou numa ordinária comum, abrindo um
226 espaço na pauta para que eles tragam a motivação deles, é exatamente o que eu queria
227 era o diálogo, eu acho que no diálogo que nós avançamos. Decretos, modificações de
228 deliberações, enfim, essas questões mais burocráticas e administrativas em geral, sem a
229 participação da sociedade civil organizada e não organizada também, eu acho que nós
230 perdemos muito, nós estamos nos distanciando da democracia, nós estamos nos
231 distanciando de nós mesmos, nós estamos recebendo coisas que nós não merecemos, nós
232 estamos vivendo coisas que nós não deveríamos estar vivendo, nós estamos perdendo
233 qualidade de vida, nós deveríamos estar avançando na qualidade de vida e nós estamos
234 perdendo qualidade de vida. Enfim, eu acho que o diálogo é a palavra chave do momento.
235 Obrigada”. Presidente Marília Carvalho de Melo: “Obrigada, conselheiro. Bem, sobre
236 delegação de competência, eu acho que como conselheiro, de novo, o primeiro tema eu
237 propuz o encaminhamento, se você concordar acho que é sempre importante isso. Gente,
238 eu falei isso com vocês algumas vezes quando eu estava aqui como Diretora Geral do Igam,
239 e agora tenho falado isso no Copam, nós vemos uma inversão de lógica, o Igam mais pauta
240 ao conselho do que o conselho para a política pública, assim se a gente fizer uma análise,
241 nos últimos anos, a maioria das propostas de normas vieram do Igam. Então, eu acho que
242 é muito importante que essas propostas consolidem esse encaminhamento nesse
243 conselho, então, por isso, que a partir da sua primeira fala eu propôs um workshop, ou
244 seja, é uma extraordinária, porque eu acho que é um tema que merece uma discussão,
245 talvez uma reunião normal não seja adequada para trazer contra pontos e discutir. Então,
246 a minha ideia é ou fazer uma extraordinária ou fazer um workshop, se você já concordar
247 com esse encaminhamento nós já registra aqui e equipe vai organizar. Sobre o segundo
248 ponto, que se cabe a delegação de competência e etc, bem, se você entender também,
249 nós podemos fazer uma consulta jurídica à Advocacia Geral do Estado sobre isso, ou abrir
250 uma discussão na Câmara de Instrumento de Gestão específica sobre o papel do comitê
251 no processo de outorga, acho que é sempre bom a gente trazer essa proposições e ter

252 encaminhamento dentro do conselho, então, o segundo eu fico aí só em dúvida do que
253 que você gostaria de encaminhamento, por isso que eu vou devolver a palavra é você, do
254 segundo ponto, o que você gostaria que nós dessemos encaminhamento aqui, porque a
255 democracia, enquanto nós tivermos aqui, enquanto for esse governo, terá sempre, será
256 muito bem respeitada. Eduardo Machado de Faria Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte):
257 “Eu considero o seguinte: Existe a legislação e a legislação é muito clara, tal não sei o quê,
258 mas eu brinco muito, brinquei com Dr. Lucas, do Ministério Público, tem uma fala dele em
259 que eu falei: olha! Existem dois no mínimo, e o Tancredo falava que existia muitas Minas
260 Gerais, e eu parodiando ele falei olha existem dois Brasis, o Brasil do papel e o Brasil real,
261 e os dois estão distantes uns dos outros, então, eu acredito que o papel aceita qualquer
262 coisa, a gente tem visto através das nossas representações que o papel aceita e nós vamos
263 ter que engolir o papel, então, eu peço à Valéria, ou se você achar, a Advocacia Geral, se
264 pode ser feita a delegação, e se puder, não é também trazer à delegação, é trazer ao
265 conselho, ao Plenário do conselho, para que nós aqui discutimos, possamos discutir e
266 deliberar se essa delegação é possível ou não se é possível, é possível a quem, de que
267 forma, enfim, tem detalhes e critérios que devem ser colocados e bem avaliados sobre
268 todos os aspectos por todos nós, é isso. Obrigado. Presidente Marília Carvalho de Melo:
269 “Muito obrigada, conselheiro. Então, o encaminhamento já foi dado, o Igam e vai fazer
270 uma consulta formal Advocacia Geral do Estado e trará na próxima reunião do conselho o
271 retorno para definir os próximos passos. Professor Silvio”. Sylvio Luiz Andreozzi(UFU): “Na
272 oportunidade eu queria em primeiro lugar agradecer o trabalho da secretaria,
273 principalmente da Vânia e da Sabrina, que eu fiz algumas solicitações e elas me atenderam
274 prontamente, queria agradecer publicamente isso, também porque é importante
275 demonstrar como o servidor público tem funcionalidade e efetividade e a segunda é uma
276 dúvida, Marília, eu não sei se eu entendi a sua fala: que a outorga não compete aos
277 comitês? Presidente Marília Carvalho de Melo: “A análise técnica não. Nós sabemos que
278 na lei está escrito que a outorga de empreendimento de grande porte de potencial
279 poluidor são deliberados pelo comitê, mas o parecer técnico e a análise não compete aos
280 comitês de bacia hidrográfica, compete ao Instituto Mineiro, ao órgão gestor de recursos
281 hídricos”. Sylvio Luiz Andreozzi(UFU): “Onde está escrito que o comitê não pode fazer que
282 o parecer técnico?” Presidente Marília Carvalho de Melo: “Eu posso passar para Valéria,
283 professor Sylvio, se você quiser, mas já deliberamos na fala do conselheiro Eduardo que
284 será feito uma consulta formal a Advocacia Geral do Estado sobre a competência e
285 possibilidade de delegação. Sylvio Luiz Andreozzi(UFU): “Obrigado”. Presidente Marília
286 Carvalho de Melo: “Você gostaria que a Valéria já se manifestasse aqui, ou fazemos a
287 consulta e trazemos na próxima reunião? Sylvio Luiz Andreozzi(UFU): “Eu gostaria de
288 colocar esse assunto em pauta, não só para manifestação da Procuradoria da secretaria,
289 mas para que nós pudéssemos nos manifestar, para que nós pudéssemos discutir sobre
290 isso”. Presidente Marília Carvalho de Melo: “É exatamente o que nós conversamos no
291 último item de pauta, por isso que eu provoquei o conselheiro Eduardo, nós temos
292 encaminhamento sobre a fala dele, o encaminhamento foi: um - consulta à Advocacia
293 Geral do Estado, através da procuradoria do Igam sobre a competência, a possibilidade de
294 delegação de competência; Dois - retorno desse assunto aqui, na próxima reunião define

295 o que fazer, se vai para a Câmara Técnica Especializada de Regulação (CTER) para fazer
296 uma aprofundamento dessa discussão conforme entendimento de vocês. Mais algum
297 conselheiro? Não temos mais nenhum conselheiro inscrito, então vamos passar o nosso
298 item 4 de pauta, exame da ata da 127ª RO do Conselho Estadual de Recursos Hídricos,
299 realizada em 23/03/2022. **Item 4) Exame da Ata da 127ª RO CERH-MG, realizada em**
300 **23/03/2022.** Aprovada com alterações. Votação: Favoráveis: Semad, Seapa, Sede, Segov,
301 Seinfra, SEE, Secult, Prefeitura de Belo Horizonte, Prefeitura de Betim, Prefeitura de
302 Araçuaí, Prefeitura de São João do Manteninha, Prefeitura de Santa Bárbara, Prefeitura de
303 Rio pomba, Prefeitura de Patrocínio, DMAE Uberlândia, Copasa, Faemg, Fiemg, Ibram,
304 Abragel, Siamig, Peixe-MG, Instituto Guaicuy, ABAS/MG, ABES/MG, UFU, ICA-UFMG.
305 Abstenção: Seplag, SES (Não estava presente na reunião anterior), Prefeitura de Itabirito,
306 Prefeitura de Viçosa(Não estava presente na reunião anterior), Cemig, Angá. Ausente:
307 MPMG, Prefeitura de Itapeva, IABr, Mover, CRBio-04, CREA/MG, Uniube. Pergunto se
308 algum Conselheiro tem alguma consideração sobre a ata. Professor Sylvio á passou, as
309 deles já foram incluídas. Considerada Maria Teresa”. Conselheira Maria Teresa de Freitas
310 Corujo (Instituto Guaicuy): “Na linha 144, depois da palavra 'escassez', é sobre as minhas
311 falas tem um ponto de interrogação. Na linha 169, colocar SAM que é o nome da empresa
312 interessada em minerar no norte de Minas, é colocar SAM, de Maria, maiúsculo, é como
313 é conhecido o empreendimento na sua sigla. Na linha 1147, onde se lê 'demandam', leia-
314 se 'demandamos pedido de vista', e por último na linha 1882, duas correções, uma é
315 colocar 'presencial', ao invés de 'presidencial', 1882, continuando 'e eu dizia claramente',
316 é 'eu' e não é 'ele', isso mesmo, é só isso”. Presidente Marília Carvalho de Melo: “Muito
317 obrigada conselheira, mais algum? Conselheiro Sylvio, por favor”. Sylvio Luiz
318 Andreozzi(UFU): “Eu encaminhei a secretaria minhas observações, eu não sei se ela já
319 foram comunicadas a direção, se nós temos que fazer novamente a comunicação agora.
320 Presidente Marília Carvalho de Melo: “Senhor Sylvio, eu antes da conselheira Maria Teresa
321 falar, talvez você não teve oportunidade de ouvir, eu mencionei que nós recebemos as
322 suas contribuições que elas foram integralmente colocadas no texto”. Sylvio Luiz Andreozzi
323 (UFU): “Obrigado”. Presidente Marília Carvalho de Melo: “Eu que agradeço. Mais algum
324 conselheiro?”. João Carlos de Melo (Ibram): “Linha 766, uma palavrinha só. Uma avaliação
325 específica sobre os volumes e valores em questões de aplicação de caso especificamente
326 nessa outorga como definição de uso, como apresentar uma minuta dos fundos do que
327 foi disponibilizado, esse “foi dos fundos”, poderia ser de suprimido também, só para
328 melhorar a frase”. Eduardo Machado de Faria Tavares (Prefeitura Municipal de Belo
329 Horizonte): “João. Você me permite eu entrar nessa sua fala. Eu acredito que porque você
330 fez uma alteração e ficou assim, eu gostaria de fazer uma avaliação específica sobre os
331 volumes, valores e a questão de aplicação em classes destas outorgas, eu acho, porque se
332 não vai ficar 'específico' em cima e 'especificamente' embaixo, fica repetindo, fica
333 redundante e fica esquisito aí. Eu colocaria 'destas outorgas', porque está se referindo as
334 outorgas”. João Carlos de Melo (Ibram): “Obrigado”. Presidente Marília Carvalho de Melo:
335 “Obrigada conselheiros. Já foi então feita alteração. Vamos colocar então em votação por
336 favor a ata da centésima vigésima sétima reunião ordinária do Conselho Estadual de
337 Recursos Hídricos”. Na sequência a Presidente Marília Carvalho de Melo passou a

338 condução da reunião ao Marcelo da Fonseca, Diretor Geral do Igam. **Item 5) Minutas de**
339 **Deliberação CERH-MG para exame e deliberação: Item 5.1 Minuta de Deliberação CERH-**
340 **MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia**
341 **Hidrográfica do Alto Rio Grande - CBH-GD1, na forma da Deliberação Normativa Nº 18,**
342 **de 14 de dezembro de 2021 - SEI/Nº 2240.01.0007771/2021-11. Responsável: Comitê da**
343 **Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande - CBH-GD1 e Igam/Gerência de Instrumentos**
344 **Econômicos de Gestão.** Retorno de Vistas pelos conselheiros Ana Paula Bicalho de Mello,
345 representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg),
346 João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Deivid
347 Lucas de Oliveira representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
348 (Fiemg). Minuta de Deliberação aprovada. Votação: Favoráveis: Semad, Seplag, Segov,
349 SES, Seimfra, SEE, Secult, Prefeitura de Belo Horizonte, Prefeitura de Araçuaí, Prefeitura
350 de São João do Manteninha, Prefeitura de Viçosa, Prefeitura de Patrocínio, DMAE
351 Uberlândia, Cemig, Copasa, Angá, Instituto Guaicuy, Mover, CRBio-04, CREA/MG,
352 ABAS/MG, ABES/MG, UFU, Uniube, ICA-UFMG, Contrário: Faemg (Motivos apresentados
353 no parecer), Fiemg (Por tudo que foi apresentado), Ibram (Motivos apresentados no
354 parecer, falta avaliação de porque como está se fazendo e os reflexos), Peixe-MG (Alinhado
355 a Faemg), Siamig (Alinhado a Faemg) Abstenção: Seapa (Informações disponibilizadas
356 insuficientes, deliberação desatende as condições de criticidade e não foi possível
357 entender a justificativa), Abragel (Informações disponibilizadas insuficientes, deliberação
358 desatende as condições de criticidade e não foi possível entender a justificativa).
359 Ausentes: MPMG, Prefeitura de Betim, Prefeitura de Itabirito, Prefeitura de Itapeva,
360 Prefeitura de Santa Bárbara, Prefeitura de Rio Pomba, IABr, Sede. Presidente Marcelo da
361 Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Obrigado, secretária. Então, dando sequência aqui, os
362 itens deliberativos, minutas de Deliberação CERH-MG, para exame de deliberação, item
363 5.1 minuta de Deliberação CERH-MG que aprova metodologia de cobrança pelo uso de
364 recursos hídricos na bacia do Alto Rio Grande é GD1 na forma da Deliberação Normativa
365 nº 18, de 14 de Dezembro de 2021, processo SEI nº 2240.01.0007771/2021-11,
366 responsável comitê de bacias do Alto Rio Grande GD1 e Gerência de Instrumentos
367 Econômicos do Igam, com retorno de vistas pelos conselheiros Ana Paula Bicalho de Melo,
368 da Faemg, João Carlos do Ibram e Deivid Oliveira da Fiemg, foram feitos relatos em
369 conjunto, quem vai ser o expositor”? Deivid Lucas de Oliveira(Fiemg): “Boa tarde a todos.
370 O parecer de vista foi conjunto, eu vou fazer uma introdução geral, depois eu vou passar
371 para o Guilherme que está no lugar da Ana Paula, pode ser”? Presidente Marcelo da
372 Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Fica à vontade”! Deivid Lucas de Oliveira(Fiemg): “Eu
373 vou procurar ser bem objetivo, todos receberam o relatório na íntegra, só para apresentar
374 o mesmo, as nossas justificativas na proposta apresentada, pelo comitê do GD1, existem
375 uma diferenciação de valores e metodologia específica para alguns segmentos, no caso
376 que mais nos preocupou foi a questão do preço diferenciado para indústria e para a
377 mineração, para rebaixamento, e o nosso posicionamento é que esse conselho faça
378 alteração de acordo com a DN nº 68, com a seguinte justificativa: que vários membros
379 participaram das discussões da DN nº 68, nós tivemos um grupo de trabalho, foi muita
380 discussão e avaliação de impactos no local, claro que chegamos a um consenso, é

381 importante deixar claro que a DN 68 estabelece diretrizes e valores mínimos, cabe ao
382 comitê propor valores diferenciados e metodologia diferenciada, a situação é que na bacia
383 do grande, como um todo, em sua maioria os valores e a metodologia estão de acordo
384 com a DN 68, exceto a do GD1, fica uma situação desconfortável para os usuários,
385 principalmente quem está entre GD1 e GD2, porque nós vamos ter uma bacia que GD2,
386 que já foi aprovado em dezembro do ano passado em uma metodologia e temos o GD1, que
387 está do lado e que em algumas situações nós temos até processos de outorga, usuários
388 que estão entre as duas bacias, com valores diferenciados e metodologias diferenciadas,
389 nós entendemos que não existe nenhuma justificativa técnica, pelo menos não foi
390 apresentada qual a justificativa seria para um valor diferenciado dos demais para uma
391 cobrança superior, tanto para indústria quanto para o setor de mineração, referente ao
392 rebaixamento. Então, por esse motivo nós solicitamos que seja a metodologia e os
393 valores os mesmos aplicados na DN68 até a questão de operacionalizar. O objetivo da
394 cobrança da DN Nº68 foi simplificar a metodologia, fazendo com que os usuários
395 entendessem qual que é o objetivo da cobrança, entendessem o que realmente está
396 sendo pago e com essa metodologia diferenciada, nem sei se a questão operacional, até
397 por parte do Igam, nessa parte operacional se seria viável, e na questão de viabilidade da
398 região, na bacia de todos os afluentes do grande, esse valor diferenciado aí
399 especificamente do GD1, nós não concordamos e esse é o nosso parecer. Agora eu passo
400 para o Guilherme, para que ele apresente as demais justificativas, incluídas no nosso
401 relatório, obrigado”. Guilherme da Silva Oliveira (Faemg): “Obrigado Deivid, Obrigado
402 Presidente, essa contextualização que o Deivid fez, eu vou acrescentar muito pouco diante
403 dela, eu acho que ele já contextualizou bem. Primeiro, essa retirada de uma das zonas de
404 criticidade, que é usado para estabelecimento dos critérios de valores da cobrança, foi
405 retirada uma zona, então, a gente entende que isso prejudica, inclusive, a classificação do
406 Igam diante das outras, talvez não sejam um grande problema pessoal que identifica, mas
407 para nós, no setor agrícola, nós entendemos que é fundamental essa manutenção das
408 quatro zonas de criticidade para avaliação da outorga. Um outro ponto que a gente
409 entendeu que é bastante importante é a discrepância de preço que está muito elevada
410 em relação é a DN68, então, foram alguns dos pontos levantados no nosso relatório, eu
411 busquei a ata de aprovação lá no portal dos comitês, mas pelo meu entendimento falta
412 página, eu não consegui, falta o resultado da apresentação, se teve algum estudo para
413 estabelecimento da retirada de uma zona de criticidade e o estabelecimento desses
414 valores aumentados em relação a DN68, basicamente é isso, nós encontramos alguns
415 lugares que tem valores com discrepância de mais de 200%, então, nós entendemos que
416 dentro dessa bacia pode gerar um problema de concorrência de desenvolvimento para
417 procurar essa região, mas como eu procurei na ata, eu vi que tinha uma apresentação,
418 mas não sei se foi feito algum estudo nesse sentido, então, esses são os motivos que nós
419 entendemos. Não é simplesmente a discussão pelo valor, mas a o quanto esse valor está
420 discrepante da DN68, eu não vi um estudo prévio, não sei se teve esse estudo, por aí ficou
421 a nossa dúvida. Então, o relatório de vistas eu acho que não precisa ser lido aqui, o Deivid
422 já falou é só complementando essas questões da retirada de uma das zonas de criticidade
423 e a diferença muito grande em relação aos valores da DN68, era isso. Obrigado”.

424 Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Gostaria de saber se o João
425 Carlos, que também foi pediu vistas, quer acrescentar alguma coisa”. Conselheiro João
426 Carlos de Melo (Ibram): “Gostaria, se me permite, por favor. Na DN68 faz referência a
427 quatro zonas, enquanto no texto apresentado apenas três, mas que também seria um
428 motivo de reavaliar essa proposta da forma como foi apresentado, é só uma questão e
429 uma sugestão nesse sentido, levando em conta que cada entidade possui a sua devida
430 autonomia para fazer uma proposta, mas aqui tem esse intuito de propor uma
431 homogeneização, como já foi citado, das próprias zonas definidas”. Presidente Marcelo da
432 Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Muito obrigado, João. Pergunto se os demais
433 conselheiros têm alguma consideração, nós temos um inscrito”. Edson de Oliveira Vieira
434 (ICA/UFGM): “Boa tarde a todos, eu gostaria de começar essa minha fala fazendo uma
435 pergunta, se essa minuta passou pelo crivo do Igam. Obviamente, nós temos uma DN que
436 estabelece Diretrizes, como já foi dito, mínimas. Talvez eu até concorde que a extinção de
437 uma das classes possa comprometer o todo, mas eu fico questionando se não seria
438 temerário alterar o valor sugerido por um comitê que tem muitos outros representantes.
439 Se nós não estaríamos sendo injustos, eu não diria um posicionamento monocrático
440 direcionado, mas eu não sei quantas reuniões foram feitas para chegar a esse valor,
441 obviamente lá na discussão dentro do comitê deve ter, ou deveria ter, representante
442 dessas entidades que aqui fizeram o pedido de vista. Por que esse valor foi aprovado?
443 Eu falo isso porque, por exemplo, no verde grande que eu assumi a coordenação desse
444 estudo, nós tivemos 15 reuniões, obviamente a gente fez propostas e vai chegar aqui ao
445 conselho uma solicitação, uma minuta. Mas teve muita discussão em cima disso, de
446 repente aqui três entidades pedem alteração de valores, que eu questiono qual seria essa
447 representação dentro do comitê, como um todo. Deve ter tido uma discussão, talvez um
448 grupo de trabalho, a gente fazer essa alteração sendo que foi um desejo deles, para a
449 realidade deles, se a gente começar a comparar as bacias. Foi colocado como um dos
450 argumentos, que a bacia GD1, GD2, mas eu fico pensando como seria tão autonomia se
451 não deveria ter sido necessariamente uma discussão em bloco, sendo que há um
452 entrelaçamento de atividades, que isso possa se comprometer em uma bacia, e não na
453 outra. Assim, eu confesso que me deixa um pouco incomodado, apesar do conselho ser
454 um órgão deliberativo superior, mas após tantas discussões na sua base, com tantos
455 outros representantes, nós tomarmos uma decisão que contraria ao desejo do comitê. Se
456 aqui chegou a esses valores, certamente baseado em simulações e uma série de outros
457 estudos, e porquê que aqui nós vamos decidir o que que é bom o que que é ruim para
458 bacia. É só esse o ponto de vista que eu acho que deve ser acrescentado nessa análise.
459 Então, assim eu já fico um pouco recebos com esse tipo de mudança de alteração e que
460 tipo de precedente nós lançamos, abrindo para outras minutas que aqui virão, jogar fora
461 um ano, um ano e meio, de discussão interna é uma coisa que me incomoda um pouco”.

462 Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Obrigado Edson. Pedro, Seapa,
463 por favor”. Pedro D’Ângelo Ribeiro (Seapa): “ Antes de eu começar a minha fala, mas em
464 razão das pontuações conselheiro Edson, eu queria pedir a presidência e talvez para
465 alguns representantes, para esclarecer ao conselheiro sobre qual é a competência do
466 Plenário do CERH-MG em relação a alteração, ou não, de valores e outras decisões dos

467 comitês, nós já tivemos essa discussão no ano passado, na reunião ordinária de dezembro
468 do ano passado, sobre eu bem me lembro, e eu acredito que isso é importante até para
469 que eu faça a minha fala e faça meus comentários, se possível”. Presidente Marcelo da
470 Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Obrigado, Pedro. Thiago, por gentileza”. Thiago
471 Figueiredo Santana(DGAS/Igam): “Boa tarde a todos, Thiago do Igam, respondendo a
472 pergunta colocada pelo conselheiro da Seapa, Pedro. Já é pacificado, por meio de um
473 parecer da Advocacia Geral do Estado, que o CRH não tem poder de alterar a proposta. A
474 proposta de cobrança é um ato complexo, aprovado em duas instâncias, propostas pelo
475 CBH e referendada pelo Plenário , portanto qualquer decisão do Plenário em contrário a
476 proposta apresentada, ela retorna ao comitê de bacia”. Presidente Marcelo da Fonseca
477 (Diretor Geral do Igam): Obrigado Thiago. Pedro, pode continuar. Pedro D’Ângelo Ribeiro
478 (Seapa): “Considerando a observação do Thiago, muito bem expôs, nós já tivemos essa
479 discussão e não cabe ao Plenário do CERH, de acordo com o parecer da Advocacia Geral
480 do Estado, alterar a decisão sobre a proposta feita pelo comitê, respeitando a autonomia,
481 centralização, que estão previstas na política de recursos hídricos, considerando também
482 um parecer de vistas das três entidades e a manifestação que foi trazida, nós que
483 considerar o que se entende pela DN 68 como diretrizes e normas gerais. Para essa
484 discussão, e com cuidado a DN 68, que foi amplamente discutida por, não vou dizer meses,
485 mas anos, de discussão, chegaram ao resultado, ouvindo-se os representantes de todos
486 os setores, representantes dos comitês. A ideia era ter uma metodologia que fosse
487 compreensível pelo usuário, que fosse possível de ser auferido, possível de ser medida,
488 auditada de forma simples. Dentro dessa, foram estabelecidas diretrizes gerais que
489 servem como baliza para se estabelecer os valores de cobrança. Claro que podem haver
490 discordâncias e eu estou aberto a outros posicionamentos, mas eu entendo que a ADM,
491 ela é muito clara sobre quais são os critérios básicos para se estabelecer os preços públicos
492 na cobrança, esses critérios básicos estão escritos no corpo das normas e vem trazido
493 como artigos. Essa via técnico-legislativo e não como valor variáveis podem ser definidos,
494 que são os preços. Pegando aqui, eu não vejo muita margem de discricionariedade em
495 relação a definição das zonas, porque o artigo 6º traz que os preços serão diferenciados
496 por zona, considerando a condição de criticidade, nós temos quatro zonas, inclusive eu
497 acho até, como foi feita, porque a gente não tem essa informação de fato, não tem nada
498 na ata, qual foi o critério que o comitê usou, mas ele colocou os corpos de classe e classe
499 especial acima das áreas de conflito fica mais caro, é algo que, inclusive, contraria a
500 própria lógica do recursos hídrico sobre a escassez, sobre o valor que tem que ser pago,
501 sem entrar no mérito dos preços de fato, não cabe ao Conselho Estadual entrar no mérito
502 dos preços, também a alteração de zonas acabam causando uma disrupção dentro do
503 próprio Estado quando você tem, como bem falaram os representantes, Faemg e Fiemg,
504 quando você tem duas bacias vizinhas que categorizam seus usuários de forma distinta,
505 você tem uma quebra de isonomia nesse ponto em relação a disponibilidade hídrica, sem
506 entrar claro em questões de preço, de valor. Então, de acordo com o que o Thiago fez, eu
507 acho que essa DN não atende aos critérios básicos. Ela desatende tanto na questão das
508 zonas de cobrança, outro ponto é a metodologia de cobrança que também não pode ser
509 alterada, que também está prevista dentro da DN, da parte como definição para que o

510 usuário possa entender e possa ter essa isonomia. Considerando essa alteração nas zonas
511 que foi feita, eu acredito que a DN, é a posição até o momento da Seapa, que a DN deve
512 ser devolvida para que atenda as diretrizes básicas que não foram atendidas. Presidente
513 Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Obrigado, Pedro. Sylvio Luiz Andreozzi(UFU):
514 “Boa tarde Marcelo. Minha pergunta, na verdade, é o seguinte: nós já passamos por uma
515 situação muito parecida com essa que o usuário não concordava com uma decisão tomada
516 por um determinado comitê e isso levou ao entendimento do prosseguimento do
517 processo até que que um novo acordo foi fechado, entrou uma nova proposta, uma
518 substituição de proposta, para ser apreciada aqui, para ser ratificado pelo conselho. Como
519 eu também entendo que essa é uma pergunta para ser respondida inclusive pelos
520 solicitantes da vista. Assim, se outras solicitações caminham da mesma maneira, o
521 encaminhamento portanto não nos cabe nesse momento abrir sequer julgamento sobre
522 manifestação, é encaminhar a base, devolver aos comitês, para que os comitês façam a
523 apreciação e encaminhem novamente ao conselho, a partir daquilo que o comitê decidiu.
524 Acho importantíssimo, por exemplo, a manifestação da secretaria do governo, que ele tem
525 um entendimento diferente, ele tem que manifestar isso na reunião do conselho, do
526 comitê, os conselheiros devem acatar ou não a recomendação a partir do julgamento que
527 eles têm, que eles possuem. Então, queria saber, antes de fazer qualquer consideração, se
528 o caminho é esse, como há uma discordância presente na vista, obrigatoriamente, tem
529 que retornar ao comitê para observação dessa discordância”? Presidente Marcelo da
530 Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Exatamente, professor Sylvio, se o Plenário aqui decidir
531 pela reprovação da metodologia, a deliberação volta ao comitê para reinício”. Sylvio Luiz
532 Andreozzi(UFU): “Então nós temos a possibilidade de mesmo ouvido parecer, aprovar
533 aquilo que o comitê decidiu”. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam):
534 “Sim”. Sylvio Luiz Andreozzi(UFU): “Eu queria agora ouvir o representante do comitê para
535 que ele defenda as alterações, ou pelo menos, prestes esclarecimentos sobre as
536 alterações a partir da lei, da diretriz normativa, que dá os elementos básicos e não
537 obrigatórios. Eles são básicos, por exemplo, eu não sei se aplica nesse caso, mas você pode
538 ao invés de ter quatro áreas distintas, como está regulamentado, você pode, a bem do
539 serviço público ou bem do direito público, extinguir uma área menos exigente, existe
540 procedência nisso, o direito ambiental reza essa possibilidade. Então, não sei se o caso é
541 esse, seria o caso agora de um representante do comitê vir aqui e fazer os esclarecimentos
542 a respeito do projeto que foi aprovado pelo comitê. Eu gostaria de ouvir agora o
543 representante do comitê que colocou em apreciação o projeto de cobrança do seu comitê,
544 do comitê a que eles pertencem”. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam):
545 “Ok, professor Silvio. Antes de passar ao Josias e para o Deivid, vou passar para o Paulo,
546 que é o presidente do GD1, para apresentar os esclarecimentos e na sequência, se restar
547 alguma questão que foi apresentada pelo Pedro e pelo Deivid, o Thiago também
548 complementar, e nós seguimos, porque senão ficamos muito distantes da questão e
549 podemos perder os esclarecimentos necessários. Paulo, por favor”. Paulo Carvalho
550 (Presidente do comitê do Alto Rio Grande): “Boa tarde a todos, sou Paulo Carvalho,
551 Presidente do comitê do Alto Rio Grande, GD1, vou relatar o seguinte: nós estamos há
552 mais ou menos, se não me engano, uns dois anos, discutindo dentro do grupo de trabalho

553 formado pelo Igam, para estabelecer os critérios e metodologia para a implantação da
554 cobrança nos comitês do Alto Rio Grande. Foram várias reuniões tratando isso, com todos
555 os outros comitês do Alto Rio Grande, depois cada comitê tratou internamente essa
556 discussão, feita pela câmara técnico de outorga. Essa câmara de outorga do grupo GD1 é
557 coordenada pelo Professor Gilberto Freire, ele é um especialista com doutorado em
558 hidrologia, foi ele que conduziu o trabalho da coordenação da câmara técnica, se eu não
559 me engano tem três elementos primários até começar a formar uma posição que pudesse
560 ser levada para votação em plenária. Por que que optamos pela metodologia de se
561 estabelecer a questão de classes especiais, áreas conflitos e demais classes. O comitê do
562 Alto Rio Grande está situado praticamente quase que 80% da sua área na cabeceira do
563 Rio Grande, dentro da área da APA da Mantiqueira, do Parque do Papagaio, onde tem as
564 principais nascentes do Rio Grande, do rio Capivari. Então, são as principais nascentes que
565 alimentam o Rio Grande, nós somos da cabeceira, nós estamos lá embaixo consumindo
566 água com fartura não. Nós estamos no início de produção da água e que a disponibilidade
567 dela é pequena, por isso, que optamos por estabelecer os critérios para classe especial,
568 assim, foi baseado nisso, é preservação da água dentro das nossas unidade de
569 conservações, dentro das Artes Proteção Ambiental, esse é o principal critério adotado.
570 Não vou compartilhar, mas vou dar uma lida para vocês verem parecer do Igam, da nota
571 técnica do Igam, o encaminhamento sobre essa análise. Praticamente, ela coloca o
572 seguinte aqui: o zoneamento foi construído sobre a conjugação de dois aspectos: da
573 disponibilidade hídrica local e do enquadramento do concluído, entendeu-se que quanto
574 maior o objetivo de qualidade da água a ser alcançada ou mantida, no segmento do
575 concluído, maior será a cobrança pelo uso de recursos hídricos, a variação da cobrança em
576 função da qualidade da água se justifica, uma vez que os usuários que possuem captação
577 em trechos de enquadrados como três, quatro, tende a usar água melhor qualidade
578 destinada a uso menos exigente. Já usuários localizados em trechos de classe especial 1, se
579 beneficiam de uma água de melhor qualidade, dependem de menos investimentos para
580 tratamento dessa água, também assume o compromisso de conservação do estado
581 líquido da bacia, de forma semelhante a população de critérios, de oferta e demanda
582 locais de uso a área declarada e constituída de recursos hídricos, tem como base oferta e
583 demanda. A água valor econômico representa essa quantidade limitada. Assim, quanto
584 mais tem escasso, natural que esse tem seu valor majorado graças à sua utilidade marginal
585 superior as demais abundantes. Esse é o termo da nota técnica emitida pelo Igam, que
586 muitos não conseguiram ler ainda, mas esse foi o mesmo critério que foi discutido aqui
587 dentro. Nós estamos muito preocupados com essa questão das nossas cabeceiras dos
588 nossos rios, porque já temos portaria, deliberação aprovada pelo própria Copam, acho
589 que foi Copam em janeiro, em que se permite a instalação de aterro controlado dentro de
590 áreas de ocorrência de curso de classe especial e hum. Agora, temos uma nova DN
591 correndo aí, que está sendo discutida dentro do comitê de bacias e trata de revisão
592 enquadramento de classe especial e hum, conforme critérios econômicos e técnicos.
593 Quero dizer, nós temos poucas classe especial, já temos poucos rios preservados na nossa
594 cabeceira, ainda vamos abrir possibilidade de que isso seja menos protegido, seja tratado
595 como curso d'água que está aqui embaixo. Esse é o critério que se pauta na discussão que

596 nós levamos de componentes de um comitê de cabeceira do Rio Grande, até esse critério,
597 isso não foi tirado da cabeça de qualquer um não, foi amplamente discutido dentro dos
598 comitês, e quanto a questão do rebaixamento é um caso que nós temos muito aqui na
599 nossa região, nós entendemos que água subterrânea para você tratar como consumo
600 doméstico é uma coisa, se você ouvia lá o uso público, não existe valor diferenciado tem
601 que a, b e c, não existe, mas você não pode comparar um curso de água, de lençol freático
602 para lençol freático, com uma mineração, aquilo ali o volume é altíssimo e um potencial
603 econômico muito grande para ela, e não pode ter o mesmo tratamento, pagar o mesmo
604 valor se eu fizer uma poça d'água lá para poder tocar um moinho dentro da minha
605 fazenda, espera aí. Nós tentamos estabelecer um critério de Justiça pelo uso da água.
606 Quem ganha mais com a água, paga mais pela água. Esse foi os critérios que nós
607 utilizamos, entendeu, então, nós estamos preocupados em relação a isso. Nós estamos
608 vendo que somente nós que não temos cobrança, nem sei se vão conseguir essa cobrança,
609 também. Nós não estamos conseguindo fazer nada para melhorar a qualidade de nossas
610 águas, os comitês não conseguem fazer nada. Eu estou no comitê há 12 anos, e em 12
611 anos não encaminhou um passo de investimento dentro das nossas bacias, agora eu vou
612 começar a abrir a possibilidade de utilização de nossos cursos d'água em classe hum e
613 classe especial como se fosse o mesmo critério de classe três e quatro, não é justo, isso
614 não é preservação, isso não é manter os nossos recursos hídricos com qualidade
615 suficiente. Eu sempre questiono o Igam por que não se outorga lançamento de efluente,
616 pois não são outorga lançamento de efluentes dentro do Igam, porquê? Poque se for
617 outorgar terá muitos custos de receptores, que não vão ter capacidade de efluente, a
618 empresa não vai poder funcionar lá, em vez de procurar melhorar a tecnologia de
619 tratamento de esgoto, tratamento de efluentes, começa a pensar na possibilidade de
620 alterar o enquadramento do curso d'água. Não dá, me desculpe, mas aí a gente tem tão
621 pouco de entendimento do que é essa função do conselheiro do comitê, nós estamos aqui
622 para preservar nossos recursos hídricos. Conhecemos a nossa região, eu trabalho no sul
623 de Minas há 38 anos, conheço todos os municípios, todas as regiões, temos
624 representantes do Alto Mantiqueira dentro das nossas comissões. Nós estamos tentando
625 fazer um trabalho de preservação, não de exploração de águas. Essa é a prioridade e o
626 objetivo que nós conduzimos isso. O Thiago colocou a questão de alteração de portaria,
627 eu vou passar para vocês a minha sensibilidade, como presidente do comitê, e a posição
628 pessoal minha, não quer dizer que isso vai influenciar os comitês. Do jeito que discutimos
629 e foi bastante debatido, eu acho difícil se vier a solicitação que não seja bastante
630 embasada, que o comitê altere sua posição. Eu, pessoalmente, não como presidente do
631 comitê, mas pessoalmente, eu não pretendo ser favorável a mudança disso, porque foi
632 bastante discutido, não foi um mês ou dois meses, são dois anos discutindo. Eu acho que
633 esse trabalho que fazemos deve ser mais respeitado. O comitê não tem equipe técnica,
634 não temos equipe técnica, mas temos pessoas que compõe o comitê que tem
635 conhecimento técnico. O professor Sylvio, é um exemplo. Nós temos representante de
636 Copasa, tem um professor universitário da UFU, professor da Universidade de São João
637 Del Rei, que no caso de GD2. Eu estou com 38 anos de experiência na área ambiental,
638 temos representantes do setor rural. A votação dentro do comitê foi uma votação, eu não

639 lembro de cabeça, mas praticamente hum ou dois votos contrários. Agora, pelo tudo que
640 foi argumentado, nada me convenceu até agora, nada me convenceu, a não ser o valor, aí
641 voltamos aquele aspecto de liberdade econômica e financeira. Acho que está na hora de
642 parar com isso, recurso hídrico não pode se tratado dessa maneira, nós não temos
643 abundância em quantidade, não temos recursos hídricos na qualidade necessária para nós
644 sobrevivermos. Eu acho é melhor agora pensar em procurar cobrar das empresas e seus
645 consumidores a eficiência, do que simplesmente disponibilizarmos mais água para seu
646 consumo. Resumidamente, é isso. Ocorreu dentro do G1, reforço, novamente, não é
647 assunto que foi tirado da cabeça de duas ou três pessoas, são dois anos discutindo. A
648 gente espera e aguarda que essa posição nossa, que foi democraticamente discutida, e
649 bastante discutida dentro do nosso comitê, e dentro dos outros, tenho certeza, ela possa
650 prevalecer, se não, que função que nós temos. Simplesmente aparecer não, nós estamos
651 aqui para alcançar o objetivo maior na nossa região a qual nós vivemos, a melhoria da
652 nossa qualidade de vida e a melhoria da nossa condição de meio ambiente. Obrigado.
653 Estou a disposição para qualquer outra dúvida que tiver.” Presidente Marcelo da Fonseca
654 (Diretor Geral do Igam): “Obrigado Paulo. Peço permanecer na sala para eventuais outros
655 esclarecimentos, mas desde já, muito obrigado, Deivid”. Deivid Lucas de Oliveira(Fiemg):
656 “Obrigado, Marcelo. Eu anotei aqui alguns pontos que os colegas manifestaram, primeiro
657 deles sobre uma fala do Edson, se houve uma discussão conjunta quando decidiu discutir
658 a cobrança na bacia do grande como um todo foi criado o GT entre todos os afluentes. Eu,
659 particularmente, eu acompanhei esse GT de todos os afluentes, a única cobrança
660 diferenciada está sendo no GD1. Esse é um dos motivos para nós questionarmos, porque
661 essa diferenciação, em nenhum momento eu disse, que eu deixei muito claro que a DN68
662 estabeleceu as diretrizes. O professor Sylvio comentou, realmente são diretrizes, cabe ao
663 comitê estabelecer a metodologia, estabelecer valores. O que a DN trouxe são valores
664 mínimos, eu concordo com a fala do senhor Paulo. Paulo está coberto de razão, nós temos
665 que ter cobrança diferenciada para uma captação em classe 1, com certeza tem, porque
666 é uma água de maior qualidade, eu tenho que ter uma cobrança para água subterrânea
667 diferenciada, tenho! É por esse motivo que nós criamos os critérios diferenciados por
668 zonas. O que nós não concordamos, não existir nenhuma justificativa técnica para isso, e
669 é isso que eu solicito aos conselheiros que buscam compreender a situação, eu como
670 representante do setor industriário da mineração, eu quero que vocês entendam o
671 seguinte: qual a justificativa técnica para estabelecer valores diferenciados, tanto para a
672 indústria quanto para o rebaixamento de lençol? Difícil nós entendermos, por quê eu
673 sempre brinco assim nessas discussões de comitê, porque eu vou agora, no momento que
674 a gente for sair para almoçar, então, quem tem o maior salário paga o meu almoço, não é
675 assim, a gente tem que avaliar o impacto ponto a ponto, e assim é difícil entender isso, a
676 gente sempre busca discutir, levar para os usuários, eu como representando segmento,
677 eu sempre entro em contato com as empresas, nós fazemos cálculos, fórmulas, do que é,
678 o que não é, houve muitas dessas questões. A água de rebaixamento é uma água de
679 qualidade melhor, então tem que se pagar mais, mas é a água de rebaixamento que ajuda
680 muitos municípios, o setor contribui para isso. Quem está em Belo Horizonte sabe o que
681 eu estou falando. Assim, o que eu estou querendo colocar para vocês é: concordo com a

682 metodologia, concordamos que a cobrança tem que ser implementada, é necessário isso
683 para o comitê, é necessário para bacía, é um instrumento que tem que funcionar e a gente
684 aos poucos está conseguindo fazer com que isso aconteça, mas por favor, me apresentem
685 justificativas para que eu tenha que pagar o valor diferenciado dos demais, até porque
686 considerando que entre os segmentos é o setor que menos consome água e o que mais
687 contribui, porque é um segmento que investe a cada ano, mais e mais, em reuso e
688 reutilização em tecnologia. Isso que eu estou ouvindo, que eu estou tentando fazer com
689 que o conselho compreenda, eu levo isso nas discussões do comitê até com muito respeito
690 aos demais, é importante essa opinião, divergente e convergente, é para isso o conselho,
691 nós precisamos buscar entender cada segmento para que se tenha uma diferenciada
692 aplicação de instrumento, que vai atender diante dos lados. Então, por esse motivo, esse
693 é o nosso parecer. O Thiago colocou uma fala assim: 'o conselho não pode alterar'; aí eu
694 pergunto: se o conselho não altera porque é pautado no conselho. É só para conhecimento
695 então? Não tem que aprovar? Na pauta teria que constar: 'para conhecimento Estadual
696 de recursos hídricos'. É isso, obrigado". Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do
697 Igam): "Obrigado Deivid. Vou pedir ao Thiago para esclarecer essa questão mais uma vez,
698 da relação do Conselho, porque que vem aqui. Thiago". Thiago Figueiredo
699 Santana(DGAS/Igam): "Boa tarde a todos. Vou fazer alguns esclarecimento,s até porque o
700 Igam foi citado sobre alguns aspectos, é vou começar com esse último, só para questão
701 de porque vem ao conselho. A lei determina que o comitê aprova e propõe os preços de
702 metodologias. Contudo, é reverendado pelo Plenário , da mesma forma, o
703 enquadramento de corpos d'água que também é um ato complexo, não é uma decisão
704 monocrática do comitê de bacía , de tudo que foi discutido cabe ao Igam fazer algumas
705 manifestações porque há um documento, dois documentos, uma nota técnica, uma nota
706 jurídica, que instruem esse processo para análise e deliberação dos conselheiros. No
707 âmbito técnico, o que foi muito colocado foram questões relativas, primeiramente, ao
708 zoneamento. O artigo 6º, da Deliberação nº 68, traz critérios gerais para quem participou
709 do grupo de trabalho da DN 68, foi muito colocado aqui, sabe que os critérios que foram
710 colocados para o zoneamento foram áreas relacionadas aos instrumentos de gestão, tais
711 como áreas mais críticas, desde a regulação sobre as áreas de conflito de usos, desde o
712 enquadramento de águas de melhor qualidade que carecem de menor necessidade de
713 tratamento, ou seja, necessitam de um custo menor de tratamento para a sua utilização
714 por determinados usuários que necessitam de água de boa qualidade. Fazendo uma
715 relação sobre o artigo 6º da proposta, o Igam não vê óbice algum da redução de classes.
716 Por quê? Vamos deixar muito claro algumas relações. Qual é a classe que foi retirada da
717 proposta do comitê da Bacía do GD1? Seria a proposta em que a zona era cumulada entre
718 conflito e classe de enquadramento? Primeira situação, acho que o comitê do GD1 tem
719 que fazer um destaque muito positivo nesse aspecto porque é um dos raros comitês no
720 estado que tem enquadramento de corpos d'água aprovado. Contudo, neste momento na
721 bacía do Rio GD1, que é objeto da nossa análise, não há nenhuma área de conflito
722 declarada pelo Estado, então, não há prejuízo técnico algum não trazer essa questão
723 cumulativa, e é importante também colocar que algum conselheiro possa, neste
724 momento, já querer contrapor sobre: 'Ah! Mas amanhã pode ser declarado uma nova área

725 de conflito no estado porque havia um passivo e etc'. Essa normativa é passiva de revisão
726 a qualquer momento pelo comitê, se isso ocorreu, o comitê pode amanhã, o Paulo com a
727 sua diretoria, convocar uma nova reunião para trazer um critério que abarque pela norma,
728 para trazer à realidade local. As zonas são para trazerem realidades locais, da mesma
729 forma ,então, eu questionaria a situação que não houve nenhum questionamento no
730 conselho: porque determinados comitês, que não tem enquadramento, tiveram que
731 trazer classe 1 e classe especial? Eu só queria uma situação nesse aspecto porque o Igam
732 foi colocado sobre a análise técnica sobre a proposta, são poucos comitês que possuem
733 enquadramento vigente, mas todos têm que trazer, é obrigatório? Na visão do Igam, não.
734 É importante, primeiro, sobre o zoneamento esclarecer esse aspecto, o zoneamento é
735 para trazer e refletir uma realidade local. A questão de preços , eu vou pegar uma fala do
736 conselheiro Deivid, me permita: 'é porque o segmento da indústria e mineração paga
737 mais', o comitê do G1 não inova trazendo um preço diferenciado para esse segmentos,
738 conselheiro. É muito importante observar o anexo 1, da DN68, onde abastecimento
739 público, agropecuária e demais finalidades, não traz um preço homogêneo , se pegarmos
740 a captação na zona 1, dentre esses três segmentos que são trazidos, todos eles são
741 divergentes. Então, não há que se falar de um preço igualitário dentre o segmentos, até
742 porque um termo que foi muito bem colocado em todas as discussões, em todos os grupos
743 de trabalho, chama-se: 'capacidade contributiva dentro dos segmentos'. É muito
744 importante alinhar isso, eu não defendo preço um, dois, para A ou B, só estou falando a
745 diferenciação, isso é terminologicamente dentro dos conceitos econômicos tratados como
746 capacidade contributiva. Outra situação, que traz uma visão de sistema de gerenciamento
747 de recursos hídricos, porque nós estamos no conselho, a bacia do Rio GD1 hoje, é uma
748 bacia que tem uma capacidade de geração de arrecadação por quilômetro quadrado de
749 128 reais, o que perfaz uma arrecadação anual estimada de 1 milhão e 121 mil reais, é
750 uma das menores arrecadações do Estado, se aplicando exclusivamente o critério da
751 DN68. Nós sabemos, isso foi muito também colocado dentro do GT, eu falo muito GT,
752 senhores, porque vários membros que estão aqui, eu posso nomeá-los, como Pedro,
753 Deivid, dentre outros, participaram do GT da DN 68. Aqui não está se falando em ter uma
754 agência exclusiva para esses comitês, nós estamos falando de uma arrecadação de 121
755 mil reais, que aplicando-se os limites de custeio de uma entidade, agência de bacia,
756 perfazem menos de 100 mil reais/ano, menos de 10 mil reais/mês, para você ver. Então,
757 é esse o sistema que o Conselho Estadual vai deliberar. É importante analisar todos os
758 aspectos das normas sobre essa ótica, e outra coisa que foi colocada, é a questão de que
759 ela diferencia de outras deliberações comitês, essa deliberação tem que refletir a
760 necessidade da bacia do GD1, ela não tem que refletir nesse estado como do rio das
761 Velhas. Então, se fosse assim, a DN68 ele era aplicável em todos os comitês do estado, não
762 necessitaria de deliberações dos comitês, é outro ponto a deixar muito claro aqui para
763 vocês. Se o conselho tem o papel de estabelecer diretrizes e critérios, é bom se ater a
764 isso, não a unificação de todas as metodologias e critérios de uma deliberação única que
765 muitos estão se confundindo. É essa a minha fala. Muito obrigado. Presidente Marcelo
766 da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Obrigado, Thiago. Na sequência, Josias”. Josias
767 Gomes Ribeiro Filho (Prefeitura Municipal de Araçuaí): “Boa tarde a todos, fico muito feliz

768 sendo precedido pela fala do presidente do comitê, João Paulo, e do técnico, grande
769 conhecedor do tema, Thiago. Acho que fico bastante contemplado com a fala, eu queria
770 colaborar no sentido seguinte, eu estou há um ano, menos de um ano, participando do
771 egrégio conselho, mas eu sempre fui um participante de comitê de longa data, hoje eu
772 integro três comitês de bacia, sendo um Federal, é muito importante a gente relevar, as
773 as sugestões, as composições, digamos assim, dos comitês, porque ali conhece-se com
774 profundidade, a realidade concreta e objetiva que foi há bastante aclarada agora pelo
775 Thiago, sempre nos preocupa uma alteração, mesmo que seja um conselho superior, em
776 relação às demandas dos nossos comitês. É claro que a DL 68, ela lança as diretrizes e
777 bases. Ela não engessa, ela não determina de uma maneira crucial e única, ela é mais geral
778 mesmo, esperar que em 33, 34 comitês, você não tenha, necessariamente, a mesma
779 metodologia, porque as realidades são bem diferentes, eu venho do Jequitinhonha e ali
780 a grande questão é a escassez hídrica, nisso começa-se há uns 10 anos a ampliar muito a
781 questão da irrigação com plantio de banana, coco, a terra muito boa, mas a água é muito
782 pouca. Provavelmente, tem muitos casos que se quer outorga, é muito preocupante, de
783 sorte que haverá de ter uma metodologia diferenciada. E para concluir, isso é um trabalho
784 longo, eu integrei a câmara técnica, discutiu a metodologia de cobrança e outorga do
785 comitê de bacia do Rio São Francisco, foram quase dois anos de discussão profunda. E
786 como muitos coeficientes de segurança, algo que ainda está longe da gente ver colocado
787 nos comitês, que só agora começa a cobrar, mas foi no Conselho Nacional, e foi aprovado
788 na íntegra, sorte que eu compreendo a posição das Federações da Agricultura, do Ibram,
789 da Fiemg. Desculpa, mais um pouco refratária cobrança, digamos assim, cobrança que
790 diga-se de passagem, são ínfimas, são beiras ao desprezível, do ponto de vista da
791 formação de preço de uma planilha de qualquer que seja o produto, seja liberal, seja
792 agrícola, é algo assim quase que pedagógico, é somente para confirmar essas outorgas,
793 porque em termos de valores, eu diria, como é grande conhecedor da matemática, é
794 ínfimo, é quase desprezível, como nós chamamos lá. Somos pela manutenção da
795 metodologia tal qual foi aprovado foi aprovado e aprofundado durante dois anos nos
796 comitês de bacia, obrigado”. Thiago Figueiredo Santana(DGAS/Igam): “Senhores, vou
797 passar fala para a senhora Maria Tereza Coruja. O Presidente Marcelo teve que atender
798 uma ligação”. Conselheira Maria Teresa de Freitas Corujo (Instituto Guaicuy): “Eu só queria
799 parabenizar o presidente do CBH do Alto Rio Grande, o Paulo Carvalho, são momentos
800 assim que nos trazem um bálsamo na alma, na nossa caminhada, pela sabedoria
801 misturada com a sensibilidade, com o conhecimento profundo do território, com a
802 questão chave que é a garantia de que haja água, que se mantenha o que nós ainda temos
803 de água, ainda mais diante das perspectivas com as graves implicações das mudanças
804 climáticas no planeta Terra. Então, eu sou solidária ao sentimento de quanto tempo que
805 estão caminhando nisso, essa angústia permanente, porque eu também tenho, da gente
806 testemunhar, muitas vezes, situações que na realidade são contramão clara de garantia
807 que se tem água nos territórios. Eu achei muito interessante, Paulo Carvalho, você trazer
808 algo que não é muito tratado, que são os territórios onde estão as cabeceiras, e que no
809 caso, são onde está o início da formação de uma bacia hidrográfica, são territórios que
810 tem uma fragilidade natural pelo fato natural de que não tem tanta quantidade de

811 contribuintes que possam chegar nas cabeceiras, ou seja, esses lugares, eles são
812 suscetíveis muito mais a chegar em situações de escassez e colapso se a gestão não for
813 realmente criteriosa, e realmente a função de um comitê de bacia não é fazer gestão de
814 interesse X ou Y econômicos, ou outros aspectos. A função de um comitê de bacia, e por
815 isso tem vários segmentos, é: essa bacia hidrográfica tem que continuar sendo uma bacia
816 hidrográfica, com água de qualidade dos diferentes usos, embora a gente ainda não
817 prioriza o próprio uso da natureza que nos garante a vida. Então, eu fiquei com uma
818 sensação muita acolhedora e foi um bálsamo escutar a sua fala, Paulo Carvalho.
819 Parabenizo e gratidão profunda”. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam):
820 “Obrigado, Maria Teresa. José Hermano”. José Hermano Oliveira Franco(Angá): “Primeiro,
821 acho que eu faço coro com essa gente que falou antes de mim aqui, fica até fácil a minha
822 fala, parabenizar o Paulo, eu estou aqui na condição de representantes sociedade civil,
823 pela Angá, mas também atualmente estou presidente do CBH, em Pará SF2. Paulo, meu
824 raciocínio é bem idêntico ao seu, para te ser sincero, principalmente com relação às áreas
825 de cabeceira, que eu traduzo isso de formas diferentes, não só de cabeça dos grandes rios,
826 mas de cabeceira bem internamente como no caso do Pará, eu acho que é sempre isso,
827 acho que esse esclarecimento do Thiago foi suficiente quando fala da diferenciação e
828 muito feliz quando ele coloca dessa forma. Eu acho que ele esclarece de uma forma muito
829 tranquila. Quanto ao que o Josias disse no sentido de valores. Josias foi muito comedido,
830 falar que é ínfimo, eu acho que é ridículo, são valores que é estranho falar que isso é que
831 onera algum tipo de produção, então, num país com a carga tributária, etc. Nós ficarmos
832 aqui falando que só a questão ambiental que tem que pagar o pato, e para além disso, o
833 comitê é suficiente, se deveria vir aqui só para conhecimento, eu acho que em nome de
834 alguma atitude, muito antes democrática, tem que existir algo mais de uma Instância só,
835 mas, quem é mais do que suficiente quando bem feito dentro um processo como que
836 Paulo apresentou aqui, é o próprio comitê, acho que se o próprio comitê discute durante
837 tanto tempo, aqui até estendo o raciocínio, não é a questão de se ver que só no Conselho
838 Estadual para conhecimento. Não, é o contrário, na verdade, que a parte importante dessa
839 história toda é o comitê que sente isso lá na ponta, é onde o sapato, de fato, aperta, é
840 onde o sapato de fato vai apertar, é lá no comitê. Essa é a próxima discussão, inclusive,
841 nós estamos passando pelo processo de enquadramento no rio Pará, a próxima discussão
842 é quanto vale a água. Não sou eu que tenho que determinar isso, mas as pessoas têm que
843 discutir isso, e isso vai dar maturidade de cada bacia, de quanto vale a própria água, o que
844 eu quero para minha bacia, que tipo de qualidade ambiental de água está. Não sou eu
845 poder determinar isso, de forma alguma, no máximo eu vou começar a conduzir a
846 discussão, mas se a gente não começa a mudar o rumo da prosa de alguma forma, e aqui
847 parabéns de novo para o Paulo e para o comitê da bacia que teve a coragem de falar:
848 'Olha, a nossa água tem valor!' Parabéns pelo processo conduzido e pela coragem de falar:
849 'Olha! Nossa água, de fato, tem valor! Se ela é de melhor qualidade, se ela não é de melhor
850 qualidade. Nossa água tem valor. Quem mora aqui, dá valor a água que nos temos aqui'.
851 Isso é importante, ou então nós vamos trocar tudo isso por dinheiro para a gente viajar
852 para algum outro lugar, comprar água ou conhecer a água. Então, acho que as pessoas
853 têm que começar, esse processo necessário, acho que foi muito bem conduzido. Acho, de

854 longe, mas pelo que eu vi dois anos de discussão, a gente vai virar e falar; 'Não, a gente
855 acha que não deveria'. Então, acho que é suficiente, fica aqui essa fala enquanto
856 presidente de comitê também, não vou ficar estendendo. Todo o apoio a esse aqui, acho
857 que ele tem que botar e fazer jus ao comitê, ver como é que vai funcionar e estender esse
858 raciocínio, estender esse raciocínio até para os comitê que ainda não tiverem, ou não tiver,
859 organizado comitê do Estado de cobrança. A água tem que valer mais ou não faz sentido.
860 Beleza, só isso, pessoal. Obrigado". Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do
861 Igam): "Obrigado, José Hermano. Pedro. Pedro D'Ángelo Ribeiro (Seapa): "Gostaria de
862 frisar o quanto essa discussão tem sido relevante com falas muito potentes aqui, gosto
863 de potência de fala, gosto de quem defende seus pontos, inclusive, Thiago, votaria em
864 você, depois da potência da sua fala, mas, brincadeiras à parte, eu acho que é muito
865 relevante esse ponto de discutir sobre autonomia do comitê e sobre o quanto que na
866 ponta se importa, se impacta, porque essa é uma questão que para nós do setor
867 agropecuário, do setor rural, é uma questão que nós sempre levantamos. O quanto que a
868 dinâmica de elaboração do normativo impacta quem está lá na ponta, o quanto que é
869 dinâmica de elaboração de fato, tem de fato tem autonomia para decidir e para visualizar
870 em relação ao que essa questão vai fazer, ou como gerir, e às vezes, quando a gente está
871 sentado em gabinetes, como nós costumamos falar, não se tem essa percepção. Por isso,
872 a fala do Paulo é muito importante aqui para defender o ponto da discussão feita no
873 comitê, e de fato, autonomia dos comitês, é isso que estabelece a política de recursos
874 hídricos, acho que a gente perde um pouco com a discussão, com a qualidade da
875 discussão, se a gente fica discutindo preço, quanto vale a água, quanto vale a
876 diferenciação de cada um. De fato, é o comitê que tem que decidir e é isso que fala a
877 política, não cabe ao Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos decidir se o
878 preço é X, ou se o preço é Y. Respeita a discussão técnica que foi feita aos conselheiros,
879 tudo que foi apontado, mas, todavia, nós como conselheiros, como entidades,
880 representando as entidades presentes no Plenário do Conselho Estadual de Recursos
881 Hídricos, a função é justamente deliberar se essas metodologias, se essa cobrança, se elas
882 estão de acordo com as diretrizes que foram estabelecidas com as condições gerais que
883 foram estabelecidas. O que me preocupa nesse ponto, quando a gente fala muitas vezes
884 da forma como foi colocado, parece que a discussão está somente se o setor X vai pagar
885 mais, se o setor Y vai pagar menos. A questão que me preocupa, Pedro, como conselheiro
886 da Seapa, não é essa, a questão é adequação aos critérios e condições gerais que foram
887 estabelecidos, inclusive por esse próprio Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Todos
888 que participaram do GT, toda deliberação normativa foi construída, quando a gente pega
889 lá o artigo 6º, fala sobre as ondas que estão dentro do Capítulo 1, de condições gerais, ele
890 fala: 'os preços serão diferenciados', não é, 'poderão ser', é 'serão', considerando a
891 condição de criticidade. Então, esse é um artigo que tem um comando, considera a
892 condição de criticidade e o que aconteceu em relação a deliberação. O que me preocupa
893 mais, em relação ao que que foi discutido no no GD1, as bacias de contribuição de cursos
894 da água de classe especial e classe 1, estão acima das áreas de conflito. Como o Thiago
895 bem falou, lá não temos área de conflito, isso é muito bom, considerando toda essa
896 dinâmica, mas eu acho que pode ser considerado, de um modo geral, comparado com as

897 diretrizes gerais essas bacias de contribuição são águas de melhor qualidade, de classe 1
898 e classe especial, elas estão abaixo das áreas de conflito e das bacias de classe 1 especial
899 em área de conflito. Então, a gente tem uma inversão de condição de criticidade em
900 relação às zonas de cobrança, isso que me preocupa, porque eu não consigo ver como isso
901 atende as diretrizes gerais. Esse é um ponto. Eu vou até pedir vênha para discordar do
902 Thiago quando ele disse que o que foi mudado foi apenas ao associado na hora de conflito,
903 não foi, a gente teve uma inversão de zona, o que tava na zona C passou para a zona A ,
904 foi isso que aconteceu. O segundo ponto, que também é me preocupou, foi até levantado
905 pouco aqui é sobre a publicidade do processo de como a dinâmica foi feita, porque
906 quando a gente vai no site, quando a gente vai buscar mais informações sobre o
907 embasamento e toda discussão técnica rica que foi feita, nós não temos essa informação,
908 consta na ata que foi feita uma apresentação, não temos essa parte da discussão, está
909 ausente da ata pública que a gente tem. Nós não temos um vídeo, não é gravado e
910 disponibilizado como é a reunião, por exemplo, aqui do Plenário das câmaras técnicas do
911 CERH, então falta talvez a esse Conselho o subsídio informativo que agora o Paulo nos
912 forneceu em parte, teve a oportunidade de falar. Essa ideia de um conselho democrático,
913 falta o subsídio de informação para que o Conselho consiga compreender de fato o que
914 que foi discutido e como se chegou esse resultado. Então, como cabe ao conselho, nós
915 estamos discutindo aqui competências, aprovar ou reprovamos a deliberação. Não é só para
916 mero conhecimento, não é mera formalidade, você precisa estar subsidiado com o
917 mínimo de informações, e ao meu sentir, o mínimo de informações não foi fornecido. Esse
918 é o ponto, para que fosse entendida a diretriz técnica, sem a gente entrar no critério ou
919 na análise, de citar se é correta não, porque isso não cabe ao conselho. Então, são esses
920 dois pontos que me preocuparam, mas essa é minha manifestação, isso que me deixou
921 com a pulga, acho que é por isso que é importante frisar esses pontos, esta ausência da
922 informação clara e uma inversão de zonas em relação a criticidade, Ok". Presidente
923 Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): "Obrigado, Pedro. Eduardo". Eduardo
924 Machado de Faria Tavares(Prefeitura de Belo Horizonte): "Depois da fala do Paulo fica
925 difícil falar qualquer coisa porque não só pela ênfase, mas pela veracidade das palavras
926 dele e da vivência que ele tem. Vem o Thiago e ainda reforçou mais ainda a ideia do que
927 um comitê de bacia deve procurar para preservar os recursos hídricos do nosso Estado.
928 Eu acredito muito que quanto mais se fala mais se perde, então, eu vou recorrer ao que
929 nós votamos no ano passado, a DN 68, no seu artigo 1º, parágrafo 2º: 'os comitês de bacias
930 no Estado de Minas Gerais tem autonomia para deliberar sobre a metodologia e os preços
931 públicos unitários em sua área de atuação', qualquer coisa que vier abaixo disso é para
932 complementar isso, é para facilitar o trabalho dos conselheiros. Paulo, eu não só
933 parabenizo os dois anos de discussão, eu acho que foi um amadurecimento, eu acho que
934 foi uma convergência e eu acho que o GD1 sairá ganhando, é só isso. Obrigado".
935 Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): "Obrigado, Eduardo. Nós temos
936 ainda dois inscritos, o Deivid, o Edsom. Depois temos algumas questões que eu vou pedir
937 ao Thiago para esclarecer, se todos estiverem satisfeitos nós iremos para a votação.
938 Deivid". Deivid Lucas de Oliveira(Fiemg): "Obrigado Marcelo. Prometo ser minha fala final
939 desse item de pauta. Muito se discutiu mas ainda fica a questão por qual motivo esses

940 valores diferenciados especificamente para esse segmentos. É mais para uma questão de
941 reflexão, já mencionei que gostei da fala do Paulo, compreendo a fala do Paulo, a Maria
942 Teresa exemplificou sobre a questão da importância de fazer gestão de água, de
943 disponibilidade hídrica, mas infelizmente a cobrança não é garantia de água para nenhum
944 lugar, senão São Paulo não teria problema de escassez hídrica todos os anos. Assim,
945 quando a gente pega essa questão do valor, de valor bruto, valor final, não é aquele valor,
946 até foi até uma fada do José Hermano, porque isso aqui vai inviabilizar o entendimento,
947 não é esse PPU tão pequeno que a gente as vezes bate o olho, senão, espera aí, o pessoal
948 está discutindo isso aqui, eu estou discutindo real valor da água, quando eu falo real do
949 valor da água é importante destacar aqui que a água é muito importante, seja para
950 indústria, para agropecuária, para o saneamento, é o principal insumo para para as
951 atividades. Assim, eu na maioria das vezes, o setor da indústria na maioria das vezes, ela
952 capta uma água bruta, que é essa aí que eu vou precisar de pagar esse valor diferenciado,
953 eu preciso tratar essa água para utilizar no meu processo, depois que eu utilizo essa água
954 no meu processo eu lanço novamente no corpo hídrico, preciso tratar novamente essa
955 água, ma maioria das vezes eu lanço uma água numa qualidade superior que eu captei.
956 Então, quando a gente faz essa base de cálculo, esses 4 centavos, 6 centavos, isso aí chega
957 a 3, 4, 6 reais/metro³, porque é preciso calcular o montante. Existe um impacto muito
958 significativo, então era isso, vou encerrar por aqui, mas é mais para reflexão, porque a
959 gente tem aquela visão ali pontual do que está sendo discutido aqui, mas é como um todo
960 que precisa ser avaliado. Obrigado”. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do
961 Igam): “Obrigado. Edson. Edson de Oliveira Vieira(ICA/UFMG): “Eu, até então, me via de
962 uma certa forma tranquilo quando essas minutas chegavam aqui no conselho, de que,
963 como eu já disse, passasse pelo crivo do Igam, e que ali, obviamente, qualquer conflito
964 com a DN pudesse ser questionado, analisado, pela procuradoria jurídica, eu acredito que
965 isso tenha sido feito. O que é óbvio chegaria aqui de uma forma mais filtrada, então, eu
966 começo a não entender se o Igam está ou não fazendo o dever de casa, até então, eu acho
967 que estaria fazendo. A outra questão com relação ao preço, aquilo que eu já disse,
968 certamente deve ter tido alguém da Faemg, da Fiemg, nessas reuniões, os contrapontos
969 foram colocados e democraticamente foram votos vencidos. Quando a gente coloca 200
970 % , valores percentuais, obviamente dá uma notoriedade por 200%, mas na prática
971 certamente foram feitos simulações e isso deve ter sido analisado, questionado. Eu não
972 sei se nós temos que ficar aqui vendo vídeos ou analisando discussões que são intensas,
973 são inúmeras, o próprio Paulo falou que foram dois anos de discussão, no verde aqui nós
974 passar mais de um ano e meio, 15 reuniões. Então, é difícil a gente também tecer algum
975 juízo de valor com relação ao que foi discutido, mas eu acredito piamente, que foi
976 intensamente levado tudo em consideração, que chegou a aprovar uma proposta que
977 fosse melhor para bacía, democraticamente está sendo apresentado. Então, se eu
978 acredito que todos os entes tiveram condições de colocar seus argumentos e eu me sinto
979 desconfortável de mudar qualquer coisa agora, se o conselho decidir em que não está de
980 acordo com DN que volte para o comitê, caso contrário a gente delibera aqui o que vai ser
981 efetivamente considerado para frente. Obrigado”. Presidente Marcelo da Fonseca
982 (Diretor Geral do Igam): “Obrigado, Edson. Paulo e depois Thiago, para concluir”. Paulo

983 Carvalho, Presidente do comitê do Alto Rio Grande: “Eu fui convidado para participar
984 agora, eu vou abrir mão da da minha inscrição após o debate, porque acho que a cabeça
985 envolvida nessa discussão até agora no meio do processo. Nós temos uma preocupação
986 grande, só mostrar para vocês uma questão da realidade em que nós nos baseamos em
987 relação a estabelecimento metodologia, foi colocada a questão de rebaixamento,
988 rebaixamento municípios, ajuda até a questão de procedência. Cara, não é realidade que
989 nós temos aqui, nós temos uma mineradora aqui do lado, no município aqui próximo a
990 Lavras. Talvez muitas maiores do Brasil, talvez tecnologicamente eu tenho certeza que foi,
991 ela faz rebaixamento ao nível do lençol freático, captação grande, eu sei porque eu
992 conheço lá, eu fui gerente, na época que fizemos um rebaixamento do reservatório para
993 fazer um index teste, o aterro cedeu, estourou a tubulação de captação da empresa,
994 tivemos que ir correndo para poder arrumar, então me interessei de todo o processo,
995 volume, tudo lá, com relações a isso. Então, eu sei que que eu estou falando. Essa água
996 que é bombeada, o município só tem poço artesiano, só. Instalou a empresa e começou a
997 rebaixar o reservatório. O que acontece, essa água é tirada do lençol subterrâneo e
998 descartada no curso d'água e vai para outra vertente, quer dizer, o município sobrevive
999 hoje, sobreviveria porque a Copasa tentando anular, de poço d'água, de poço artesiano
1000 subterrâneo, e ao lado dele a mineradora jogando o lençol lá em baixo, isso não é custo?
1001 isso não impacto? isso é risco. Eu tenho atividade de risco eu tenho que ter cuidado maior
1002 em relação a isso, entendeu. Esse é um dos pontos que eu quero trazer apenas para
1003 questão de realidade em relação a isso. Quando vieram para cá outras duas mineradoras,
1004 no mesmo município, outras duas mineradoras, o processo veio para o comitê e nós
1005 exigimos, dentro do comitê, no parecer de outorga, que a empresa apresentasse para
1006 gente o monitoramento mensal da interferência nos poços artesianos do município.
1007 Então, isso aí não saiu da cabeça à toa, saiu refletindo realidade que a gente viu. E outra
1008 coisa também, eu já falei trabalho no ambiente há muitos anos, na área ambiental, já
1009 trabalhei em órgão do Estado, IEF, eu fui gerente Ambiental de empresa, já fui general de
1010 empresa, que hoje estou na consultoria privada, caramba, no meu tempo todo nunca vi
1011 um análise de água de efluente que a água sai melhor do que entrou não, me desculpa,
1012 mas eu nunca vi isso não, já analisei inúmeros canais de efluentes, eu nunca vi, muito
1013 difícil. Então, que nós queremos é justamente, primeiro, concordo plenamente com o que
1014 o Thiago colocou, até não tinha nem tocado nesse assunto com o Thiago, nem tinha
1015 conhecimento integral de tudo que ele falou, mas eu acho que é uma realidade e tem de
1016 ser tratado como realidade, nós temos um problema sério no GD1. Qual que é o problema
1017 sério do GD1? A nossa tabela de cobrança simulada é baixíssima, não dá para manter o
1018 comitê, não tem condição de se manter o comitê, mas nós é que produzimos o início da
1019 água e isso é uma incoerência que existe na legislação, que eu já briguei dentro do Igam,
1020 toda reunião que tem com a Marília, com Marcelo, com o Thiago, levanta essa questão,
1021 tem que ter uma normativa em que os comitês de jusante de baixo, parte da sua cobrança
1022 seja revertida para os comitê de cabeceira, senão não nunca vamos conseguir manter a
1023 disponibilidade de água ao longo dos anos se não houver investimento e o comitê de
1024 cabeceira não tem capacidade de arrecadação, isso é um ponto que a realização proíbe
1025 que seja, você não pode, o dinheiro cobrado tem que ser investido na própria bacia, tem

1026 que começar, a sugestão minha, dentro do Conselho Estadual discutir esse critério, isso
1027 não é justo. Não é justo para quem mais arrecada não pode contribuir para a
1028 preservação da qualidade de água que gerado nas cabeceiras. Apenas essa sugestão, toda
1029 reunião que tem, que trata de recursos hídricos, eu toco nesse ponto, eu queria falar para
1030 vocês poderem refletirem um pouco sobre isso, comecem a amadurecer essa ideia
1031 dentro do comitê de bacia, dentro do Conselho Estadual, não pode comitês de cabeceira,
1032 não estou falando só do Rio Grande, não, os outros comitês também, não podem ser
1033 penalizados porque tem maior área de preservação. Mas do jeito que anda a expansão
1034 agropecuária, isso é preocupação, essas áreas próximas as nossas cabeceiras estão
1035 começando a serem comprometidos, com a instalação de pivô central. Então, isso não se
1036 preocupa, nós gostaríamos como sugestão, vocês passassem refletir sobre isso e talvez
1037 começar a estudar uma normativa que possa dividir um pouco bolo. Sabe, tirar um pouco
1038 dos ricos para dar um pouquinho para os pobres, Lei Robin Hood das águas, estão
1039 precisando pensar seriamente nisso. Muito obrigado pela oportunidade de manifestar
1040 agora. Obrigado”. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Obrigado,
1041 Paulo. Agora o Conselheiro Eduardo e depois nós vamos para a votação”. Eduardo
1042 Machado de Faria Tavares(Prefeitura de Belo Horizonte): “O Paulo falou agora da questão
1043 da pecuária, de pivô central e tal, eu voltei no tempo quando o a bacia do São Francisco,
1044 em reunião, começou a discutir a cobrança de água. Hoje, nós estamos falando de
1045 indústria e de mineração, naquela época nós discutimos exatamente pecuária e a área
1046 rural, quer dizer, atividade de agronegócio, então, nós estamos assistindo que os
1047 momentos são dinâmicos, da mesma forma nós não podemos tratar com a mesma
1048 isonomia, com o mesmo padrão, com uniformidade, esses critérios você está
1049 absolutamente correto. Você está com água de classe especial, eu não posso cobrar o
1050 preço da água de classe especial o mesmo preço de uma água classe 10, entendeu, Eu não
1051 posso fazer isso, você foi muito claro e eu acho que deixou tudo muito claro do que foi
1052 que o comitê trabalhou nesses últimos dois anos, era isso. Obrigado”. **Item 5.2 Minuta de**
1053 **Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos**
1054 **hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Verde - CBH GD4, na forma da Deliberação**
1055 **Normativa do CBH do Rio Verde Nº 06/2022, de 24 de fevereiro de 2022 - SEI/Nº**
1056 **2240.01.0001312/2022-92. Responsável: Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde -**
1057 **CBH-GD4 e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão.** Retorno de Vistas
1058 pelos conselheiros Ana Paula Bicalho de Mello, representante da Federação da Agricultura
1059 e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e João Carlos de Melo, representante do
1060 Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). Minuta de deliberação aprovada. Votação:
1061 Favoráveis: Semad, Seplag, Seapa, Sede, Segov, SES, Seinfra, SEE, Secult, Prefeitura de
1062 Belo Horizonte, Prefeitura de Betim, Prefeitura de Araçuaí, Prefeitura de São João do
1063 Manteninha, Prefeitura de Viçosa, Prefeitura de Patrocínio, DMAE Uberlândia, Cemig,
1064 Copasa, Faemg, Fiemg, Ibram, Abragel, Siamig, Peixe-MG, Angá, Instituto Guaicuy, Mover,
1065 CRBio-04, CREA/MG, ABAS/MG, ABES/MG, UFU, Uniube, ICA-UFMG. Ausentes: MPMG,
1066 Prefeitura de Itabirito, Prefeitura de de Santa Bárbara, Prefeitura de Rio Pomba, Prefeitura
1067 de Itapeva, IABr. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Itens 5.2, 5.3,
1068 5.4, 5.5, que também foram objetos de pedido de vistas pela Faemg, eu gostaria de

1069 verificar com o representante, o Guilherme, se tem alguma consideração a fazer, porque
1070 foi colocado inicialmente, não foi entregue o parecer de vistas e que não teria nenhuma
1071 consideração a fazer, sendo essa a informação. É isso mesmo, Guilherme”? Guilherme da
1072 Silva Oliveira(Faemg): “Isso mesmo, Marcelo. Sem nenhuma consideração ao parecer de
1073 vista”. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Ok. Então, eu gostaria de
1074 consultar aos conselheiros nós podemos votar em bloco 5.2, João Carlos, tem alguma
1075 consideração”? João Carlos de Melo (Ibram): “Não há nenhuma consideração a fazer,
1076 senhor presidente. Estou de acordo com o que foi apresentado”. Presidente Marcelo da
1077 Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Ok. Então, consulto ao Plenário se a gente pode votar
1078 em bloco 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5, haja vista que não tem nenhum destaque e gostaria também
1079 de perguntar se tem algum destaque pelos conselheiros presentes. Sem manifestação,
1080 sem inscritos, então nós seguiremos para a votação em bloco dos itens 5.2, minuta de
1081 deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos
1082 hídricos na bacia do Rio Verde, GD4, na forma da deliberação do CBH Rio Verde, nº 06 de
1083 2022, de 24 de fevereiro de 2022, processo SEI 22400100312/2022-92; item 5.3, minuta
1084 de deliberação CERH-MG que aprova metodologia de cobrança pelo uso de recursos
1085 hídricos na bacia dos afluentes Mineiros do Rio Sapucaí, CBH, GD5, na forma da
1086 deliberação CBH Sapucaia, nº 11 de 2021, de 16 de dezembro de 2021, processo SEI nº
1087 2240.01.000799/2021- 31; item 5.4, minuta de deliberação CERH-MG, que aprova
1088 metodologia de cobrança pelos recursos hídricos na bacia dos afluentes Mineiros do
1089 médio Rio Grande, GD7, na forma da deliberação GD7, nº 28, de 11 de fevereiro de 2022,
1090 processo SEI, nº 2240.01.0000818/2022-44; item 5.5, minuta de Deliberação CERH-MG,
1091 que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hífricos na bacia dos afluentes
1092 mineiros do Baixo Rio Grande na forma da deliberação do CBH dos afluentes Mineiros do
1093 Baixo Rio Grande, GD8, nº 5, de 2021, processo SEI, nº 2240.010007730/2021-51; em
1094 votação, por favor, secretaria executiva, então, iniciando a votação”. **Item 5.3 Minuta de**
1095 **Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos**
1096 **hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Sapucaí - CBH GD5, na**
1097 **forma da Deliberação CBH Sapucaí nº 11/2021, de 16 de dezembro de 2021 - SEI/Nº**
1098 **2240.01.0007799/2021-31. Responsável: Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes**
1099 **Mineiros do Rio Sapucaí - CBH-GD5 e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de**
1100 **Gestão.** Retorno de vistas pela conselheira Ana Paula Bicalho de Mello, representante da
1101 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Minuta de
1102 deliberação aprovada. Votação: Favoráveis: Semad, Seplag, Seapa, Sede, Segov, SES,
1103 Seinfra, SEE, Secult, Prefeitura de Belo Horizonte, Prefeitura de Betim, Prefeitura de
1104 Araçuaí, Prefeitura de São João do Manteninha, Prefeitura de Viçosa, Prefeitura de
1105 Patrocínio, DMAE Uberlândia, Cemig, Copasa, Faemg, Fiemg, Ibram, Abragel, Siamig,
1106 Peixe-MG, Angá, Instituto Guaicuy, Mover, CRBio-04, CREA/MG, ABAS/MG, ABES/MG,
1107 UFU, Uniube, ICA-UFMG. Ausentes: MPMG, Prefeitura de Itabirito, Prefeitura de de Santa
1108 Bárbara, Prefeitura de Rio Pomba, Prefeitura de Itapeva, IABr. **Item 5.4 Minuta de**
1109 **Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos**
1110 **hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande - CBH-GD7,**
1111 **na forma da Deliberação CBH GD7 nº 28, de 11 de fevereiro de 2022 - SEI/Nº**

1112 **2240.01.0000818/2022-44. Responsável: Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes**
1113 **Mineiros do Médio Rio Grande - CBH-GD7 e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos**
1114 **de Gestão.** Retorno de vistas pela conselheira Ana Paula Bicalho de Mello, representante
1115 da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Minuta de
1116 deliberação aprovada. Votação: Favoráveis: Semad, Seplag, Seapa, Sede, Segov, SES,
1117 Seinfra, SEE, Secult, Prefeitura de Belo Horizonte, Prefeitura de Betim, Prefeitura de
1118 Araçuaí, Prefeitura de São João do Manteninha, Prefeitura de Viçosa, Prefeitura de
1119 Patrocínio, DMAE Uberlândia, Cemig, Copasa, Faemg, Fiemg, Ibram, Abragel, Siamig,
1120 Peixe-MG, Angá, Instituto Guaicuy, Mover, CRBio-04, CREA/MG, ABAS/MG, ABES/MG,
1121 UFU, Uniube, ICA-UFMG. Ausentes: MPMG, Prefeitura de Itabirito, Prefeitura de de Santa
1122 Bárbara, Prefeitura de Rio Pomba, Prefeitura de Itapeva, IABr. **Item 5.5 Minuta de**
1123 **Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos**
1124 **hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande, na forma da**
1125 **Deliberação Normativa do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande - GD8 - Nº**
1126 **05/2021 - SEI/Nº 2240.01.0007730/2021-51. Responsável: Comitê de Bacia Hidrográfica**
1127 **dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande - CBH-GD8 e Igam/Gerência de**
1128 **Instrumentos Econômicos de Gestão.** Retorno de vistas pela conselheira Ana Paula
1129 Bicalho de Mello, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de
1130 Minas Gerais (Faemg). Minuta de deliberação aprovada. Votação: Favoráveis: Semad,
1131 Seplag, Seapa, Sede, Segov, SES, Seinfra, SEE, Secult, Prefeitura de Belo Horizonte,
1132 Prefeitura de Betim, Prefeitura de Araçuaí, Prefeitura de São João do Manteninha,
1133 Prefeitura de Viçosa, Prefeitura de Patrocínio, DMAE Uberlândia, Cemig, Copasa, Faemg,
1134 Fiemg, Ibram, Abragel, Siamig, Peixe-MG, Angá, Instituto Guaicuy, Mover, CRBio-04,
1135 CREA/MG, ABAS/MG, ABES/MG, UFU, Uniube, ICA-UFMG. Ausentes: MPMG, Prefeitura
1136 de Itabirito, Prefeitura de de Santa Bárbara, Prefeitura de Rio Pomba, Prefeitura de
1137 Itapeva, IABr. **Item 5.6 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de**
1138 **cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica rio Paracatu, na forma da**
1139 **Deliberação CBH-Paracatu Nº 34, de 07 de junho de 2022 - SEI/Nº**
1140 **2240.01.0004695/2022-28. Responsável: Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Paracatu -**
1141 **CBH SF7 e Igam/Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão.** Minuta de
1142 deliberação aprovada. Votação: Favoráveis: Semad, Seplag, Seapa, Sede, Segov, SES,
1143 Seinfra, SEE, Secult, Prefeitura de Belo Horizonte, Prefeitura de Betim, Prefeitura de São
1144 João do Manteninha, Prefeitura de Viçosa, Prefeitura de Patrocínio, DMAE Uberlândia,
1145 Cemig, Copasa, Faemg, Fiemg, Ibram, Abragel, Siamig, Peixe-MG, Angá, Instituto Guaicuy,
1146 CRBio-04, CREA/MG, ABES/MG, UFU, Uniube, ICA-UFMG. Abstenção: Mover
1147 (Impedimento). Ausentes: MPMG, Prefeitura de Itabirito, Prefeitura de Araçuaí, Prefeitura
1148 de Santa Bárbara, Prefeitura de Rio Pomba, Prefeitura de Itapeva, IABr, ABAS/MG.
1149 Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Item 5.6, minuta de deliberação
1150 CERH-MG que aprova metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do
1151 Rio Paracatu na forma da deliberação CBH Paracatu, nº 34, de 7 de junho de 2022,
1152 processo SEI nº 2240.010004695/2022-28. Responsáveis: Comitê de Bacia do Paracatu e
1153 Gerência de Instrumentos Econômicos do Igam. Pergunto aos conselheiros se tem algum
1154 destaque, Antônio Vieira, Tonhão, MOVER”. Antônio Eustáquio Vieira(Mover): “Boa tarde,

1155 como presidente do CDH Paracatu, membro do Conselho, representando a MOVER, eu
1156 queria ver com você, Marcelo, se eu tenho que me colocar como impedido ou eu posso
1157 participar da votação normalmente”. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do
1158 Igam): “A equipe está conferindo aqui, Tonhão, só um minutinho”. Antônio Eustáquio
1159 Vieira (Mover): “Se eu tiver de me colocar como impedido, eu posso passar para o Tobias,
1160 porque ele é o suplente. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Tonhão,
1161 só um minuto que nós estamos verificando. Só para esclarecer, segundo o Art. 46 do nosso
1162 Regimento: 'o membro que incorrer em impedimento comunicará o fato a autoridade
1163 competente, à presidência, no caso, e deverá ser abster da votação'. Então, no caso não
1164 tem como haver a substituição pelo suplente depois de iniciada a reunião. Ok?” Antônio
1165 Eustáquio Vieira(Mover): “Ok. Beleza”. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do
1166 Igam): “Pergunto aos demais conselheiros se tem algum destaque ou se nós já podemos
1167 iniciar a votação. Sem destaque, em votação o item 5.6, minuta de deliberação do CERH-
1168 MG que aprova metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do Rio
1169 Paracatu na forma da deliberação CBH Paracatu, nº 34, de 7 de junho de 2022, processo
1170 SEI nº 2240.01 0004695/2022-28, em votação”. **Item 6. Minuta de Deliberação Normativa**
1171 **CERH-MG para exame e deliberação: Item 6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-**
1172 **MG que estabelece o regimento interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá**
1173 **outras providências. Responsável: Semad e Igam.** Retorno de vistas pela conselheira Ana
1174 Paula Bicalho de Mello, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado
1175 de Minas Gerais (Faemg) e Maria Teresa de Freitas Corujo, representante do Instituto
1176 Guaicuy - SOS Rio das Velhas. Minuta sobrestada por ausência de quórum regimental.
1177 **Registro das discussões.** Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Dando
1178 sequência, o item 6.1, minuta de Deliberação Normativa do CERH-MG, estabelece
1179 regimento interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e da outros providências,
1180 com retorno de vistas da conselheiras Ana Paula e Maria Teresa, Faemg e Instituto
1181 Guaicuy, respectivamente, gostaria de passar a palavra para os representantes dessas
1182 instituições para os seus relatos e na sequência para a secretaria executiva que vai trazer
1183 suas considerações quanto aos pontos já apresentados previamente”. Sylvio Luiz
1184 Andreozzi (UFU): “Questão de ordem, Marcelo, por gentileza. Presidente Marcelo da
1185 Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Claro”. Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Na verdade eu não
1186 sei se a nomenclatura é 'questão de ordem', de encaminhamento, mas eu queria saber
1187 como é que nós vamos proceder, como que será a sistemática após a apresentação dos
1188 pareceres da vista, vai votar o parecer como todo, vai discutir item por item, como, por
1189 gentileza. Como que deverá ser encaminhado isso”? Presidente Marcelo da Fonseca
1190 (Diretor Geral do Igam): “A proposta é discutir os destaques, seja dos relatos de vista, seja
1191 dos conselheiros aqui presentes. Guilherme, você vai fazer o relato pela Ana Paula”?
1192 Guilherme da Silva Oliveira (Faemg): “Sim. Marcelo, além do parecer de vista que foi
1193 enviado, você acha necessário ler o parecer de vista”? Presidente Marcelo da Fonseca
1194 (Diretor Geral do Igam): “Só se você quiser fazer alguma complementação, que as
1195 considerações que foram encaminhadas já foram analisadas e nós já temos aqui uma
1196 manifestação pelo acolhimento ou algum ajuste ao que foi proposto”. Guilherme da Silva
1197 Oliveira (Faemg): “Ok. Para poupar tempo então, é eu não vou ler o parecer de vista, já

1198 está como sugestão. Nós temos ainda mais duas, três pontos, que nós analisando que
1199 posteriormente identificou. Primeiro, no Art. 10, parágrafo 1º, aonde está, é um erro de
1200 português, de digitação, deve ter sido: Art. 10, parágrafo 1º: 'dos usuários de recursos
1201 hídricos e das entidades da sociedade civil', está 'correlacionas', deve ser 'correlacionadas
1202 a temática'. Então, é só uma questão, um erro e depois, nesse mesmo no Art. 10, inciso
1203 1º, letra F, eu acrescentei que talvez por motivo de saúde ou morte, não sei se traz o inciso
1204 2º, equivale, mas talvez acrescentar também por ser uma possibilidade, e um outro ponto
1205 que nós vimos é no Art. 51, que não é possível conselheira apresentar o relato de vista
1206 oral, somente de forma escrita. Então, a sugestão de complementar esse parágrafo 6º,
1207 Art. 51, ressaltando o direito do uso da fase conselheiro para apresentar o relato oral é
1208 conforme a DN 177 do Copam, que no Art. 31 fala assim do Regimento: 'Cada conselheiro
1209 explorar em cada item de pauta de no máximo 10 minutos para manifestar, prorrogáveis
1210 a critério do presidente da estrutura colegiada, para debater a matéria em discussão,
1211 inclusive para apresentar o relato sobre o pedido de vista no Art. 34, Regimento Interno,
1212 depois, no parágrafo 4, fala assim: 'o parecer de vista entregue intempestivamente não
1213 servirá de subsídio às deliberações do conselho, ficando resguardado direito de
1214 manifestação previsto no Art. 31, desde que não implica na apresentação de fato novo'.
1215 Então, é só para equivalência entre os dois regimentos. Essa questão, OK. Era somente
1216 essa a manifestação da FAEMG. Obrigado". Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral
1217 do Igam): "Guilherme só para fins de registrarmos aqui, a secretaria executiva pede para
1218 repetir o do artigo 51, por favor. Anterior ao 51". Guilherme da Silva Oliveira (Faemg):
1219 "Anterior ao 51"? Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): "Isso".
1220 Guilherme da Silva Oliveira (Faemg): "Artigo 10, no Inciso 1º, letra F. Está assim: 'ou por
1221 motivo de saúde', eu acrescentaria: 'ou morte' do conselheiro. Espero que não aconteça
1222 para nenhum de nós, mas é um fato que pode acontecer. É preciso repetir o Artigo 51
1223 também?". Eduardo Machado de Faria Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte): Guilherme,
1224 vamos trocar 'morte' por 'óbito'. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam):
1225 "Ok. Está registrado aqui. Maria Teresa, o seu relato por favor". Maria Teresa de Freitas
1226 Corujo (Instituto Guaicuy): "Nós enviamos o parecer de vista, foi pedido na reunião de
1227 março, enviarmos no prazo estatutário, nos baseamos não só na minuta, quanto na
1228 legislação anterior e na interlocução com o conselheiro que participou de um grupo GP,
1229 quando foi elaborada a DN que se pretendo revogar a partir dessa DN apresentada agora.
1230 No nosso parecer de vista, considerando que a própria minuta se baseia em normas que
1231 são a Lei 1399 e o Decreto 48.209, de 2021, nós colocamos, não vou aqui entrar nesse
1232 mérito, questões afetas a essas normas que foram colocadas pelo Estado, essa legislação
1233 que é a consequência da Lei 21.972, de 2016, que para nós da sociedade civil organizada
1234 tem sido um desmonte gradativo no arcabouço legal, na contramão do estabelecido,
1235 trazemos vários exemplos de como estava na legislação anterior e como foi a partir desse
1236 início de desmonte para trazer principalmente as questões envolvendo o princípio da
1237 participação social e da descentralização. Agora, só vou deixar ressaltado alguns aspectos
1238 da própria minuta da DN. Uma das questões que eu quero ressaltar aqui, inclusive para
1239 quem for assistir essa reunião em algum momento no YouTube, existem vários aspectos
1240 que ferem, segundo o nosso ver, a isonomia e a igualdade da representação no Conselho

1241 Estadual de Recursos Hídricos. Então, por exemplo, a entidades da sociedade civil
1242 organizada. Terão que apresentar uma lista tríplice, após uma eleição, sendo que a escolha
1243 de quem participará será pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, o que é ao nosso
1244 ver, isso fere gravemente a possibilidade de os próprios setores fazerem a escolha de
1245 quem entende que deve representar as entidades nesse segmento que compõem o
1246 Conselho Estadual do Recursos Hídricos. Inclusive agora um acréscimo que está previsto
1247 de apresentação de currículo dos indicados, já que ao nosso ver a questão da gestão dos
1248 recursos hídricos existem cidadãos com uma experiência, a partir da sua vivência no
1249 território, que não tem nenhum currículo, mas que são sábios e conhecedores das
1250 questões afetas a gestão das águas, nos perguntamos no nosso parecer de vista em
1251 relação a essa DN, na época, no caso o 48.209/2021, que alguns setores têm uma cadeira
1252 cativa no Plenário do Conselho Estadual e um tratamento diferenciado. Por que estamos
1253 trazendo aqui, no nosso parecer, aspectos de uma DN que já foi concretizada como legal,
1254 porque nós entendemos que tratar do regimento interno do Conselho Estadual, a nova
1255 proposta, como está baseado nesse arcabouço legal que desde que foi concretizado nós
1256 percebemos essas perguntas e dúvidas, inclusive legais e jurídicas. Nós achamos
1257 importante trazer aqui, inclusive por causa da nossa conclusão em relação a essa proposta
1258 de DN. Algo que nos surpreendeu nesse Decreto do 2021, esse Decreto não foi trazido
1259 aqui, ao conselho, nem do Plenário do Copam, nem do Plenário do Conselho Estadual dos
1260 Recursos Hídricos, que são as instâncias que determinam, ou deveriam apresentar, as
1261 diretrizes da Política Ambiental do Estado, nesse Decreto está, por exemplo, a questão de
1262 que os representantes do estado na câmara normativa poderão, por decisão unânime,
1263 sustentar dúvida quanto a deliberação do Conselho Estadual Recursos Hídricos e na época
1264 nos perguntamos, agora está aqui no parecer, qual a justificativa o embasamento legal
1265 para que somente num colegiado o representantes do Estado tenham a prerrogativa de
1266 suscitar dúvida quanto a de liberação do Conselho Estadual do Recursos Hídricos, inclusive
1267 podendo, a partir daí ficar suspensa por um prazo de 90 dias, uma decisão de um Conselho
1268 Estadual, então, trouxemos essa questão da igualdade ou isonomia, porque esses
1269 aspectos estão também na minuta da DN, aqui em pauta neste momento, nos colocamos
1270 no nosso parecer de vista alguns casos , o caso da abstenção que então é colocado que os
1271 conselheiros só poderão utilizar abstenção em caso de impedimento e suspeição, então,
1272 no caso a Semad e o Igam que apresentaram essa minuta, estão determinando que os
1273 conselheiros só votem a favor ou contrários, vamos supor nos casos que um conselheiro
1274 não se sinta suficientemente seguro em relação a determinada assunto em deliberação,
1275 ele vai estar obrigado a fazer seu voto a favor ou contrário, quando não é praxe nas
1276 instâncias colegiadas, inclusive políticas, que haja essa vedação. Existe a questão da
1277 ausência sem motivação, novamente essa questão da ausência sem motivação não
1278 incorpora todos os representantes no Conselho Estadual, todas as cadeiras, todos os
1279 segmentos, estabelece somente algumas dessas representatividades e novamente nos
1280 perguntamos se é juridicamente legal que somente esses conselheiros sejam alvos dessa
1281 determinação e qual o fundamento para esse tratamento diferenciado. Uma outra
1282 questão, é do princípio da descentralização na gestão de águas e isso está expressa em
1283 várias legislações, tantos estaduais, quanto federais, e o princípio da participação como

1284 fundamento na gestão participativa das águas, nós temos percebido e trouxemos no
1285 parecer que isso vem sendo objeto também de um desmonte. No caso da DN, aqui em
1286 deliberação nesse momento, isso aparece claramente como nesses poucos exemplos que
1287 eu trouxe, mas que no nosso parecer de vista está mais completo. A nossa conclusão
1288 diante disso é que nos manifestamos contrários a essa minuta pela inviabilidade de
1289 participar de uma discussão numa reunião, visto que não se trata somente da adequações
1290 ou complementações, ficou muito claro que como boa parte já vem de um decreto que
1291 veio da instância do executivo sem ser trazida as instâncias que compõem, nesse caso o
1292 Conselho Estadual, então, estamos tratando aqui de fundamentos que balizam a mudança
1293 do regimento interno e esses fundamentos que estão vindo no âmbito de uma política
1294 ambiental que não é tratada como diretriz, ou discutida, neste Conselho Estadual dos
1295 Recursos Hídricos, então nós avaliamos que não há como se tratar pontualmente dessa
1296 minuta porque são muitos pontos que nessa minuta estão, inclusive embasados em um
1297 arcabouço legal, que foi direto do executivo para sua concretização em normas legais, sem
1298 a possibilidade nossa, no caso aqui da sociedade civil organizada, de participar da
1299 construção dessas normativas. Então, na realidade alguns desses aspectos graves que
1300 foram trazidos aqui eles foram já consolidados em determinações legais vindas direto do
1301 executivo, sendo que na vez anterior da DN, que se pretende alterar, inclusive foi
1302 constituído um GT para uma elaboração da DN que hoje rege, e que é o regimento interno
1303 do Conselho Estadual. Então, é essa o nosso parecer de vista”. Marcelo da Fonseca (Diretor
1304 Geral do Igam): “Obrigado, conselheira. Somente para fins de registro e para dar um
1305 dinamismo a nossa discussão, como foi trazido pela Maria Teresa, pela sociedade civil e
1306 outros, alguns questionamentos quanto a chamar, entre aspas, “legalidade” do Decreto é
1307 que foi publicado, Então, isso não está em discussão nesse conselho neste momento, nós
1308 estamos aqui num ato subsequente que é adequando o nosso Regimento Interno diante
1309 desse Decreto que está vigente, não teve nenhum tipo de questionamento que o torne é
1310 ilegal, se assim posso dizer, então, nós estamos partindo desse pressuposto e tudo que for
1311 remetido a essas questões não está aqui no bojo da discussão. Nós estamos partindo
1312 desse princípio e a partir das normativas vigentes nós estamos propondo a deliberação.
1313 Em que pese não ter sido abertos, conselheira, um grupo de trabalho para discutir o
1314 presente Regimento, ele foi oportunizado a todos as suas contribuições por meio de relato
1315 de vistas e demais contribuições e aqui também durante essa reunião. Ok. Obrigado pelos
1316 relatos, tanto o Guilherme quanto a Maria Teresa. Queria dar sequência perguntando aos
1317 conselheiros quem tem algum destaque a fazer no texto já de início para nos organizarmos
1318 e ver qual que vai ser a melhor dinâmica para fins de discussão e deliberação do presente
1319 normativo. O que o que não fica prejudicado ao longo da discussão outros se inscreverem,
1320 mas só para fins da organização, eu não estou vendo quem está inscrito. Então,
1321 inicialmente Pedro e Professor Sylvio. Quem foi o primeiro? Pedro, por favor”. Pedro
1322 D’Ângelo Ribeiro (Seapa): “Só um minuto Presidente Marcelo, vou deixar o Professor
1323 Sylvio primeiro porque o meu navegador travou”! Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor
1324 Geral do Igam): “Tranquilo. Professor Sylvio”. Sylvio Luiz Andreozzi(UFU): “Marcelo, estou
1325 com um pouco dificuldade aqui com a minha tela, mas vocês estão me ouvindo e vendo”?
1326 Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Sim”. Sylvio Luiz Andreozzi(UFU):

1327 “Acho que ficou bloqueado na própria proposta, e não está tendo mais tendo
1328 compartilhamento de tela, pelo menos comigo aqui. Marcelo, antes de começar,
1329 apresentar algumas dúvidas que eu tenho a respeito do Regimento eu vou fazer a você
1330 uma pergunta que eu já fiz para a secretária Marília e fiz a você pessoalmente em outras
1331 duas reuniões que nós tivemos para discutir o decreto. Para conversar sobre decreto,
1332 porque na verdade a gente não discutiu, a gente só conversa, o quanto é que nós podemos
1333 mexer, porque a maior parte desse Regimento está fixado pelo decreto e foi isso que eu
1334 lhe falei numa outra reunião, que a partir do momento que ele foi fixado pelo decreto, ele
1335 não dá margem nenhuma para a gente discutir isso aqui dentro, então, eu vou deixar
1336 explicitamente a posição, me parece que nós viemos aqui apenas para ratificar uma coisa
1337 que já foi decidida, viemos só fazer uma representação democrática. Estou deixando bem
1338 claro, bem explícito isso, até porque me parece que as nossas visões sobre democracia
1339 são diferentes. Nossas, que eu digo, é a minha enquanto conselheiro e representante da
1340 Universidade Federal de Uberlândia e a do governo atual e da representação desse
1341 governo na secretaria e na diretoria do Igam. Nós temos visões diferentes sobre o que é
1342 democracia, sobre o que é a representação democrática, sobre o que é a participação
1343 democrática, não há como justificar de uma maneira lógica que a indicação por parte do
1344 dirigente do órgão colegiado da composição do colegiado seja uma atitude democrática,
1345 pode fazer o malabarismo jurídico que quiser, mas a partir do momento que o dirigente
1346 do órgão colegiado indica quem vai incorporar o órgão colegiado, isso não é democracia,
1347 eu escolho quem participará da minha da minha organização, eu não eu não quero voto
1348 discordante, eu não quero anteposição. No mínimo houve o rompimento da lógica
1349 democrática, da lógica da representatividade das instâncias, e é muito difícil nós abriremos
1350 essa discussão porque não há interlocução como estado para abrir essa discussão. É
1351 simples assim, vou dar um exemplo, é o fato da Câmara Recursiva ser a última instância
1352 de recurso, ela supera o Plenário do Conselho, ou seja, aqueles que não foram indicados,
1353 porque na Câmara Recursiva só estão os indicados, o Plenário não foi indicado mas a
1354 Câmara Recursiva que é uma instância inferior, hierarquicamente falando, ela tem poder
1355 decisório superior ao Plenário, como é que se justifica isso. Como que se justifica isso. É a
1356 mesma coisa para as outras câmaras técnicas, as câmaras técnicas passam a ter poder
1357 deliberativo, quem delibera é o colegiado, é o comitê. No nosso caso, é o conselho, é um
1358 conselho que delibera, quando você transfere o poder decisório para a câmara técnica,
1359 você está ignorando no mínimo a função política decisória do comitê. Desculpe, do
1360 comitê, não, do Conselho Estadual. A decisão não é técnica, é política, e as câmaras
1361 técnicas devem fazer isso, subsidiar tecnicamente as decisões políticas do Conselho, não
1362 a ultrapassar como Instância decisória. Esvai-se assim a função do Conselho, houve um
1363 esvaziamento da função, nós vamos ter uma participação aqui meramente ilustrativa, não
1364 há justificativa para isso, não há. Sobre o ponto de vista da legalidade, Marcelo, vou lhe
1365 lembrar, que tanto na Lei das Águas do Brasil quanto na de Minas Gerais, as instâncias
1366 participantes do sistema são instâncias igualmente importantes, não há ordem de
1367 precedência, mas no caso do Decreto ela colocou o Conselho sob responsabilidade do
1368 Igam. O Igam manda no conselho, então é difícil nós discutirmos o funcionamento, a regra,
1369 quando tudo vem de cima para baixo, já previamente decidido, nós vamos fazer uma

1370 figuração, porque a nossa margem de manobra dentro desse Regimento é ínfima, mesmo
1371 assim eu detectei algumas coisas que talvez possam ser colocadas. Agora eu queria,
1372 depois dessa explanação, eu queria saber assim, a gente pode participar, no pouco que
1373 nos resta"? Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): "Você fez um
1374 questionamento genérico e depois já entrou em aspectos específicos do Decreto, eu vou
1375 pedir a doutora Valéria para esclarecer sobre o que nós temos abertura para fins de
1376 discutir aqui dentro o Regimento e na sequência passo algumas considerações quanto aos
1377 outros aspectos que você levantou". Valéria Magalhães Nogueira (Procuradoria
1378 Igam/AGE): "Boa tarde a todos, eu sou a Valéria, procuradora do Igam da Advocacia Geral
1379 do Estado. Não conselheiros, percebo que todas as considerações feitas até agora estão
1380 girando em torno do Decreto, e não do Regimento que seria aqui o nosso objeto, então
1381 essa resignação de vocês é bem anterior, mas o Decreto está publicado, por competência
1382 do governador, é atribuição do governador, então nós temos um decreto legítimo, legal, e
1383 que no âmbito do Conselho, entendo que não caberíamos discutir a legalidade desse
1384 Decreto, então, nem vou fazê-lo, então o que eu posso esclarecer os senhores, quanto a
1385 primeira dúvida que o conselheiro trouxe sobre qual que é a nossa discricionariedade aqui
1386 no âmbito do Regimento. O Regimento não é uma lei, cria uma norma interna, mas ele
1387 está adstrito a hierarquia de uma norma superior, nesse caso o Decreto. Então, realmente
1388 conselheiro, naquilo em que há previsão no decreto, vocês não têm a discricionariedade
1389 de alterar no âmbito do Regimento Interno. Aquilo em que está vago, que a gente precisa
1390 realmente explicitar para que vocês consigam aqui internamente realizar as funções em
1391 plenária, sim, então vocês têm sim um grau de possibilidade de deliberar, naquilo em que
1392 não há previsão expressa no Decreto e que não contrarie outras regras, por exemplo, nós
1393 não podemos criar em Regimento é uma penalidade, isso é porque a penalidade só pode
1394 ser prevista em lei. Então, nós temos esses aspectos, agora existe uma certa
1395 discricionariedade, naquilo em que está previsto no Decreto, deve ser observado.
1396 Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): "Obrigado, Valéria. Professores e
1397 demais. Eu discordo veementemente quando o senhor coloca que nós estamos, de
1398 alguma forma, engessando e direcionando é qualquer indicação neste conselho. Porque
1399 não seremos nós, Igam ou Semad, quem definiremos quais serão as entidades que
1400 comporão esse Conselho, então, é um processo de eleição, garantindo a
1401 representatividade e a paridade desse conselho, a escolha é das entidades, vocês
1402 sociedade civil, usuários, poder público, naqueles membros que são elegíveis continuarão,
1403 como sempre estiveram, elegendo os seus membros e essas instituições eleitas
1404 democraticamente no setor, cada um dos respectivos setores, fazendo a eleição,
1405 apresentará a seu critério, sem qualquer interferência ou é articulação, enfim, do sistema
1406 Estadual de Meio Ambiente Recursos Hídricos quem serão seus membros. Então, a única
1407 prerrogativa que ficou para a presidente desse conselho é o ordenamento entre quem é
1408 titular, primeiro suplente e segundo suplente, que cabe a vocês, ao representante, àquela
1409 instituição, havendo o interesse entre vocês, se o terceiro suplente é quem quer participar,
1410 o primeiro, o titular e o primeiro suplente não aparecem, vai o terceiro. Não tem nenhum
1411 tipo de manipulação com relação a isso, acho que a Verônica depois pode até
1412 complementar, mas essa é uma regra geral que está prevista para a adequação e

1413 padronização dos conselhos do Estado, de todas as políticas públicas, então, eu discordo
1414 que isso é qualquer tipo de ditadura, vamos chamar assim, de imposição por parte da
1415 secretaria. Porque nós não estamos impedindo a eleição, tão pouco impedindo a
1416 indicação de qualquer membro, a única regra é que o indicado tenha conhecimento e
1417 alguma atuação na matéria. Nós vemos aqui, são matérias extremamente técnicas,
1418 específicas que é necessário ter um conhecimento para poder aprimorar a política pública,
1419 então, é simplesmente por isso. Não vou entrar nos demais detalhes, mas é só esses dois
1420 esclarecimentos que eu acho que são extremamente importantes. Outro, que nós
1421 começamos uma conversa, com o fórum, o senhor foi indicado como representante do
1422 fórum que depois de certo momento desistiu da conversa, desistiu de apresentar as
1423 propostas, que segundo, e aqui reforçando a proposta, o que foi colocado naquela reunião
1424 com a secretária Marília, que nós estaríamos abertos a colher as contribuições e na
1425 sequência avaliar a conveniência e a oportunidade de fazê-lo, mas que nós também não
1426 recebemos a partir de certo momento. Ok. Pedro”. Pedro D’Ângelo Ribeiro (Seapa):
1427 “Obrigado, Marcelo. A minha consideração já foi feita no parecer de vista da FAEMG, em
1428 relação ao Art. 39, inciso 8º, alínea B, eu gostaria de um destaque para essa alínea, para
1429 essa exposição”. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Obrigado,
1430 Pedro. Maria Teresa”. Maria Teresa de Freitas Corujo (Instituto Guaicuy): “Quando eu
1431 coloquei a questão de violação de legislações que existem, eu acho importante deixar
1432 claro aqui quais as que a gente mencionou no nosso parecer de vista. A Lei nº 13.199, de
1433 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, ela estabelece no artigo
1434 3º, que na execução da Política Estadual de Recursos Hídricos serão observados, entre
1435 outros, a descentralização da gestão dos recursos hídricos e a participação do poder
1436 público, dos usuários e das comunidades na gestão dos recursos hídricos, assim também
1437 a Lei Federal nº 9.433, de 1997, a que institui a Política Nacional do Recursos Hídricos,
1438 estabelece que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a
1439 participação do poder público, dos usuários e das comunidades. Porque eu estou trazendo
1440 isso aqui novamente, porque tanto o Decreto, e na sequência esse Regimento, como o
1441 conselheiro Sylvio falou, não há nada o que a gente pode deliberar, porque ele já foi
1442 fundamentado num Decreto que não foi trazido a instância que é o conselho, nem para
1443 trazer as diretrizes ou tratar do seu próprio Regimento, então, eu quero de novo ressaltar
1444 que para nós da sociedade civil organizada, estamos articulados como organizações da
1445 sociedade civil, nós estamos constatando realmente que o Executivo inverteu a ordem no
1446 estado de Minas Gerais, os conselhos de política, seja o Copam e o Estadual, todas as
1447 prerrogativas de direito na gestão participativa e descentralizada foram desmanteladas e
1448 por isso estamos aqui hoje nessa reunião tendo que, como conselheiros, deliberar sobre
1449 aquilo que sobrou para deliberar, porque todo arcabouço político, vamos supor, da
1450 questão da descentralização, como por exemplo, essa minuta vir direto do executivo para
1451 este conselho, quando deveria ser este conselho a constituir um GT para discutir em
1452 relação a como é atualmente o Regimento, melhorias, complementações, para que
1453 cumpra melhor o seu papel. Este conselho está diante do que estamos aqui vendo, que é,
1454 inclusive, questões determinadas pelo Decreto que vão precisamente na contramão dos
1455 fundamentos da política de gestão de recursos hídricos e normativas estaduais e federais,

1456 com isso eu quero ressaltar que, como nós colocamos no parecer, o Instituto Guacuy não
1457 vai participar de uma discussão como se aceitasse meramente aquilo que sobrou, quase
1458 nada, para se discutir no Regimento Interno, porque seria assinar embaixo de que algo
1459 está correto. Então, o governo não se disponibiliza, não sinaliza rever absolutamente nada
1460 do que vem de cima para baixo, em relação à gestão ambiental, eu estou falando inclusive
1461 como conselheira também, com uma atuação em outras ONGs, no Copam, onde, até hoje,
1462 estamos esperando que o governo reveja aspectos relacionados com Copam, também
1463 com a violação do direito da sociedade civil organizada e nunca isso conseguiu, eu quero
1464 por última tentativa, para não dizer que não se tentou o chamado diálogo, eu entendo
1465 que o correto seria ser baixado em diligência essa Deliberação Normativa para que o
1466 governador, já que a Semad e o Igam dizem não ter nada a ver com isso, é o governador,
1467 para que o governador analise o pleito do Fórum Mineiro de Comitê de Bacia, das
1468 organizações da sociedade civil, sobre essas questões que estão aí postas e diante da
1469 resposta que for dada, aí volta a minuta com aquilo que for para ser colocado pelo
1470 governo, ou melhor, que se constitua neste conselho um GT para tratar de uma minuta de
1471 Regimento Interno, respeitando os princípios participativos. É isso e eu, dependendo da
1472 resposta que for dada porque quem preside essa reunião, nós vamos nos ausentar, porque
1473 nós colocamos isso no parecer, que não há como discutir com esse posicionamento e
1474 inviabilidade de nenhuma sinalização de respeito ao próprio Conselho Estadual dos
1475 Recursos Hídricos na sua competência. É isso”. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor
1476 Geral do Igam): “Obrigado pelas suas colocações. Como já foi colocado, esse decreto ele
1477 passou pela avaliação da Advocacia Geral do Estado, portanto, não há de se falar de
1478 ilegalidade nos seus termos, ele está vigente e nós seguiremos com a discussão do
1479 Regimento Interno, o que não quer dizer que o decreto, ou qualquer norma, ele não é
1480 talhado em pedra, a qualquer momento nós podemos sim, discutir e aprimorar. A senhora
1481 coloca de proposições do Fórum Mineiro, mas sendo muito sincero aqui, nós não
1482 recebemos propostas objetivas, apenas críticas sem propostas, nós pedimos inclusive isso,
1483 que fosse apresentado para cada crítica qual era a solução indicada, isso não foi feito, nós
1484 permanecemos à disposição para as discussões e não avançamos, o que não quer dizer
1485 também que nós estamos fechados a qualquer discussão, a qualquer momento e qualquer
1486 membro, seja do fórum, enfim, da sociedade civil, aqui representada nesse conselho,
1487 qualquer outro segmento, nós estamos sim à disposição para discutir e aprimorar. Mas,
1488 dentro do rito hoje existente é prerrogativa do governador fazer o ato administrativo por
1489 meio de Decreto, ele está vigente e nós precisamos avançar com a atualização do
1490 Regimento. Não adianta nós seguirmos aqui, sem apreciar um novo Regimento Interno,
1491 porque o Decreto está vigente e ele traz comandos que inclusive nós já estamos aplicando
1492 aqui nessa reunião, precisamos apenas harmonizar para evitar dúvidas e assim conseguir
1493 garantir a cada um de vocês, conselheiros, o direito de manifestar sem nenhum tipo de
1494 dupla interpretação. Na reunião, se não me engano da CNR desta semana, o conselheiro
1495 João, inclusive colocou a necessidade de fazer o aprimoramento do regimento interno do
1496 nosso conselho porque ele dá dúvidas e gera divergência entre os dois conselhos, nós
1497 estamos aqui trabalhando com membros que participam dos dois conselhos, a senhora
1498 mesma, não sei se continua, mas há algum tempo atrás foi membra do Copam e tem

1499 divergências de procedimento. Isso dificulta relato de vistas e outras interpretações.
1500 Então, a nossa proposição e sugestões quanto aprimoramento do Decreto foi nessa linha
1501 de ter uma harmonia entre os dois conselhos de políticas públicas do Sistema Estadual de
1502 Meio Ambiente para facilitar o trabalho aqui da nossa secretaria executiva que trabalha,
1503 hora com uma norma e hora com outra, e em nenhum momento foi pretensão do sistema
1504 comprometer e dificultar a participação social, isso está garantido, tanto que não houve
1505 alteração de membros, pelo contrário, nós ajustamos para ter, com a saída de um membro
1506 do governo, nós tivemos que fazer uma retirada de um usuário que foi do poder público
1507 municipal e uma entidade do setor produtivo para garantir a paridade desse conselho.
1508 Então, ao nosso ver, nós não temos aqui nenhum tipo de divergência, de problema, em
1509 seguir com decreto, ele está legal, ele está vigente, e a proposta é, e sempre foi, aprimorar
1510 o nosso conselho. Voltando aqui numa fala do Sylvio, quando ele coloca que o plenário
1511 ele é soberano, sim, o plenário sempre é, e sempre será soberano, ele tem inclusive
1512 previsão no Decreto e no Regimento de trazer para si a deliberação sobre qualquer
1513 matéria que estiver em discussão na CNR, na CTEP e na CTER. O que foi dado aqui é um
1514 maior dinamismo para este conselho, para garantir que a política pública de recursos
1515 hídricos não fique, como diz, muito engessada em termos da organização desse conselho.
1516 Para nós, sendo muito sincero, é inadmissível que qualquer recurso de auto de infração
1517 tenha que ser deliberado aqui por esse plenário. Qual é o argumento técnico para
1518 mobilizar? São quantos conselheiros que precisam vir aqui para deliberar sobre um auto
1519 de infração. São matérias que estão hoje sobre a responsabilidade da CNR, que tem, mais
1520 uma vez, paridade, nós mantivemos em todas as câmaras a mesma estrutura de paridade
1521 do dessas câmaras, e pertencerão a essas câmaras os membros deste conselho, deste
1522 plenário, não são membros estranhos ao conselho e sim membros que compõem esse
1523 plenário. Ok. Dando sequência aqui, na minha lista está a Verônica, Sylvio e depois,
1524 Eduardo e Maria Teresa”. Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (Segov): “Parece um pouco
1525 simplista nós resumirmos a discussão de participação social a esse momento apenas,
1526 assim nós temos que lembrar que primeiro, como colocado pelo presidente, a
1527 competência para edição do Decreto é do governador, que foi eleito de forma
1528 democrática, a participação social já se inicia daí. Outra, revisto pela AGE, também é
1529 composta por pessoas que fizeram concurso público, outra forma de fazer valer a
1530 democracia, impessoalidade, todos os princípios da administração pública, o interesse
1531 primário do Estado é a satisfação do interesse público, outra forma de se ter presente a
1532 democracia. Não foi o único momento de discussão deste Decreto aqui, como bem postou
1533 o presidente, aguardamos sugestão, a discussão de determinados pontos não se limita
1534 exclusivamente a esse ambiente, já falei inúmeras vezes, aqui inclusive, é papel da
1535 Secretaria de Governo fazer essa interlocução entre sociedade civil e governo. Eu, assim
1536 como a Semad também, não fui procurada em momento nenhum para ser tratada e
1537 discutida essa questão, então assim, é muito simples, é um argumento muito simples, se
1538 resumir a esse único momento, acho que nós temos que sair um pouquinho disso, evoluir
1539 a discussão de forma técnica, e aí também, deixar de lado a questão do Decreto, porque
1540 já está posto, que já está publicado, é válido, é legal. Deixar de ficar se apegando a esses
1541 detalhes que são muito pequenos no sentido de achar que esse é o único momento de

1542 discussão. Não é. Aproveitem os demais, aproveitem os outros que estão postos aí, o
1543 governo está sempre de portas abertas para discutir. Eu acho que ficar nessa questão de
1544 'foi colocado aqui, é imposto', não é. O governo foi eleito de forma democrática, está de
1545 portas abertas para discussão e vocês tem que fazer valer isso, ficar discutindo aqui que o
1546 Decreto foi imposto, além de ser inverídico, é contraproducente". Presidente Marcelo da
1547 Fonseca (Diretor Geral do Igam): "Obrigado, Verônica. Eduardo". Eduardo Machado de
1548 Faria Tavares (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte): É um perigo isso, mas eu vou
1549 começar pelo fim. Verônica, tenho mais de 35 anos de ambientalismo se eu considerasse
1550 todas as situações simplistas anteriores, eu acho que nós teríamos voltado para a idade
1551 da pedra. O planeta estaria numa situação muito pior do que está hoje. Nós tentamos, de
1552 várias formas, através das leis, das normas, democraticamente discutida em plenário,
1553 votadas, um avanço extraordinário na legislação Ambiental do Estado, que infelizmente
1554 vem retroagindo a cada ano. Então, não é a questão simplista. A segunda, uma fala que
1555 você se destacou que o governo foi eleito democraticamente, não discordo, não vou
1556 declarar o meu voto, mas não discordo que ele foi eleito democraticamente, isso não quer
1557 dizer que a gestão que ele faça não tenha que ser democrática, a gestão que ele fizer no
1558 mandato que ele recebeu democraticamente deveria ser uma gestão democrática. Então,
1559 o Sylvio colocou com relação ao Regimento Interno. O Regimento Interno é um
1560 instrumento que operacionaliza o Conselho Estadual de recursos hídricos, por isso é que
1561 ele tem alguns capítulos, por isso que ele tem os artigos, os parágrafos, os incisos. Possui
1562 as suas hierarquias, tem as diretrizes as hierarquias inferiores, ele é um plenário
1563 deliberativo, e deveria ser um plenário deliberativo final. O Marcelo falou, e data vênua
1564 Marcelo, você sabe do tanto do meu apreço, a partir de um documento monocrático ele
1565 orienta toda a política de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, então, infelizmente,
1566 infelizmente vivemos um momento, já há algum tempo em que a democracia se revestiu
1567 de Estado de Direito Democrático. Para evitar-se de dizer que é democracia. A democracia
1568 é o poder do povo, ao inventar a democracia representativa, nós temos que eleger
1569 pessoas que vai nos representar, elas nos representam, mas elas não falam por nós. O
1570 conselho é a nossa fala que vale, se eu não sou capaz de convencer alguém é uma perda
1571 minha, alguém falou mais eloquentemente, falou de uma forma mais clara, convenceu
1572 pessoas, eu perdi minha oportunidade, mas eu tive o meu momento de fala, eu tive no
1573 momento de exercício democrático. Então, eu apoio as palavras do professor Sylvio, apoio
1574 as palavras da Maria Teresa. Destaco que o Regimento Interno, como a própria palavra
1575 diz, deveria ter sido discutido internamente, as regras colocadas para o seu
1576 funcionamento de acordo com aqueles que foram eleitos ou designados, no caso do
1577 governo, no caso dos poderes municipais, para colocar situações e colocar as posições de
1578 forma clara, objetiva e democrática. Obrigado. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor
1579 Geral do Igam): "Obrigado, Eduardo. Mais uma vez eu tenho que discordar, nós estamos
1580 discutindo, naquilo que cabe a esse conselho, o Regimento Interno, como eu abri a
1581 discussão falando, não cabe a esse pleno fazer qualquer discussão sobre a legalidade do
1582 Decreto. Isso é um ato que foi analisado previamente pela Advocacia Geral do Estado, que
1583 garantiu que ele está atendendo a todos os critérios de legalidade. Quanto ao
1584 cerceamento de fala, em momento algum e limitação de participação, nós não estamos

1585 fazendo isso, não houve neste conselho nenhuma redução de vagas, continua o mesmo
1586 número de vagas, de forma equitativa e igual para todos os segmentos, então, tenho que
1587 discordar de você. Professor Sylvio". Sylvio Luiz Andreozzi(UFU): "Bom, a seguinte
1588 encruzilhada nós nos deparamos nesse momento, existe um parecer apresentado pelo
1589 Instituto do Guaicuy, que existe uma recusa da discussão do assunto, e há um outro
1590 encaminhamento que é abrir para discussão pontual, de ponto a ponto, pelo menos foi
1591 isso que eu entendi lá na sua primeira colocação, Marcelo. Eu queria deixar explícito aqui,
1592 que eu não vou me recusar as coisas naquilo que for possível, mas eu continuo afirmando
1593 que a técnica utilizada de determinação de cima para baixo, dos posicionamentos, da
1594 forma de condução, ela não é democrática, a fala da assessora Verônica Coutinho, da
1595 Secretaria de Governo, eu não espero outra posição, como não espero outra posição do
1596 Marcelo, porque ele foi nomeado diretor para fazer aquilo que o governo manda, como a
1597 secretária Marília, foi nomeada secretária para desempenhar o papel a ela colocada, e
1598 que ela aceitou, por parte do governador e da sua equipe de governo, então, não espero
1599 outra posição que não a defesa das coisas, que em determinado momento, eu considero
1600 indefensável. A gente pode usar o discurso da legalidade, o decreto é legal, agora, a
1601 palavra legítima, nós podemos conversar sobre ela. A questão da legitimidade nós
1602 podemos conversar muito sobre ela, acho interessante também que é a representante da
1603 secretaria de governo Verônica Coutinho, que representa a Secretaria de Governo, veja
1604 como é simples, traga esse posicionamento e essa leitura dela sobre o que é democracia,
1605 o que é a participação democrática, eu acho interessante que ela traga porque ela deve
1606 estar nessa posição porque ela tem a mesma leitura que o governador do Estado tem do
1607 que é democracia. Não vamos mais nos bater por causa disso, está claro que nós temos
1608 posições políticas, leituras políticas diferentes, está claro isso e em outros campos nós
1609 vamos ter que discutir sobre isso, caso seja necessário ou possível. Quanto ao Regimento,
1610 eu tenho uma série de colocações, não são muitas não, até porque as margens são
1611 pequenas, são poucas coisas que não estão reguladas no decreto, portanto enfiado de
1612 cima para baixo num ato monocrático, e que nos abre a possibilidade de discussão. Eu
1613 gostaria de saber, Marcelo, como que nós vamos fazer. Nós vamos discutir artigo por
1614 artigo, aqueles que tiverem destaques nós vamos interromper e votar o destaque, vamos
1615 primeiro ver todos os destaques. Como vai ser a dinâmica do encaminhamento dessa
1616 votação, ou dessa ratificação, do Regimento enviado"? Presidente Marcelo da Fonseca
1617 (Diretor Geral do Igam): "Mais uma vez Sylvio, eu não posso deixar de repudiar o que você
1618 colocou no seguinte sentido, antes de qualquer vinculação com o governo, posso falar por
1619 mim pela secretária Marília, nós temos integridades. Se estamos nesse governo, e se aqui
1620 estamos, concordamos com ele, não no sentido de imposição, o governador Zema e toda
1621 a sua equipe tem essa postura de ouvir tecnicamente todos os que o compõem o seu
1622 governo. Se eu estou aqui, se eu estou defendendo essa proposta, antes de qualquer
1623 coisa, é porque eu acredito, eu Marcelo da Fonseca, eu sou servidor de carreira e defendo
1624 essa política, com essas propostas que nós aqui trazemos. Posso também estender isso a
1625 toda a equipe técnica que participou da discussão deste decreto. Nós estamos conscientes
1626 de que não há nenhum tipo de prejuízo para a política de gestão de recursos hídricos, por
1627 isso nós, a equipe técnica, eu, secretária Marília, defendemos que a proposta tal qual, ela

1628 é boa, pode ter aperfeiçoamento, pode. Isso é fato e nós não somos aqui, nós achamos
1629 que chegamos no suprassumo da melhor legislação, mas é um avanço diante do que a
1630 gente tinha de regimento interno e de organização deste conselho. Então, na sequência,
1631 Maria Teresa”. Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Na verdade, você confirmou aquilo que eu
1632 falei, eu acredito que vocês concordam mesmo com esse direcionamento que está
1633 tomado. Eu não estou fazendo juízo de valor sobre isso, eu estou dizendo exatamente isso,
1634 que vocês concordam, tanto é que vocês são partes, foram chamados para compor o
1635 governo. Eu só não entendi, no começo da sua fala, e eu gostaria de deixar muito claro,
1636 que em momento algum eu falei sobre integridade, em momento algum eu mencionei
1637 que vocês não são pessoas íntegras e você falou essa palavra no início da sua da sua fala,
1638 eu gostaria muito que ficasse claro, ou que você entendeu isso ou que eu falei isso. Então,
1639 por gentileza, deixe claro isso”. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam):
1640 “Ótimo professor, é muito bom deixar claro, a forma de expressar deu a entender que nós
1641 estaríamos aqui simplesmente cumprindo ordem, sem ter nenhuma análise de técnicas
1642 sobre aquilo que é discutido na secretaria e no Igam. Não é isso, então desculpa se houve
1643 a utilização de uma palavra que não foi a que o senhor utilizou, mas foi a interpretação
1644 que eu tive, então me desculpe se houve essa divergência”. Sylvio Luiz Andreozzi (UFU):
1645 “Claro que eu nunca coloquei, eu não tenho elemento para colocar a integridade de vocês
1646 em dúvida, nunca fiz isso, Marcelo, em todas as reuniões que nós tivemos, nós podemos
1647 discutir, nós podemos discordar, mas eu jamais coloquei, tanto a sua integridade quanto
1648 a da Marília, e de qualquer pessoa da equipe sobre dúvida, mas afirmo e reafirmo, você,
1649 a Marília e o governador, eu entendo que vocês têm uma afinidade do discurso e eu acho
1650 que isso é até natural, porque é isso que eu estou dizendo. Existe alguma dúvida sobre o
1651 que eu estou dizendo, isso lhe ofende de alguma maneira”? Presidente Marcelo da
1652 Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Não. Lógico que não, é só porque no contexto deu a
1653 entender outra coisa. Muito obrigado pelo esclarecimento. Antes de passar para a Maria
1654 Teresa, é uma questão que você colocou que eu não manifestei inicialmente. A proposta
1655 era a gente fazer uma leitura de todo o Regimento e colocar no destaque, discutindo cada
1656 um deles, mas em função de propostas já antecipadas de voto, eu estou aqui conversando
1657 com a secretaria executiva, e a ideia, queria consultá-los, da gente inverter um pouco a
1658 lógica fazer uma votação inicial de mérito e depois vamos nos destaques, nos artigos que
1659 foram apresentados, muitas das proposições que já foram enviadas nos relatos de vista já
1660 foram incorporados ao Regimento, portanto vai ser alguns ajustes específicos, mas só para
1661 a gente dar celeridade a discussão. Podemos seguir dessa forma? Alguma objeção? Sylvio
1662 Luiz Andreozzi(UFU): “Desculpe, algumas das sugestões dadas no relato de vista foram
1663 incorporadas. Eu não votei eu não sei se aquilo que foi incorporado eu concordo ou
1664 discordo”. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Nós vamos votar
1665 professor, só estamos antecipando que algumas coisas serão incorporadas, nós já
1666 manifestamos favoravelmente por incorporar, nós vamos votar no mérito a versão original
1667 da proposta e na sequência nós veremos os destaques são apresentados por cada um dos
1668 conselheiros, seja nos seus relato de vistas ou apresentados aqui. Podemos seguir desta
1669 forma”? Sylvio Luiz Andreozzi(UFU): “Eu preferiria encaminhar e eliminar os problemas
1670 para a votação final. Estou apresentando uma outra sugestão de encaminhamento”.

1671 Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “A questão é que a houve uma
1672 antecipação de ser contrário. Desculpa Maria Teresa você pode rever a sua posição, mas
1673 houve uma antecipação. Então acho que é melhor a gente registrar isso formalmente por
1674 meio de votação e na sequência a gente vai para discussão dos destaques. Só um minuto
1675 que estou resolvendo qual é a melhor dinâmica para seguir com a votação”. Conselheira
1676 Maria Teresa de Freitas Corujo (Instituto Guaicuy): “Mas, na minha fala essa questão que
1677 agora está sendo usada como argumento para colocar em votação, que foi a manifestação
1678 no parecer de vista do Instituto do Guaicuy que eu acho que não cabe, porque esse
1679 Conselho é composto com outros conselheiros, inclusive o conselheiro Sylvio está
1680 propondo uma outra metodologia. Então, o que eu quero manifestar é: está claro então
1681 que quando se fala inclusive em votar o mérito, significa a meu ver votar no sentido de
1682 que a minuta tem legitimidade, é democrática, a partir das argumentações que já foram
1683 usadas inclusive que o Governador assim fez, está feito e é legal. Então nessa posição que
1684 está clara tanto por parte de quem Presidente este conselho hoje na reunião, quanto pela
1685 própria representatividade do governo, nós vamos então nos ausentar, nós não vamos
1686 participar de uma discussão de um Regimento que tem como mérito a violação do
1687 princípio participativo democrático, já que o governo escolheu fazer o Decreto sem
1688 escutar essa instância. Poderia ter feito uma outra escolha já que a equipe que o assessora
1689 técnica concordou e embasou com essas escolhas do Governo. Lembrando que tem
1690 muitas outras demandas em Minas, eu entendo bastante das questões de barragens, que
1691 o governo não regulamentou em decretos como a cautela, em relação a barragens, tem
1692 muitas outras questões que cabiam ao governo fazer decretos, inclusive relacionados com
1693 segurança, não foram feitos foram sendo postergados e postergados e, no entanto essa
1694 questão que está aqui afeta que é o regimento interno do Conselho Estadual, no decreto
1695 unilateral do Governo e da Equipe técnica que o embasou, no caso tenha havido essa
1696 embasamento técnico, foi desconsiderado o papel deste próprio conselho de pensar e
1697 analisar uma melhoria ou as necessidades para esse Regimento. Então diante disso eu
1698 estou comunicando que vou me ausentar então da reunião e é uma forma inclusive de ser
1699 coerente com o nosso próprio parecer de vista. Não vamos dar legitimidade a uma
1700 discussão de um Regimento que cujo mérito está precisamente a não gestão democrática
1701 o não respeito a competência desse conselho, naquilo que é afeto a sua própria existência
1702 no caso de funcionamento que é o Regimento Interno. Então estou me ausentando e
1703 desejo a todos uma boa”. Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (Segov): “Só
1704 para esclarecer dois pontos. O primeiro é que eu não fui chamada para compor o governo.
1705 Eu sou concursada e já estou aqui a algumas gestões. Eu também não disse que a questão
1706 ambiental é simples, mas eu não vou repetir até mesmo pelo passar das horas. Quem
1707 quiser ver esclarecida essa questão é só voltar, essa reunião fica gravada, a minha fala está
1708 sedimentada para não ter nenhum questionamento. Agora, eu acho que é importante
1709 trazer uma questão, a insatisfação com as competências que o governador possui de tratar
1710 certas matérias via decreto, esse aqui não é o foro para essa discussão. Essas questões
1711 são constitucionais, então não é o momento para se debater isso. Essa satisfação tem que
1712 ser levada para outro para outro ambiente. E o que me entristece é que se utilizem deste
1713 colegiado que é um ambiente técnico e não político para se fazer um debate político. Eu

1714 acho que a gente está aqui perdendo tempo discutindo questões que são políticas e não
1715 técnicas e isso não enriquece o debate do que realmente é o objeto tutelado aqui pelo
1716 conselho. E acrescento que são exatamente essas diferenças de entendimento e de
1717 interpretações que enriquecem as discussões e é o que está previsto. Que seja um
1718 colegiado formado de forma paritária com múltiplos setores. Obrigada”. Presidente
1719 Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Obrigado Verônica! Eu vou pedir a Secretaria
1720 Executiva que projete a minuta de DN do Regimento Interno, para que já possamos
1721 registrar nela todos os destaques e a gente vai na sequência discutir cada um dos
1722 destaques antes da votação”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental):
1723 “Boa tarde seus conselheiros. Eu vou repassar alguns pontos da minuta que houve
1724 destaque tanto no parecer quanto até o momento na reunião. Como o professor Sylvio
1725 solicitou e presidente Marcelo registrou, nós vamos passar pelos pontos de destaque
1726 tendo em vista que os demais não havendo destaque, entenderemos como consenso por
1727 parte do Conselho. E em relação ao relato de vistas da Faemg, nós já temos destaque nos
1728 artigos 5º, 8º, 10, 11, 26, 37 e 39. Esses são os pontos de destaque da Faemg, além do
1729 artigo 51, destaque realizado durante a reunião. A Seapa fez um destaque no Artigo 39
1730 também da minuta de Regimento que já está registrado. O Instituto Guaicuy em relação
1731 ao Regimento fez destaque no artigo 97, 39, 49 e artigo 11, todos referente à minuta do
1732 Regimento Interno. Professor Sylvio e demais conselheiros, os Senhores têm algum outro
1733 ponto de destaque em relação a minuta para que a gente possa anotar e fazer a análise”?
1734 Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Os destaques são no artigo 7º, 10, 11, 14, 17,
1735 20, 22, 24, 25, 26, 32, 40, 41, 51, 63 e 67. Alguns desses eu acho que alguns já vão estar
1736 bloqueados”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental): “Algum outro
1737 conselheiro tem destaque em relação a minuta? Não havendo, vamos começar pelo
1738 parecer da Faemg”. Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): Só para
1739 orientação, então nós registramos os destaques e obviamente que não tem nenhum
1740 impedimento de outros serem apresentados ao longo da discussão, e o primeiro destaque
1741 é quanto ao artigo 5º, que nós tivemos aí uma proposta da Faemg”. Thiago Figueiredo
1742 Santana (DGAS/Igam): “Boa tarde a todos. A proposta colocada era alteração nos incisos
1743 primeiro, segundo e terceiro. A proposta que vem do relatório de vistas é alteração da
1744 questão, a substituição do termo ‘preservação e conservação do meio ambiente dos
1745 recursos ambientais’ que era redação inicial para ‘preservação e conservação dos recursos
1746 hídricos’. O Igam dentro dessa análise fez mais uma proposta que seria: ‘Deliberação
1747 Normativa, ato normativo por meio do qual são estabelecidas diretrizes regras
1748 regulamentares técnicas e de padrões para o controle e sua utilização em quantidade e
1749 qualidade e regime satisfatórios’. Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam):
1750 “Pergunto ao Guilherme que é o representante da Faemg, se está de acordo com essa
1751 proposta, assim como os demais conselheiros”. Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira
1752 (Faemg): “Eu acho que faltou a palavra recursos hídricos no final, inclusive nas outras cabe
1753 a mesma correção”. Conselheiro Nelson Cunha Guimarães (Copasa): “Boa tarde. Não seria
1754 o ‘controle de recursos hídricos e sua utilização e quantidade de qualidade de regime
1755 satisfatórios’”? Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): “Seria isso, Nelson. Faltou a
1756 referência direta a recursos hídricos. E é só para justificar a proposta é que na minuta

1757 inicial estava muito vinculado a terminologia meio ambiente. E nós sabemos que há uma
1758 política específica que é de Recursos Hídricos e que as nossas ações não são estritamente
1759 para conservação e preservação. Elas são direcionadas a um controle e gestão de usos e
1760 aumento da oferta. Então, tem condições de qualidade e quantidade. No inciso terceiro,
1761 a substituição proposta é colocar no lugar de ‘temas com repercussão na área ambiental’,
1762 seria ‘temas com repercussão na área de recursos hídricos’. E isso está em sintonia com
1763 proposto pela própria Faemg”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Como vai ser a
1764 dinâmica? Nós escrevemos o texto e finalizamos, submetemos? Como que vai ser o
1765 procedimento?” Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Nós estamos aqui
1766 buscando uma redação de consenso para, ao final, deliberarmos. Na medida que foram
1767 sendo apresentados os destaques, se eventualmente não houver consenso, após a
1768 votação de mérito. Retornaremos para votar os destaques”. Conselheiro Sylvio Luiz
1769 Andreozzi (UFU): “Eu gostaria de saber qual é será o momento da apresentação da
1770 proposta do diferente e se eu posso pedir a fala por meio da mãozinha? Pois não consigo
1771 ver a tela”. Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “O Senho pode se
1772 pronunciar o momento da apresentação do artigo. Pode sim levantar a mão e nós não
1773 estamos vendo a tela pelo fato de termos ampliado o documento projetado, para dar
1774 leitura a todos. Qual é a dinâmica? Os artigos que não foram apresentados destaques, nós
1775 não iremos passar aqui. Nós entendemos que é consenso e seguimos. Os artigos que
1776 foram apresentados destaques, nós já vimos que algumas das questões é possível
1777 incorporar e não sendo possível, se oponente ainda manifestar pela necessidade da
1778 redação alternativa a gente coloca como ponto de divergência e ao final a gente volta
1779 nesses artigos específicos, como destaque”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU):
1780 “Marcelo, peço desculpas, mas eu não consigo saber se eu estou com a mão levantada ou
1781 não”. Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Sim, mas peço que fiquem à
1782 vontade para falar no momento que julgarem necessário, só respeitando quem já está
1783 com a fala em andamento. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Eu queria fazer uma
1784 pequena observação. Eu acho que eu prefiro aquela correção que foi sugerida pelo
1785 parecer de vista da Faemg, que era só modificação. Porque tem uma questão e apesar de
1786 entender a motivação do Thiago de melhorar a redação, mas a partir do momento que
1787 nós especificamos que a deliberação ela é apenas para ‘controle dos recursos hídricos e
1788 sua utilização em quantidade e qualidade e regime’ qualquer outro tipo de atitude do por
1789 parte do Conselho Estadual, mesmo que visando a melhoria das condições dos recursos
1790 hídricos, elas não serão possíveis de serem atendidas, porque estará delimitado aquele
1791 que compete como conteúdo da Deliberação Normativa”. Thiago Figueiredo Santana
1792 (DGAS/Igam): “Qual é a proposta de texto, Conselheiro”? Conselheiro Sylvio Luiz
1793 Andreozzi (UFU): “É porque me parece que foi utilizado um ‘copiar/colar’ do Copam. Eu
1794 proponho ao invés de colocar meio ambiente, colocar ‘recursos hídricos’, que salvo
1795 engano é a proposta da Faemg. O item 2º incorre no mesmo caso. É o mesmo raciocínio,
1796 pois ao deixar a questão aberta tem-se uma possibilidade maior. Nós precisamos lembrar
1797 que é no direito público só pode fazer o que está escrito”. Thiago Figueiredo Santana
1798 (DGAS/Igam): “Perfeito. Lembrando que ‘usar’ não melhora, não conserva e nem protege.
1799 Em uma política que é utilitarista como de recursos hídricos, faz parte da pluralidade e da

1800 democracia nas contribuições. Então, a gente vai acatar nesse aspeto e colocar as
1801 alterações em regime de votação”. Conselheiro Pedro D’Ângelo Ribeiro (Seapa): “Primeiro,
1802 no inciso II do artigo 5º, você removeu o meio ambiente, mas no inciso I, não. A redação
1803 ficou ‘meio ambiente recursos hídricos’ e será necessário excluir a expressão “meio
1804 ambiente”. E o segundo ponto é que relendo o artigo, voltando ali no inciso I, que fala
1805 sobre a DN: ‘ato normalmente por meio do qual são estabelecidas diretrizes, regras
1806 regulamentares. E no meu ponto de vista a redação ficou redundante, porque o
1807 regulamento é um conjunto de regras. Então se elas são regulamentares, notavelmente
1808 elas são regras. Acho que talvez substituir essa expressão por outra. Talvez ‘diretrizes’ ou
1809 ‘disposições regulamentares’ ou alguma coisa que tire um pouco a redundância”.
1810 Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Parece-me Pedro, que é a intenção. Que a
1811 intenção é que sejam regras técnicas, regulamentos e regras técnicas. A vírgula que me
1812 parece que ficou estranha, nessa posição. Essa vírgula técnica, a deliberação normativa,
1813 ela pode estabelecer uma técnica?”. Conselheiro Pedro D’Ângelo Ribeiro (Seapa): “Eu
1814 acho que com as ‘disposições regulamentares’ já resolve esse problema”. São disposições
1815 técnicas e de padrões, professor. Estão enumerando os dispositivos”. Conselheiro Sylvio
1816 Luiz Andreozzi (UFU): “Então, ou retira a vírgula após o ‘regulamentares’ ou escreve
1817 novamente”. Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): “Então, de acordo com a proposta
1818 da UFU, retira a vírgula por gentileza”. Conselheiro Pedro D’Ângelo Ribeiro (Seapa): “Eu
1819 acho que assim vai ficar confuso”. Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): “É a proposta
1820 da UFU”. Conselheiro Pedro D’Ângelo Ribeiro (Seapa): “Perfeito”. Conselheiro Sylvio Luiz
1821 Andreozzi (UFU): “Vai ser assim? É a minha proposta e a gente não vai tentar chegar num
1822 consenso”? Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): “Bem Sylvio, é porque a 1ª
1823 proposta, eu, representando o Igam, de acordo com a autonomia concedida pelo Marcelo,
1824 manteria a proposta sobre a questão de controles de recursos hídricos e sua utilização em
1825 quantidade qualidade regime satisfatórios, conforme eu trouxe essa tecnologia da Lei
1826 3.199 e discordo do conceito de ‘preservação e conservação’ exclusivamente, porque não
1827 se atém às questões de uso. Porque o ZEE não preserva, não conserva. Essa é a justificativa
1828 da minha proposta, enquanto Igam. Então por isso eu creio que neste momento, nós não
1829 teremos uma um consenso. Qual é o próximo artigo, por favor”? Artigo sétimo, com o
1830 destaque da UFU”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Eu gostaria de inverter a
1831 ordem da oração onde está escrito ‘Conselho Estadual de Recursos Hídricos’. Onde tem a
1832 seguinte estrutura: I – Presidência e II – Plenário. Eu sugiro: I – Plenário e II – Presidência”.
1833 Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): “O decreto traz essa ordem Sylvio”. Conselheiro
1834 Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Ok. Então está resolvido”. Thiago Figueiredo Santana
1835 (DGAS/Igam): “O próximo é o § 2º, do artigo 8º com uma proposição da Faemg, que traz
1836 que o processo eletivo que se refere o cabo que poderá ser realizado por meio eletrônico
1837 que assegure integridade, autenticidade e a proposta é a inserção do termo
1838 ‘transparência’, com a continuidade da redação anterior, e confidencialidade do processo
1839 seletivo. Nós Igam E Secretaria Executiva não temos objeção a essa proposta. Os senhores
1840 dos conselheiros têm alguma consideração? Sem considerações, vamos para o artigo 10.
1841 Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental): “O artigo 10, parágrafo 1º, foi
1842 acatada a sugestão de adequação correlacionadas, contribuição do Guilherme. Em relação

1843 a alínea 'F', também § 1º, artigo 10, que foi inserida em comum acordo a expressão "ou
1844 por motivos de saúde ou óbito'. Em relação ao inciso II, § 3º, a Faemg sugeriu a exclusão
1845 do § 3º, ou substituição: onde se lê: 'acompanhadas do curriculum vitae dos indicados',
1846 leia-se: 'acompanhadas de mini currículo ou resumo de qualificações, para o exercício de
1847 representação'. Em relação a esse ponto, Guilherme, nós sugerimos manter a redação,
1848 tendo em vista que o Decreto do CERH-MG, em seu artigo 24, dispõe que seja currículo
1849 Vitae. Então mantendo a equidade dos dois decretos, nós estamos mantendo aqui
1850 também a questão do currículo Vitae. O senhor tem alguma dúvida"? Conselheiro
1851 Guilherme da Silva Oliveira (Faemg): "Somente pelo fato de o Conselho ser um conselho
1852 de representação política, a qualificação técnica, vamos dizer assim de um currículo, é
1853 lógico que em um currículo você pode ter qualificação técnica ou não, a qualificação de
1854 vivência também entra no currículo, pois são experiências, mas por se tratar de um
1855 conselho político eu acho que não seria necessário enviar um currículo. Esse é o nosso
1856 entendimento e a nossa sugestão". Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora
1857 Regimental): "Tendo em vista o disposto no Decreto do CERH_MG, vamos manter a
1858 redação do § 3º, do inciso II. Em relação ao inciso II, parágrafo 6º, 'alteração de posição
1859 de suplente para titular ou vice-versa do mesmo conselheiro, no mesmo mandato, não
1860 configura especificado no § 4º. Conselheiro Jadir Silva de Oliveira (Siamig): "Eu estou
1861 querendo colocar a situação no parágrafo anterior, referente ao currículo vitae. Eu gostaria
1862 de saber, se mandar ou não mandar, que avaliação vai ter isso? Por que é o currículo Vitae
1863 é impeditivo para ser ou não ser Conselheiro? Senão, eu acho que independentemente
1864 de estar ou não no Decreto, penso que ser abolido do Regimento. Essa que é a minha
1865 colocação em relação item anterior. Peço desculpa pelo atraso na fala, mas é essa a
1866 colocação". Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental): "Senhor Jadir, há
1867 dois pontos importantes em relação ao currículo vitae. Além de ser citado no Decreto, o
1868 que pela equidade estamos replicando aqui no Regimento Interno, ainda tem a questão
1869 da lista tríplice, que também está no Decreto e esse currículo encaminhando para o órgão
1870 ambiental, conforme especificado na minuta, artigo 11, é importante para que a
1871 Secretária de Estado, porque é um ato de escolha dela, indicar qual a cadeira o Conselheiro
1872 vai ocupar, se titular ou suplente. Além disso, para a Secretaria Executiva, internamente é
1873 um grande ganho porque nós vamos ter os dados conselheiros para futuros aplicativos
1874 que nós estamos tentando desenvolver. Então, por exemplo a gente pode num futuro
1875 próximo, pela transparência, poderemos ter um sistema, por meio do qual os senhores e
1876 a sociedade em geral, poderão consultar dados como o mini currículo do Conselheiro,
1877 contato. Hoje, o Ministério do Meio Ambiente tem na aba dos conselheiros um mini
1878 currículo. Então, é interessante para a nós ter esses dados dos conselheiros até mesmo
1879 como acervo na Secretaria Executiva. Em relação ao próximo ponto, a colocação da
1880 Faemg, o inciso II, do artigo 10º parágrafo 6º, no qual foi solicitada a inserção do texto: 'a
1881 alteração de posição de suplente para titular ou vice-versa do mesmo Conselheiro no
1882 mesmo mandato não configura específico no § 4º', pois o § 4º diz que 'o conselheiro
1883 representante da sociedade civil dos usuários de recursos hídricos, quando substituídos
1884 nos termos no caput não poderá retornar à qualidade conselheiro naquele mesmo
1885 mandato'. Em relação a essa inserção, ainda mantemos a original, uma vez que essa

1886 alteração ela poderia colidir com artigo 11, da questão da lista tríplice. Porque o artigo 11
1887 fala a que a Secretária de Estado deve escolher entre a suplência e a titularidade, então
1888 ele estaria chocando, uma vez que ela já tivesse escolhido. Por isso nós mantemos a
1889 redação original, sem a inserção desse parágrafo. Conselheiro Guilherme, o senhor tem
1890 alguma consideração? Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira (Faemg): “Nós inserimos
1891 essa proposta porque às vezes, dentro das nossas demandas, dentro da nossa instituição,
1892 tentamos colocar sempre como titular aquele que poderá participar da grande maioria
1893 das reuniões. E caso esse titular tenha que ser reposicionado dentro da instituição, ou tem
1894 uma outra demanda prioritária troca-se o suplente pelo titular. Isso é interno e
1895 entendermos que não configuraria a ‘troca do conselheiro’. Mas, a motivação dessa
1896 proposição foi dessa troca para de suplência para titular, dependendo das demandas, de
1897 priorizar algumas demandas dentro da instituição, não caracterizar como uma troca, isso
1898 seria considerado uma substituição dentro do mandato. Para, as vezes tentar conciliar a
1899 equipe técnica da instituição”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Eu tenho algumas
1900 observações no artigo 10, também. Diz respeito a essa colocação que o Guilherme fez. Ao
1901 que me parece que o artigo 10 é para dar um pouco mais de detalhamento naquilo que
1902 foi definido no artigo 18, do Decreto do Governador. É correta essa interpretação?”
1903 Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): “Não na verdade ele faz conselheiro Sylvio, ao
1904 artigo 25, sobre cada entidade ou órgão etc. E só puxando um pouco sobre essa fala do
1905 Guilherme, eu gostaria de ressaltar que não há prejuízo do suplente vir à reunião,
1906 representando a entidade. Dessa forma que você colocou, para que haja essa substituição.
1907 Não há qualquer prejuízo que possa ser colocado. A questão institucional de preconiza
1908 que indicar é o momento inicial da composição, mas quem tem a disponibilidade dentro
1909 dos indicados é algo natural dentro do processo. Até porque a Faemg tem cadeira já
1910 designada pelo Decreto, então não há qualquer prejuízo ou contabilização de faltas que
1911 possa prejudicar. Só dar essa segurança sobre a manutenção do que está proposto.
1912 Conselheiro Sylvio, o Senhor tem algumas contribuições nesse artigo? Fique à vontade”.
1913 Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental): “Só complementando, peço
1914 licença ao professor Sylvio, complementando a colocação do Thiago, Guilherme, em
1915 relação a substituição ‘troca de cadeiras’, como você sugeriu, resalto que essa troca de
1916 cadeiras, de posição de pessoas de cadeiras, ela não configura a vedação do retorno do
1917 Conselheiro. Essa vedação é por exemplo: o Guilherme é titular, representando a Faemg
1918 e saiu do conselho, então ele não pode retornar. Quanto a troca de cadeiras, não existe
1919 prerrogativa de vedação para ela. Então, mantenha-se como estão e o que não pode
1920 ocorrer é o conselheiro sair do conselho e voltar na mesma unidade colegiada, no mesmo
1921 mandato”. Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira (Faemg): “Então nesse caso atende”.
1922 Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Está um pouco porque assim essa regra não é
1923 para todo mundo. Essa regra não se aplica a todos os Conselheiros, somente para alguns.
1924 Então, primeira questão que eu quero colocar é no § 1º, a palavra ‘excepcionalmente’ ela
1925 não tem função. Porque ‘poderá ocorrer a substituição dos conselheiros, mediante
1926 motivação. A palavra ‘excepcional’ está definida depois, em caso de renúncia. Bom, se
1927 houve renúncia ele saiu e essa condição de exoneração ou desligamento, quando ocorre
1928 exoneração de desligamento, pelo menos um serviço público, não se trata de uma questão

1929 de renúncia. O ex servidor está desligado automaticamente da representação. Então, eu
1930 fiquei um pouco confuso, inclusive quanto à digitação, item d) ficou na mesma linha que
1931 o item c). E a outra confusão é, 'em caso de renúncia, se participação e mandato eleitoral'.
1932 O que significa isso"? Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): "É porque o servidor
1933 público tem que se afastar das atividades dentro do Poder Executivo, quando se candidata
1934 à um cargo no legislativo". Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): "Então não é 'ser',
1935 seria 'quando em'. É isso? Quando em participação em mandato não. Em campanha
1936 eleitoral". Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): "Em campanha e mandatos".
1937 Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): "Então o Prefeito não pode ser representante de
1938 seu município no conselho"? Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): "Prefeito pode,
1939 porque ele já está no exercício da função do executivo". Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi
1940 (UFU): "E se ele for eleito na metade do mandato aqui do Conselho, por exemplo"? Jeiza
1941 Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental): "Professor Sylvio, só
1942 complementando, nós estamos em período eleitoral e tivemos alguns conselheiros que
1943 solicitaram afastamento pela força da Lei do TSE, o candidato tem que solicitar
1944 afastamento. Então, essa participação é mandato eleitoral é visando. Por essa
1945 obrigatoriedade do TSE acontecem todo ano eletivo as solicitações de afastamento, por
1946 parte de conselheiro. Então essa motivação que consta 'se participação em mandato
1947 eleitoral' foi colocada aqui tendo em vista esse controle que o TSE dispõe na Lei de
1948 processo seletivo". Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): "Sylvio, o senhor está correto
1949 na colocação indevida do termo "no mandato". Pois não é no mandato, já está correto
1950 neste sentido porque um prefeito ele está no exercício de um mandato Então, talvez a
1951 discussão tenha que ser quanto a terminologia 'prévia' ao termo eleitoral. Correto? Ele
1952 pode estar em período de candidato, na concorrência de um processo eleitoral.
1953 Precisamos achar um termo mais adequado para substituir mandato. Nas letras 'b)' e 'e)',
1954 tem que tirar o 'se' inicial. Agora vamos achar o termo adequado para substituir
1955 'mandato'. Eduardo Machado de Faria Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte): "Só um
1956 minutinho por favor. Essa questão que o Sylvio levantou é muito mais complicada do que
1957 vocês estão imaginando. Primeiro nós teríamos que conhecer exatamente o que a regra
1958 do TSE coloca. Porque se o cargo é efetivo, tudo bem. Mas, ele se aplica colegiado que
1959 não é um cargo de Mandato eletivo. Porque os cargos de mandato eletivos é que são.
1960 Mas, os cargos que não são de mandato eletivo eu não sei se eles se enquadram nessa
1961 questão". Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): "Nessa questão Conselheiro, cabem
1962 todos que atuam no exercício de uma função pública. Então, conselheiros também. Por
1963 exemplo, um Conselheiro de um comitê que vai concorrer a um cargo de vereador, ele
1964 tem que se afastar do comitê". Eduardo Machado de Faria Tavares (Prefeitura de Belo
1965 Horizonte): "Pois eu vou te falar, sobre a minha experiência própria. Eu fui candidato a
1966 vereador de Belo Horizonte e me afastei de todos os colegiados. Entretanto, nenhum
1967 outro nem um outro conselheiro que era candidato se afastou. Não havia previsão legal
1968 com relação a colegiado". Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): "Eu vou dar um
1969 exemplo concreto sobre isso, no último pleito municipal que ocorreu, nós tivemos esse
1970 caso em comitê de bacia, nós fizemos uma consulta específica sobre esse tema e tivemos
1971 a manifestação bem direto e conclusiva: deve-se afastar, eu posso até mesmo

1972 disponibilizar que sem problema”. Conselheiro Leonardo José de Rezende Teixeira (Crea-
1973 MG): “Eu tenho uma pergunta: se existe uma lei maior do que essa nossa normativa, que
1974 cobre que legisla sobre, porque que nós temos que debulhar aqui? Tem que fazer valer a
1975 lei maior. Qualquer modificação que houver lá, eu não preciso retomar aqui, fazer essa
1976 revisão na nossa. A legislação maior determina o que pode e o que não pode ser feito.
1977 Nós não precisaríamos debulhar isso aqui nesse nosso normativo”. Presidente Marcelo
1978 Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Nessa linha e atendendo ao que foi colocado, a proposta
1979 é substituir em caso de renúncia nas hipóteses previstas na legislação eleitoral, porque aí
1980 abarca tudo isso”. Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): “E havendo dúvidas tratamos
1981 por consulta”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Mas, tem deslocamento um
1982 desdobramento na continuidade do artigo 10, que é assim: ‘o conselheiro representante
1983 da sociedade civil e dos usuários, quando substituído no termo do caput, não poderá
1984 retornar’. Então vamos pensar que alguém se afastou para participar da campanha
1985 eleitoral, e ele quer retornar, ele não pode. Por que ele não pode se ele cumpriu o que
1986 determina a legislação? Ele se afastou do colegiado e por que ele não pode retornar? Tem
1987 também a questão de saúde, que está registrada na letra ‘f’, se eu não me engano, que é
1988 assim ‘eu me afasto para um tratamento de saúde, fico bom retorno’, quero voltar para o
1989 conselho, mas não posso”. Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): “Conselheiro, eu vou
1990 explicar sobre a questão de saúde. Nesse caso, a representação da instituição ela tem um
1991 titular, um suplente e um segundo suplente. Eles podem ainda cumprir a representação
1992 da instituição no conselho. Não necessariamente o senhor se renúncia do Conselho. A
1993 legislação eleitoral pelo contrário, ela obriga, ela determina que o representante da
1994 instituição se desvincule. É diferente da questão de saúde, mas eu compreendo
1995 parcialmente o que o senhor colocou, sobre a questão eleitoral, porque foi um motivo de
1996 força maior obedecendo a legislação e que pode ser temporário, neste caso”. Conselheiro
1997 Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Por que eu não posso voltar se eu fiquei bom? A minha
1998 instituição quer que eu volte e eu não posso”. Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam):
1999 “Mas por que que o senhor seria substituído, o senhor vai pedir renúncia? O senhor teve
2000 um problema de saúde, obrigatoriamente? Não”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU):
2001 “Sim. Eu estou partindo do seguinte princípio, Thiago, quando eu represento a minha
2002 instituição eu assumi um compromisso com a universidade. Se eu não vou poder cumprir
2003 com esse compromisso com ela, eu tenho que procurar o meu reitor e falar: ‘olha eu não
2004 vou poder participar do Conselho, eu estou saindo por seis meses de tratamento médico’.
2005 Eu me obrigaria a pedir que ele indicasse outra pessoa. Mas, seria uma punição, eu não
2006 poder retornar”. Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): “Bem Conselheiro, como o
2007 senhor disse, o senhor pediu ao seu superior para sair, o senhor se precipitou sobre uma
2008 possibilidade de que esteja em condições salubres para retornar dentro do mandato.
2009 Porque a previsão de suplente e segundo suplente, os quais eles podem representar a
2010 instituição. É uma decisão individual e como o senhor disse o senhor se vê nessa posição
2011 de solicitar ao seu superior a sua substituição, a sua renúncia é uma discussão de âmbito
2012 pessoal, porque há possibilidade de manutenção de mais dois indicados pela instituição
2013 que não prejudica a manutenção dela dentre os componentes do Conselho. É uma
2014 questão de cunho íntimo”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “De moralidade

2015 individual de avaliação”. Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): “Agora o que talvez o
2016 senhor colocou muito bem e que cabe uma avaliação é a questão eleitoral. Porque aí é
2017 uma obrigatoriedade legal de se afastar”. Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho
2018 (Segov): “Então, na verdade são dois aspectos que eu gostaria de colocar. Um é quando
2019 sobre a questão de a pessoa ser exonerada, do desligamento. Como a cadeira é da
2020 entidade não necessariamente a exoneração do servidor vai levar a substituição, até
2021 porque a gente tem em alguns conselhos a previsão de a gente ser colaborador. E nós já
2022 tivemos até mesmo aqui alguns casos recentes de pessoas que foram exoneradas e
2023 permaneceram no colegiado. A gente não tinha uma argumentação legal, vamos colocar
2024 assim, para isso não perpetuar. Então, como o assento não é da pessoa do Servidor e sim
2025 da entidade, então eu entendo como necessário essa previsão na questão das
2026 incompatibilizações para candidatura, o não retorno é uma questão igualitária. Então por
2027 exemplo, o servidor público que fosse candidatar ele tem que ser exonerar, então ele
2028 também não poderia depois retornar. Para ele parar, para ficar para o regime seu mesmo.
2029 Inclusive até porque, mesmo os da sociedade civil, quando estão aqui na condição de
2030 conselheiros eles são equipados a servidor público. Então, é para igualar essa questão.
2031 Nós temos até algumas jurisprudências no Tribunal Regional Eleitoral de Minas, que
2032 impõe realmente essa desincompatibilização, no caso como se fosse pelo conselheiro da
2033 prefeitura, que algumas pessoas não saíram à época, a não desincompatibilização dessas
2034 pessoas se questionadas elas gerarem inclusive um deferimento do registro, caso elas
2035 fossem eleitas. Então, espero ter esclarecido alguns pontos que estavam nebulosos.
2036 Obrigada”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Marcelo, em cima dessa ideia da
2037 igualdade, primeiro que o caput trata de três setores, que é o municipal, os usuários e a
2038 sociedade civil. Mas, o artigo 4º fala apenas de representantes da sociedade civil e dos
2039 usuários. Portanto, o artigo primeiro fala de representantes dos Municípios, mas o artigo
2040 4º exclui os representantes do município. Depois, o § 5º diz assim ‘o conselheiro
2041 representante do poder público estadual poderá ser substituído por ato do titular’. Assim!
2042 Então é muito diferente dentro do mesmo artigo. Eu estou um tanto confuso quanto: para
2043 que se destina o artigo? E porque tem uma mistura de comportamentos que eles não são
2044 iguais, são diferenciados por setor”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora
2045 Regimental): “Só informando ao Senhor, em relação aos §4º e §5º, o senhor está
2046 colocando a questão da não retorno e a questão do conselheiro do poder público estadual,
2047 foram apenas replicação do Decreto 48.209. Essa regra ela já está exposta no Decreto e
2048 constou Regimento tendo em vista já contemplada no Decreto. Então, essas duas regras
2049 por exemplo são regras não poderíamos alterar, porque ela já está adequada por norma
2050 superveniente”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Eu entendo, Jeiza e por isso eu
2051 falei no começo da conversa eu falei olha tem coisas que eu quero discutir, mas eu não
2052 vou poder discutir. Mas, essa é uma daquelas questões que aparecem no decreto e não
2053 fica muito claro, até porque você não tem uma isonomia de tratamento. E fica muito
2054 confuso, no caso do Regimento especificamente, o artigo 10, e eu peço que vocês
2055 perdoem a minha limitação, mas para mim é muito confuso, porque ele trata de assuntos
2056 distintos. Ele trata de maneira diferente setores. Determinado parágrafo trata de três
2057 setores, depois um setor some no parágrafo posterior. Então ficou para mim

2058 extremamente confuso. Então, eu pediria para a equipe que ajudou a elaborar, para me
2059 explicar qual que é o objetivo do artigo? É regular a troca? E regular a o quê? É regular a
2060 saída”? Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental): “Em relação ao
2061 artigo 10, § 1º, que fala sobre a questão da excepcionalidade, pelo que eu entendi a sua
2062 colocação, o senhor está tentando entender este parágrafo com o 4º e o 5º, em
2063 decorrência das diferenças. O artigo 25 do Decreto nº 48.209, diz ‘poderá haver alteração
2064 de conselheiros. Eu vou lê-lo: o Mandato do Conselheiro do órgão ou entidade a que
2065 representar podendo ocorrer a substituição em caráter excepcional do representante
2066 titular ou suplente, desde que devidamente motivado e observando o seguinte
2067 regramento. E temos os incisos nos quais informam os prazos de recebimento dessa
2068 alteração. E aí ficou vago lá no Decreto, até porque a DN que vai regulamentar essa
2069 excepcionalidade, o artigo 10 §1º trouxe essa regulamentação. Qual a excepcionalidade
2070 nós vamos aplicar, porque deixar excepcionalidade conforme está no Decreto, para quem
2071 vai avaliar, fica vago. Então fica complicado avaliarmos essa excepcionalidade. Então a
2072 disposição do §1º, o artigo 10º é para que possamos ter embasamento para a aceitação
2073 desses cargos, dessas alterações”. Conselheira Verônica Ildfonso Cunha Coutinho
2074 (Segov): “Eu acho que às vezes pode não ficar claro, o artigo fala da questão da
2075 substituição, e cada parágrafo trata de uma hipótese diferente. E o tratamento
2076 diferenciado, entre aspas, para cada setor se dá, inclusive em razão da forma como cada
2077 a cadeira de cada setor é preenchida. Então por exemplo, os setores da sociedade civil dos
2078 usuários passam por um processo seletivo e depois tem a questão análise dos currículos,
2079 para se ordenar, por isso eu entendo que quando um sai, ele não pode retornar. Porque
2080 foi observado todo um trâmite diferente da questão do poder público, que ele é indicado
2081 pelo secretário da pasta, pelo titular da pasta. Então como a forma de preenchimento das
2082 cadeiras dos setores são diferenciadas por essa relação, a própria substituição também
2083 para cada caso, deve acompanhar a mesma a lógica. Eu creio que pode ser por isso que
2084 tenha ficado um pouco confuso”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “É porque na
2085 verdade, nós estamos tratando de diferentes. Os processos de indicação das entidades
2086 são diferentes. Existem algumas entidades que tem lugar nato, cadeira nata e outras que
2087 são por meio de processo seletivo. A partir desse momento a indicação do Conselheiro e
2088 não da entidade, ela segue o mesmo padrão. Para você estar aqui, você foi designada pelo
2089 governo, você foi designada. Para eu estar aqui, eu fui designado pela Reitoria da minha
2090 universidade. Para o Guilherme estar aqui ele foi designado pela Faeng. O processo para
2091 indicação dos representantes é o mesmo. O processo de seleção das cadeiras não, mas o
2092 processo para estar aqui representando é o mesmo, então eu estou tendo muita
2093 dificuldade, porque eu estou entendendo que nós estamos tratando de maneira diferente
2094 coisas iguais. É para pensar um pouco. A cláusula relativa ao afastamento do período
2095 eleitoral se aplica tanto para os municípios quanto para os representantes estaduais,
2096 quanto para mim. Se eu for candidato de alguma coisa, eu tenho que me afastar e aí eu
2097 não posso retornar. Se algum dos servidores do Igam, que participam aqui, precisar se
2098 afastar no processo eleitoral, ele não vai poder voltar (o Igam não tem cadeira, mas a
2099 Secretaria tem). Você, se você sair para o processo eleitoral, você vai ter que se afastar
2100 como determina a ler a legislação eleitoral, mas passado esse período você não tem

2101 nenhum impedimento legal para retornar”. Conselheira Verônica Ildefonso Cunha
2102 Coutinho (Segov): “Na verdade, tem porque se eu me candidatar eu tenho que me
2103 exonerar e não sou mais da pasta”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Então você
2104 se candidatou, passou o período eleitoral, você não foi eleita, você pode retornar”.
2105 Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (Segov): “Eu não posso mais voltar porque
2106 eu me desliguei o poder público. Nesse caso, eu não sou mais do poder público”.
2107 Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): É diferente. Você não deixa de ser servidora
2108 pública para ser candidata”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental):
2109 “Em relação a essa colocação, Professor Sylvio, o §1º, do artigo 10 diz que nós temos que
2110 trazer os critérios de excepcionalidade, porque o Decreto ele fala que a alteração vai ser
2111 realizada excepcionalmente. Então, nós temos que trazer essa excepcionalidade no
2112 regimento interno para que não ocorra futuras inadequações. Até olhando pelas
2113 motivações da aceitação ou não do ofício, precisamos de ter os critérios estabelecidos.
2114 Como a Verônica disse tanto o servidor público estadual ou representante de entidade
2115 eletiva, usuários enfim, eles precisam que se descompatibilizar e essa descompatibilização
2116 no caso que acarretará o não retorno. Inclusive hoje, no Conselho nós temos duas
2117 solicitações de descompatibilização nas quais o próprio Conselheiro ele está ciente de que
2118 ele não retornará na qualidade Conselheiro, naquela unidade, no mesmo mandato”.
2119 Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Eu só não consigo entender porque que não
2120 pode voltar. Uma vez ultrapassado o período em que você se descompatibiliza, acabou a
2121 o impedimento legal. Então eu fiz essa pergunta primeiro acho que pergunta para o
2122 Marcelo que Tiago é assim: isso é uma tentativa de impedir uma alta rotatividade no
2123 conselho? Seria isso? A intenção é essa? Por isso a questão da excepcionalidade”?
2124 Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Isso. E aí é nessa discussão professor
2125 Sylvio, qual é a sugestão”? Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Marcelo, eu entendo
2126 vocês evitem a alta rotatividade. Entendo porque interrompe cria uma série de
2127 dificuldades, mas eu entendo também que a gente está criando uma série de obstáculos
2128 para pessoas que podem continuar contribuindo, mas que precisam momentaneamente
2129 se afastar. Para mim, impedir que essa pessoa retorne pode ser pior do que ela fique um
2130 tempo afastado e depois retorne. Então eu estou achando que o remédio talvez, seja pior
2131 do que a doença. Desculpem a minha limitação, mas está muito confuso porque estamos
2132 tratando dos mesmos setores, às vezes da mesma maneira, às vezes de maneira diferente,
2133 e isso está criando uma confusão. Por que, por exemplo não se fala do representante do
2134 estado quando ele também pode estar sujeito ao afastamento, por causa do período
2135 eleitoral? Então pronto falei”. Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (Segov):
2136 “Site do TSE, formas de desvinculação eleitoral: ‘a desincompatibilização pode ser
2137 definitiva ou temporária. De forma geral os ocupantes de cargo eletivo com mandatos têm
2138 que se afastar definitivamente, bem como os que têm vínculo precário. Os nomeados e
2139 os comissionados em geral. Isso é feito por meio de renúncia e caso o candidato não seja
2140 eleito não pode retornar ao cargo. Um exemplo clássico é o caso de um prefeito que terá
2141 que se desvincular do cargo para disputar o governo do estado, quem assume é o vice e
2142 se o prefeito não se eleger governador, ele não pode retornar à prefeitura. Texto extraído
2143 do site do TSE e eu posso mandar o print, caso queiram”. Thiago Figueiredo Santana

2144 (DGAS/Igam): “Obrigado Verônica. Conselheiro Sylvio, a gente pode caminhar com a
2145 discussão, talvez tem alguma outra etapa aqui que o senhor não queira fazer contribuição,
2146 e propor construir alguma uma proposta paralela. Eu acho que é uma maneira da gente
2147 conduzir para ficarmos parados no artigo 10. Ainda temos várias contribuições. Podemos
2148 caminhar assim”? Jeiza, por gentileza, qual é o próximo destaque”? Jeiza Fernanda
2149 Augusta de Almeida (Assessora Regimental): “Nós temos destaque do professor Sylvio
2150 no artigo 11”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Eu não vou discutir o artigo 11,
2151 porque ele foi estabelecido pelo Decreto, logo não podemos alterar”. Thiago Figueiredo
2152 Santana (DGAS/Igam): “O próximo destaque é no artigo 14, também solicitado pelo
2153 senhor Professor Sylvio, com relação à Presidência”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi
2154 (UFU): “Aí se trata de uma sugestão de redação, não apenas para o 14, mas para todos
2155 para todo o Regimento Interno. Até para tentar uma redação que seja mais isenta quanto
2156 a possibilidade de gênero, essas coisas, pelo menos há alguns anos aqui na universidade,
2157 nós não escrevemos mais por exemplo ‘a presidência do Conselho Estadual é exercida
2158 pelo secretário’, porque nesse momento por exemplo ele é exercido pela Secretária. A
2159 minha sugestão é: A presidência do Conselho é exercida pela titularidade da Secretaria
2160 do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Essa é uma possível
2161 solução”. Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Perfeito. Pode ser A
2162 presidência do Conselho é exercida pelo titular da Secretaria do Estado do Meio Ambiente
2163 e Desenvolvimento Sustentável”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Mas dessa
2164 forma, incorremos no mesmo erro Marcelo, que é ‘pelo titular’ e pode ser ‘pela titular’.
2165 Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental): “Professor Sylvio, apesar de
2166 constar no Decreto esta mesma redação, eu não vejo prejuízo, tendo em vista que é só
2167 uma redação, então, o senhor poderia repetir a sua sugestão, por gentileza”? Conselheiro
2168 Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “É porque isso se repete em vários outros lugares também
2169 como por exemplo: ‘no artigo 25, 2º: ‘cabará ao Igam a indicação de servidor de Sisema
2170 para exercer a função de assessor regimental’, pode ser substituído por: ‘a indicação de
2171 servidor de Sisema para exercer a assessoria regimental. Repetindo a sugestão de redação
2172 do artigo 14: ‘A presidência do conselho é exercida pela titularidade da Secretaria de
2173 Estado’. Marcelo, por gentileza, tem um teto essa reunião de hoje”? Presidente Marcelo
2174 Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Não”. Conselheiro Pedro D’Ângelo Ribeiro (Seapa): “Só
2175 aproveitar para manifestar enquanto a Secretaria Executiva se prepara para realizar a
2176 redação. Como ainda tem muitas manifestações, destaques para ser implantados, que eu
2177 vou sugerir ao presidente que os destaques sejam apresentados pelo Conselheiro, pela
2178 conselheira que os pretender e eles sejam redigidos dessa forma da forma do Conselheiro
2179 quiser. Porque se a gente for discutir todos os destaques antes da posição do Conselheiro
2180 ser consolidado, até para que a gente possa votar, a gente vai correr o risco de ter um
2181 esvaziamento dessa reunião. Principalmente pelo adiantado da hora, podemos não
2182 conseguir votar uma questão importante como é o Regimento Interno. Então, para evitar
2183 isso, a minha sugestão é que seja positivada com o nome da entidade, para que a gente
2184 prossiga e para que a gente possa votar de acordo com o que cada conselheiro entender.
2185 Porque de fato a gente não vai conseguir votar ou vai estar com um quórum muito baixo”.
2186 Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Obrigado Pedro. Eu acho que

2187 podemos seguir dessa forma. Então para o artigo 14º já temos aí a proposta apresentada
2188 pelo professor Sylvio. O próximo é o artigo 17”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU):
2189 “Eu acho que os artigos 17 e 20 foram estabelecidos pelo Decreto e não vamos poder
2190 alterá-los. No artigo 24 é a mesma questão, trocar a redação: ‘órgãos entidades do Sisema
2191 prestaram apoio ao secretário’, eu proponho: ‘órgãos entidades do Sisema prestaram
2192 apoio à Secretaria Executiva do conselho”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora
2193 Regimental): “Professor Sylvio, ressalto que nós temos duas a secretarias executivas. Na
2194 última reforma administrativa a criação do gabinete secretaria executiva, antes não havia.
2195 Antes existia uma pessoa que tinha outro cargo e que respondia como secretário, por isso
2196 nós mantivemos. Hoje existe a unidade administrativa secretaria executiva”. Conselheira
2197 Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (Segov): “Peço a palavra para destacar que as
2198 estruturas do executivo, as vezes são complexas. Esclareço que esse apoio não vai ser
2199 prestado à estrutura secretaria executiva, ele vai ser prestado ao titular da secretaria,
2200 quem no caso seria o secretário ou a secretária executiva. Ele não pode ser acionado por
2201 algum outro componente da secretaria executiva. Acho que é por isso que eles optaram
2202 por essa redação, para ficar claro que não é a estrutura, unidade que eles prestam apoio,
2203 mas sim ao titular daquela estrutura”. Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do
2204 Igam): “Perfeito Verônica. É exatamente esse o motivo de constar a figura de quem exerce
2205 a função de secretário executivo”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora
2206 Regimental): “Professor Sylvio, o senhor ainda quer manter a sugestão de adequação da
2207 relação”? Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “É claro que vou manter. Eu acho
2208 estranho que uma mulher não defenda isso. Mas, está bom, fazer o que”? Conselheiro
2209 Guilherme da Silva Oliveira (Faemg): “Só uma sugestão: se colocar aquele velho ‘a’ entre
2210 parênteses, não resolveria”? Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental):
2211 “Em relação à adequação textual de secretário para secretária, a Técnica Legislativa hoje
2212 ela não diferencia isso igual a norma culta portuguesa. Hoje colocamos secretário
2213 executivo não pela pessoa e sim pelo cargo. E é por isso que em todas as todas as normas
2214 os senhores podem perceber, que ela não vai estar no feminino. E diante disso essa
2215 formalização se aplicada pela Norma pela ATL, que é o formato hoje e que a gente utiliza
2216 em todos os padrões normativos”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU):
2217 “Sinceramente, deixa para lá. Essa proposta é muito cansativa. Resolvam como acharem
2218 melhor”. Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Ok. Então podemos
2219 desconsiderar essa proposta”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental):
2220 “Professor Sylvio, o artigo 25 é o parágrafo segundo, o no qual o senhor pediu para
2221 substituir ‘Assessor’ por ‘Assessoria regimental’. Foi isso”? Conselheiro Sylvio Luiz
2222 Andreozzi (UFU): “Foi”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental): “Não
2223 há objeção por nossa parte. Algum conselheiro tem alguma objeção? Não tendo,
2224 passamos para o próximo. Destaque da Faemg no artigo 26, § 1º, inciso V, onde se lê
2225 “reúnem-se”, leia-se ‘se reúnem’. Não há objeção da nossa parte. Alguém tem alguma
2226 objeção? Não havendo, vamos para o artigo 32, Professor Sylvio”? Conselheiro Sylvio Luiz
2227 Andreozzi (UFU): “Sim. É a mesma sugestão de redação neutra, na questão do gênero,
2228 mas deixa para lá. Parece que isso não é importante para as pessoas”. Jeiza Fernanda
2229 Augusta de Almeida (Assessora Regimental): “Sem destaque”. Verônica Ildefonso Cunha

2230 Coutinho (Segov): “Nesse cabe. Nesse não tem a questão da dúvida de ser para unidade,
2231 não é questão de importar ou não, é questão de entender se realmente a estrutura do
2232 executivo. Aqui não é o mesmo caso do anterior. Eu achei que não tem problema nenhum
2233 na sugestão: ‘deverão ser assassinatos pela presidência da reunião’. Eu acho que esse aqui
2234 cabe realmente essa alteração”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora
2235 Regimental): “Então ficou: ‘deverão ser assassinatos pela presidência da reunião’,
2236 correto”? Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “A presidência da reunião, a secretaria.
2237 Então, aqui aparece Secretaria Executiva. Aqui não tem problema. A presidência da
2238 reunião, a secretaria, o corpo técnico, os conselheiros poderão solicitar. Aqui não tem
2239 problema de redação”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental): “Qual
2240 é o próximo, Professor Sylvio”? Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “O próximo é o
2241 artigo 39. Agora é uma questão um pouco mais complexa. Na alínea ‘a’: ‘são atribuições
2242 dos conselheiros das unidades colegiadas apresentadas justificativa caso vote
2243 contrariamente ao parecer elaborado pelo órgão ambiental’. É porque quem vota
2244 favorável não justifica quem vota contrariamente tem que justificar”? Jeiza Fernanda
2245 Augusta de Almeida (Assessora Regimental): “É por que quem vota favorável o professor
2246 Sylvio está favorável ao parecer elaborado pelo órgão ambiental. Nós solicitamos que
2247 essas justificativas sejam realizadas quando não estão de acordo com os pareceres, tanto
2248 o técnico quanto o jurídico elaborado pelo órgão ambiental”. Conselheiro Leonardo José
2249 de Rezende Teixeira (Crea-MG): “Eu tenho a sugestão de supressão de tal forma. Pois
2250 penso que isso impede a questão da discricionariedade da representação. Ela tem livre
2251 arbítrio para voltar de uma forma ou de outra. Isso somente geraria uma forma de
2252 perseguição de qualquer das partes. Daquele Conselheiro que voltou ao contrário à
2253 proposta. É um artigo que não traz nenhum benefício e traz toda a possibilidade de má
2254 interpretação”. Verônica Ildfonso Cunha Coutinho (Segov): “Eu vou colocar a minha ideia.
2255 Os atos administrativos devem ser motivados. A não motivação do voto favorável é porque
2256 a gente adota uma técnica, a motivação por referência. O voto favorável está de acordo
2257 com aqueles argumentos que já foram trazidos no ato anterior, que é o parecer que
2258 consta. O voto contrário tem se justificado no caso, porque deve-se constar a motivação,
2259 até porque ele pode prevalecer, para se adotar ou não, para deferir ou não uma licença. É
2260 porque o ato administrativo tem que ser motivado. E por isso tem que se constar a
2261 motivação, logo, como o voto contrário pode prevalecer, tem que se haver a motivação
2262 para tal ato. Não é questão de perseguição ou nesses termos não. É porque há de se contar
2263 se constar”. Leonardo José de Rezende Teixeira (Crea-MG): “É muito interessante Quando
2264 a senhora argumenta e diz que ‘tem que haver’. Está clara a intenção da coisa viu”?
2265 Eduardo Machado de Faria Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte): “Eu sou servidor
2266 público e quando a gente emite um parecer, um laudo, a gente tem que estar distrito à
2267 legalidade. Nós não podemos fazer nada que não esteja previsto em lei. Então se por
2268 acaso apresentarmos um parecer técnico em que extrapole a lei, não é por má vontade
2269 ou má fé, por erro mesmo, um vício, a gente chama isso de vício de origem ou vício de
2270 fato, a Lei da Administração Pública dá a condição de rever o seu ato e corrigir o ato. Então
2271 quando um voto é dado contrário a um parecer técnico ou um laudo técnico e ele deve
2272 ser justificado é para apontar se há ou não algum vício ou algum erro naquele parecer e

2273 naquele laudo. Não é necessariamente é um simplesmente ato discricionário positivo ou
2274 negativo, absolutamente. É para que se possa, se comprovado o erro, se possa corrigir.
2275 Naturalmente que o voto o voto favorável ao laudo é porque o laudo foi claro e está
2276 legalmente restrito ao que a norma condiz. Desculpa ter intrometido, mas eu acho que é
2277 mais ou menos isso”. Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (Segov): “É justamente, facilita
2278 até o controle de legalidade até pela sociedade civil”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida
2279 (Assessora Regimental): “Até pelo controle de legalidade que é ato do presidente e
2280 também do Conselho. Então, nesse artigo houve sugestão de supressão pelo Professor
2281 Sylvio e do Leonardo do Crea-mg. O próximo ponto é quanto a alínea b) que foi destaque
2282 da Faemg, do Instituto Guaicuy e da Seapa. A Faemg se manifestou nesse ponto pela
2283 adequação da redação com a seguinte forma: onde se lê ‘abstenção somente poderá ser
2284 utilizada para os casos de impedimento e suspeição de que trata o Regimento Interno’,
2285 leia-se ‘a abstenção poderá ser utilizada com a devida justificativa do Conselheiro’. O
2286 Instituto Guaicuy colocou da mesma forma. A Seapa tem algum comentário sobre isso”?
2287 Conselheiro Pedro D’Ângelo Ribeiro (Seapa): “Eu sugeriria uma outra redação, até para
2288 poder seguir a coerência com o com a alínea que está acima. A gente tem aí um verbo no
2289 imperativo e eu sugeriria ‘abster-se de votar, nos casos de impedimento e suspeição
2290 previstos neste Regimento interno, ou mediante justificativa devidamente fundamentada,
2291 apresentada no momento da votação””. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora
2292 Regimental): “Ok. Vamos passar para o próximo ponto de destaque. Destaque da Faemg
2293 no artigo 37. Guilherme, a Faemg sugeriu a alteração da redação: ‘o conselho
2294 representante do órgão ambiental poderá propor inclusão alteração ou exclusão de
2295 condicionante desde que fundamentado tecnicamente e que aponte relação direta com
2296 os impactos ambientais dos itens de pauta, que deverá ser votada separadamente ao
2297 parecer do órgão ambiental’. Então os senhores colocaram a sugestão de ‘fundamentado
2298 tecnicamente’. Nesse caso, nós mantemos a redação original tendo em vista que esse
2299 ‘fundamental Tecnicamente’ na hora da condução da reunião poderia acarretar algum
2300 prejuízo ao presidente, no sentido de que tipo de ‘tecnicamente’ ele iria decidir sobre
2301 isso? Então, atualmente nós mantemos a redação original sem a inclusão deste
2302 ‘fundamentado tecnicamente’. Ok? Mas, nós vamos colocar a redação do senhor aqui
2303 para que possamos fazer a votação posteriormente. O senhor tem alguma questão em
2304 relação ao artigo 37”? Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira (Faemg): “Eu entendo que
2305 é importante a palavra ‘fundamentar tecnicamente’ porque sem a fundamentação técnica
2306 qual fica meio vago. Eu só colocar condicionante porque eu quero colocar? Então, dar uma
2307 explicação técnica no momento da inclusão da condicionante, explicar porque ela que
2308 está sendo colocada. Não é nada grande ou ultra elaborado, mas é uma fundamentação
2309 convincente no momento da inclusão”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora
2310 Regimental): “OK. Nós colocaremos a sugestão para a votação posterior. O próximo só um
2311 minuto por favor. Nós estávamos verificando a colocação do termo “fundamental
2312 tecnicamente’ e entendemos que não há prejuízo e vamos acatar. Algum conselheiro
2313 entende de forma diferente? Não havendo manifestação, passamos para o artigo 40, com
2314 sugestão do professor Sylvio”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Eu estou muito
2315 próximo do meu limite de horário, pois tenho que dar aula ainda hoje. Eu vou colocar só

2316 os que são mais importantes agora, no caso do 40 ‘ausência sem motivação por duas
2317 reuniões consecutivas alternadas incidirá no desligamento da entidade’. Mas, aí é só
2318 poder público municipal aí vem algumas representações do setor de usuário e as
2319 entidades da sociedade civil. Isso está relacionado, imagina eu a questão do daqueles
2320 acentos natos. Ou seja, algumas entidades podem sumir que elas continuarão sendo
2321 representadas é isso? Eu gostaria de apresentar as outras sugestões, porque se der tempo
2322 eu vou ficar feliz, se não der tempo tudo bem, perdi. Vamos lá, o artigo 26 que ele falava
2323 assim ‘as unidades colegiadas reunir-se-ão em sessão pública e aí a questão do quórum,
2324 deliberando posteriormente independente da manutenção do quadro de instalação. Eu
2325 vou fazer uma pergunta para a gente não perder tempo. Isso está no Decreto”? Jeiza
2326 Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental): “A questão da maioria absoluta
2327 de votação não está no Decreto. Essa redação ela já existe no atual Regimento Interno”.
2328 Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Então eu estou sugerindo que o quórum no
2329 mínimo de instalação é uma obrigatoriedade para quórum de votação”. Presidente
2330 Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): No artigo 5º, §1º, ‘as unidades colegiadas do
2331 CERH-MG se reunirão em sessão pública com quórum de instalação correspondente a
2332 maioria absoluta de seus membros, deliberando com a maioria simples. Então, pela
2333 interpretação não tem quórum de votação. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Até
2334 aí eu concordo. O problema é que o artigo de 26 continua assim ‘independente da
2335 manutenção do quórum de instalação’. Então eu queria trocar a palavra ‘independente’
2336 pela ‘garantia da manutenção do quórum mínimo de instalação’. Porque o que está
2337 escrito significa que começa a reunião com o quórum e se as pessoas forem indo embora
2338 não há número mínimo para deliberação. Restando três conselheiros eles podem
2339 deliberar basta dois votarem”. Leonardo José de R. Teixeira (Crea-MG): “Objeção. Nós
2340 temos nessa própria proposta a questão das partes que compõem a representação do
2341 Conselho e ela estabelece que deve ter menos das partes você não pode fazer uma
2342 deliberação porque sobraram três”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora
2343 Regimental): “Peço desculpas, pois me confundi. Essa redação do quórum está na
2344 Deliberação, como o Marcelo já informou, ela está no Decreto. No parágrafo 1º, do artigo
2345 5º do Decreto ‘as unidades colegiadas do CERH-MG se reuniram a exceção pública com
2346 quórum de instalação correspondente ao da maioria absoluta de seus membros,
2347 deliberando pela maioria simples”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Você não
2348 tem que se desculpar porque nós não estamos tratando disso, até aí tudo bem. O
2349 problema é a vírgula e depois fala independente da manutenção do quórum de instalação.
2350 Isso significa que mesmo perdendo o quórum de instalação, após iniciada a reunião
2351 qualquer número de conselheiros presentes vai garantir a votação de matéria”.
2352 Conselheiro Pedro D’Ângelo Ribeiro (Seapa): “Conselheiro, com todo respeito, é isso que
2353 quer dizer a ‘maioria simples’. O quórum de instalação é maioria absoluta”. Presidente
2354 Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Desculpa Pedro, ali há uma redundância,
2355 porque falar de maioria simples e independente manutenção do quórum é a mesma coisa.
2356 Porque poderia ter suprimido ‘deliberação por maioria simples’ deixando somente
2357 ‘independente independentemente da manutenção do quórum de instalação. Então o
2358 que já está no Decreto, já traz uma regra que a maioria simples, ou seja, sem a

2359 manutenção do quórum de instalação já é suficiente para a votação. Acredito eu que a
2360 inclusão de independentemente da manutenção do código de instalação é para deixar
2361 claro e evitar essa confusão que nós mesmos de um momento inicial nos deparamos, uma
2362 vez que o conceito de maioria simples para nós que não somos advogados talvez possa
2363 ser um pouco complexa”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Eu acho que nós não
2364 estamos falando sobre a mesma coisa. Uma coisa é o quórum de instalação que é por
2365 maioria absoluta. Isso significa que 50% mais um dos conselheiros precisam estar
2366 presentes. Isso é o quórum de maioria absoluta. Já o quórum de deliberação ele é de
2367 maioria simples. Até aí tudo bem, o que é maioria simples? Dos presentes 50% mais um.
2368 Dos presentes naquele momento. O que eu estou dizendo é que está escrito assim
2369 “independente da manutenção do quórum de instalação’. Ou seja, a partir do momento
2370 em que as pessoas vão se retirando da reunião, quem ficar delibera, independentemente
2371 do número de conselheiros presentes. Não há sequer um limite mínimo de manutenção
2372 de quórum”. Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): “Sempre foi assim. A reunião é
2373 aberta para instalação. O único momento dentro das reuniões, principalmente aqui no
2374 comitê de bacía, que necessita de quórum para deliberação é uma alteração e aprovação
2375 de regimento interno. Nesse caso necessita de dois terços. Os demais só se exigem
2376 quórum de abertura, ou de instalação, que é analogia. Se todo mundo for embora e ficar
2377 um conselheiro, ele é apto”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “E está bom, sempre
2378 foi assim. Vocês acham isso certo”? Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam):
2379 “Então, a gente não está inovando nessa proposta é a manutenção da regra existente e
2380 seguindo a linha que o Thiago colocou, é a questão do exercício da função de Conselheiro.
2381 Ele traz o ônus da continuidade durante a reunião e para as deliberações”. Conselheiro
2382 Josias Gomes Ribeiro Filho (Prefeitura de Araçuaí): “Eu quero cumprimentar a todos,
2383 inclusive o meu amigo Leonardo do Crea-MG. Essa questão a gente sempre verifica
2384 mesmo nas reuniões de comitês que se apura a presença e a frequência no início e
2385 subintende-se que a reunião está sustentada em quórum mínimo durante todo aquele
2386 tempo. Até porque as votações, na maioria das vezes, são uma votação simples e não se
2387 consignam em ata qual foi o numerário de votantes favoráveis, contrários, enfim, conta
2388 que foi aprovado por grande maioria. Só que a pergunta feita pelo colega Professor Sylvio
2389 ela é muito profunda. Desculpa, mas eu me envergonho com a simplicidade de algumas
2390 respostas, porque a qualquer momento deve-se solicitar coro de qualquer reunião que
2391 está instalada. Isso é um princípio de república. Eu não entendo bem dos princípios e dos
2392 rendimentos dos nossos comitês, não profundei tanto, mas esse é um princípio de
2393 república. Ele é um princípio maior, uma reunião não se sustenta sem quórum. Então seja
2394 no Congresso, seja nos conselhos, eu fui diretor e membro de conselho, por muitos anos,
2395 então a todo momento você argui o quórum: há quórum? Havendo a reunião prospera e
2396 continua. Não havendo eu não vou nem me aborrecer em ouvir que uma pessoa ou duas,
2397 porque isso não tem sustentação republicana e cai perante qualquer petição judicial.
2398 Agora isso passou largo Professor Sylvio e outros colegas, porque não se pede a verificação
2399 de quórum é porque presume-se de uma maneira até rasa, de que há quórum e vai se
2400 deliberando. Porque ninguém perguntou o quórum, mas tendo uma oportunidade de
2401 gravar, porque esse aqui é uma reunião pública e democrática e republicana, e nós temos

2402 que ouvir. Pois se tiver um colegiado já sintetizando com 20 membros e três pessoas
2403 tiveram reunião isso ele tem sustentação. Olha gente, isso contraria tudo que eu aprendi
2404 em 60 anos. Obrigado”. Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Mais
2405 alguém”? Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira (Faemg): “Eu concordo em certa parte,
2406 que o Sylvio fala, mas eu entendo de uma outra forma também. O quórum para instalação
2407 e o compromisso dos conselheiros com a relevância das matérias e com a própria
2408 participação. No meu entendimento tem dois lados, um que já foi dito aí pelo Sylvio pelo,
2409 Josias e o outro ponto é a possibilidade de esvaziamento do Plenário para não havia
2410 votação. Então eu acho que é uma questão difícil porque se tiver uma matéria complicada
2411 no sentido de ter polêmica, opiniões diversas e uma turma resolver não votar aquilo ela
2412 sai do Plenário e nunca vai até essa votação. Fica um dispositivo fácil para acontecer isso.
2413 É válido ou não, eu não sei. Mas a forma de abertura para o quórum mostra o
2414 compromisso dos conselheiros com a matéria e com Conselho durante o processo”.
2415 Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Guilherme, você tem razão, eu acho que nós
2416 poderíamos ter um outro tipo de compromisso aqui, que é assim, vamos estabelecer que
2417 pelo menos um terço o quórum mínimo de funcionamento é de um terço, não de
2418 instalação de funcionamento, seja de um terço dos membros do Conselho, porque
2419 nenhum segmento tem poder de esvaziar mais do que isso, cada segmento tem 25% de
2420 representação no máximo. Então mesmo que um segmento queira é boicotar uma
2421 reunião ele não impedirá a existência do quórum de votação”. Conselheiro Nelson Cunha
2422 Guimarães (Copasa): “Eu quero é corroborar com essa última proposta do professor
2423 Sylvio, que eu acho que pertinente todas as duas colocações, acho que uma boa saída
2424 realmente é a questão de manter um terço. Para não chegarmos a uma situação de ter
2425 uma ou duas três pessoas para poder estar deliberando por todo um colegiado. Eu acho
2426 que é uma boa proposta, concordo aí com essa ideia de tentarmos buscar um caminho,
2427 uma redação para chegar nesse quórum mínimo”. Presidente Marcelo Fonseca (Diretor
2428 Geral do Igam): “A questão que fica aqui é que, segundo a equipe que de assessoria o
2429 conceito de maioria simples para deliberando por maioria simples é entra em colisão com
2430 colocar o quórum mínimo de funcionamento. Então esse conceito maioria simples ele está
2431 no Decreto, a gente estaria criando uma divergência com algo que já está previsto no
2432 Decreto, portanto é ilegal”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Marcelo, você me
2433 desculpe, mas não é impeditivo, o quórum de deliberação continua sendo por maioria
2434 simples ou seja 50% mais um, dos membros presentes. Mas exige-se o número mínimo
2435 de um terço dos membros presentes para funcionamento da reunião. Tendo um terço é a
2436 maioria simples de um terço que vai fazer deliberação, que vai fazer a votação. Não tem
2437 choque, não tem problema de interpretação”. Conselheiro Pedro D’Ângelo Ribeiro
2438 (Seapa): “Eu acho que pelo adiantar da hora, falar um pouco de direito aqui, já que a gente
2439 está falando de colisão de Norma e hierarquicamente superior que é o decreto, em
2440 relação a uma deliberação normativa que é um Regimento Interno. Hoje como muito bem
2441 frisou a Verônica, a legislação que rege os órgãos do Sisema, inclusive o Copam e o
2442 CERH_MG, de 2016 deu a competência para expedir as diretrizes básicas de regulamento
2443 para o chefe Poder Executivo, ou seja, o Governador de Estado. Essa norma nunca foi
2444 questionada judicialmente, portanto ela é válida e está produzindo efeitos. O Decreto que

2445 a gente tem hoje, ele diz é claramente e aí a gente está falando de hermenêutica de norma
2446 mesmo, todas as hipóteses ou fatos onde se exige maioria qualificada, um quórum
2447 qualificado para instalar, para votação. No caso da instalação da reunião que é uma
2448 maioria absoluta, no caso por exemplo de avocação de competência de DN, a gente
2449 precisa de pelo menos um terço dos votados para poder fazer isso e as demais
2450 deliberações são todas feitas por maioria simples. Se a gente tenta por Regimento Interno
2451 estabelecer um quórum mínimo para qualquer tipo de votação nós estamos contrariando
2452 a própria intenção da Norma de quando pretendeu estabelecer quórum os diferenciados
2453 ou quórum qualificados. Eu acredito que hoje o conselho tenha poder para dispor de
2454 forma distinta no Regimento Interno sobre risco, sobre pena, da gente sofrer um controle
2455 de legalidade como vem acontecendo com alguma frequência até com o Copam que
2456 devolva ao conselho para refazer novamente a votação em relação a esse artigo. Então a
2457 gente vai perder boa parte desse prazo que a gente ficou aqui discutindo para ter que
2458 rediscutir uma situação e não que eivada de um vício por contrariar uma norma de
2459 hierarquia superior. Então, quando se diz que não há problema eu desconto eu digo que
2460 há problema e gostaria de consultar Assessoria os demais juristas que estão presentes no
2461 conselho, em relação a essa interpretação. Mas a gente trabalha muito com normas aqui,
2462 parte de regulamento, de resolução, enfim normas e que se colidem muitas vezes na
2463 hierarquia com decretos e eu vejo aqui um problema muito sério nessa condição. Um
2464 pouco entrando no mérito se adequado se não é. Eu estou falando normal mesmo, a
2465 gente tem um vício de forma antes de entrar na análise da matéria. Eu queria me
2466 manifestar nesse sentido”. Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Ok.
2467 Vamos consolidar a proposta do professor Sylvio e está tendo esse descenso aqui e a gente
2468 vai para o destaque”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental):
2469 “Professor Sylvio , o senhor quer redigir a proposta? Eu fiz uma colocação em relação às
2470 informações creio que está faltando a parte final. O senhor quer dar uma olhada na
2471 sugestão da UFU, por favor? O Senhor pode colocar no chat. Enquanto o Professor Sylvio
2472 está verificando o artigo 26, em relação ao relato de vistas do Instituto Guaicuy, Maria
2473 Teresa, nós já havíamos passado pelo artigo 11 que era um destaque da Senhora, só para
2474 registrar. Para registrar, a questão da lista tríplice já foi respondida, a questão da abstenção
2475 também já foi respondida e os próximos, a gente repassa aqui posteriormente. Alguém
2476 tem algum destaque enquanto o professor Sylvio ele encaminha para a gente a redação”?
2477 Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Eu tenho mais uma e eu preciso sair. Está aí a
2478 minha sugestão, só que escreveu mimo ao invés de mínimo. E a última que eu preciso
2479 apresentar por obrigação, inclusive do que foi discutido por nós aqui na Universidade, é
2480 uma solicitação Marcelo, isso não está previsto em setor nenhum, teria que achar a
2481 posição correta, é que o voto da presidência seja o último a se manifestar. Que a
2482 presidência se manifeste sempre por último nos processos de votação”. Presidente
2483 Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “O Sylvio, isso está equacionado no novo
2484 Regimento e o voto do presidente ele é só de desempate”. Conselheiro Sylvio Luiz
2485 Andreozzi (UFU): “Marcelo, me parece que só nas Câmeras Técnicas no Plenário não e nós
2486 gostaríamos desse modelo. Mas, nós gostaríamos que ele se aplicasse ao
2487 Plenário também”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental):

2488 “Professor Sylvio, geralmente a gente projeta planilha nessa ordem, como os senhores
2489 podem ver começa com o poder público estadual e na sequência vem os demais em todas
2490 as unidades colegiadas, seguindo a deliberação que tem a composição de designação
2491 desses membros. Mas nós vamos reportar isso e não há prejuízo de verificar a mescla. O
2492 senhor quer que mescle esses nomes, correto”? Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU):
2493 “O mais importante é que a presidência se manifeste por último”. Jeiza Fernanda Augusta
2494 de Almeida (Assessora Regimental): “Mas é porque no Plenário do CERH-MG a
2495 presidência faz parte do Conselho, então ela tem direito ao voto”. Conselheiro Sylvio Luiz
2496 Andreozzi (UFU): “Eu não estou impedindo o voto da presidência, eu só estou pedindo
2497 que ela vote por último”. Vânia Sarmiento (Núcleo dos Órgãos colegiados): inclusive não
2498 precisa ser no Regimento não a partir das próximas reuniões a gente vai mesclar isso, não
2499 só no Plenário, como nas unidades colegiais. É porque nas reuniões remotas a gente
2500 adotou a deliberação como forma da planilha para ficar bem organizado. A planilha está
2501 hoje *ipsis litteris* na ordem da Deliberação publicada no Diário Oficial. Mas, isso não é o
2502 impeditivo de mesclar, colocar em ordem alfabética, pode colocar simplesmente a
2503 Secretaria de Estado de Meio Ambiente por último. Mas isso não vai precisar nem da
2504 questão do Regimento não. Nós vamos aplicar isso a partir das próximas reuniões, que a
2505 Secretaria vote por último. Nas reuniões presenciais, cada um votava num tempo, de uma
2506 forma bem mesclada, mas na reunião remota a gente encontrou essa forma de
2507 organização. Mas a gente pode alterar. Obrigada”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida
2508 (Assessora Regimental): “O próximo ponto é do senhor Professor Sylvio, artigo 41”.
2509 Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “A última sugestão que eu tenho, porque preciso
2510 sair, é a questão de encaminhamento. Ela não existe mais porque o que está escrito aqui
2511 é que ‘Entende-se por pedido de vista a solicitação de Conselheiro para apreciação de
2512 matéria em Pauta’. Correto. Com intenção de sanar dúvida. A dúvida não pode ser sanada
2513 em diligência? A intenção de baixar a inteligência não é para sanar dúvida? E a vista na
2514 verdade é para apresentar uma proposta diferente ou para apreciar com maior cuidado a
2515 pauta, a matéria”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental): “Correto.
2516 Alguns relatórios vêm constando dúvidas também do Conselheiro, além de ter a
2517 possibilidade da questão da diligência, ela é um instrumento que o conselheiro pode
2518 utilizar quando não consegue sanar a dúvida no ato da reunião. A equipe não consegue
2519 sanar a dúvida desse Conselheiro é realizada a baixa inteligência. O pedido de vistas, ele
2520 possui essa prerrogativa porque às vezes ao analisar o processo, não teria uma dúvida
2521 naquele momento, mas gostaria de analisar os documentos mais profundamente, propor
2522 uma proposta alternativa, ele pode apresentar dúvidas no decorrer do relatório dele,
2523 ocorrem algumas vezes, em alguns relatos que nós recebemos, os conselheiros fazem
2524 algumas solicitações de esclarecimentos. Por isso que a gente sugeriu a questão de
2525 intenção de sanar dúvidas também na questão do encaminhamento do relatório de vista
2526 dos conselheiros”. Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Eu acho que isso devia estar
2527 separado”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida (Assessora Regimental): “Mas, tem a
2528 diligência: ‘para fins desse Regimento, entende-se por diligência a solicitação por
2529 Conselheiro de informações e esclarecimentos sobre o item de pauta que não foram
2530 possíveis serem sanados no ato da reunião’. Então, se não for possível sanar a dúvida no

2531 ato da reunião, o presidente verifica que a equipe técnica e jurídica não consegue prestar
2532 os devidos esclarecimento, o presidente pode baixar esse processo inteligência para que
2533 a equipe tenha que readequar o parecer e trazer as complementações que não foram
2534 sanadas durante a reunião. Diferentemente do pedido de vistas que trouxe essa
2535 prerrogativa que os senhores conselheiros também podem solicitar esclarecimentos em
2536 relação a alguma dúvida. Professor Sylvio , o senhor tem mais alguma consideração?”.
2537 Conselheiro Sylvio Luiz Andreozzi (UFU): “Eu não posso mais ficar, pois não vou poder fazer
2538 a sustentação. Então eu agradeço muito a colaboração do corpo técnico e espero que as
2539 minhas demandas possam ser atendidas. Obrigado”. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida
2540 (Assessora Regimental): “Dando continuidade, artigo 51, §6º, a Faemg fez um destaque
2541 em relação a questão do pedido de vistas: ‘o relatório entregue intempestivamente não
2542 será disponibilizado no sítio eletrônico do órgão mental, não será considerado para fins
2543 de deliberação do item de pauta, pela Unidade colegiada, e não comporá os autos do
2544 processo”. Guilherme, mesmo que o relatório seja entregue intempestivamente, nós só
2545 registramos que ele não vai ser utilizado como subsídio do Conselho, é resguardado ao
2546 Conselheiro solicitante do pedido de vistas, mesmo que não apresente o relatório, fazer
2547 sua sustentação oral pelo prazo de 10 minutos. Isso está no artigo da minuta do Regimento
2548 Interno, artigo 11, salvo engano. ‘Resguardado o direito de manifestação por 10 minutos
2549 pelo conselho em qualquer item de pauta, como já existe na minuta do ato atual de
2550 Regimento Interno quanto para a apresentação do seu relato de vistas. Tem algum ponto
2551 sobre este artigo Guilherme? É o artigo 46 da minuta de desse Regimento, ele dispõe que
2552 fica resguardo o prazo de 10 minutos para se manifestar. Só não vai ser utilizado o relato
2553 entregue intempestivamente. Para registro, os pontos da Faemg já foram sanados, Maria
2554 Teresa do Instituto Guaicuy já não está na sala, mas tendo em vista que foi um destaque
2555 do relatório de vistas dela, a questão do relatório de vista artigo 49 da DN, questão de
2556 votação quanto a suscitar dúvidas no artigo 49, na CNR que o Poder Público pode suscitar
2557 dúvidas, acho que a Verônica já escureceu e o Thiago já escreveu em relação a isso. A
2558 questão da abstenção também do parecer de vistas da Maria Teresa também já foi
2559 esclarecida para a Seapa e para os demais que solicitaram. A questão do artigo 92 da Maria
2560 Teresa em relação aos casos omissos, ela comentou sobre a divergência do atual
2561 regimento interno para a minuta proposta. A questão dos casos omissos poderem ser
2562 resolvidos pelo presidente do CERH-MG de referendo do Plenário. Ela coloca que o atual
2563 regimento interno traz a questão ‘com consultas aos membros presentes’. Nós sugerimos
2564 essa redação do artigo 97, considerando o exposto no Decreto 48.209, que traz que os
2565 casos de urgência serão analisados pelo presidente *ad referendum* pelo Plenário. E
2566 apenas para ficar mais claro, esse artigo 97 para não se confundir com o do Decreto, nós
2567 colocamos sugestão quanto ao funcionamento das reuniões das unidades colegiadas. É
2568 redundante, mas não traz prejuízo nenhum a norma. Essa é a nossa proposta em relação
2569 a melhoria de redação do artigo 97. Alguém tem algum ponto sobre esse artigo ou tem
2570 algum outro artigo que nós porventura passamos despercebidos e não sanamos as
2571 dúvidas para os senhores”? Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (Segov): “No
2572 artigo 92, sugiro tirar um ‘s’, ‘o tempo de duração para os conselheiros interessados em
2573 manifestarem nas reuniões remotas e/ou híbrida é o disposto’.” Presidente Marcelo

2574 Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Chegamos então, passamos por todos os destaques
2575 apresentados então, pergunto aos conselheiros se ainda há algum destaque a ser
2576 acrescido porque não havendo a gente vai iniciar o processo de votação. Não havendo, a
2577 proposta de encaminhamento é: nós votaremos o mérito da deliberação de acordo com
2578 os consensos e as propostas que já foram acatadas. Aquelas que permaneceram com
2579 dissenso serão tratadas por meio de destaque numa votação subsequente. Então, peço à
2580 Secretaria Executiva que prepare a tela de votação, por favor’. Jeiza Fernanda Augusta de
2581 Almeida (Assessora Regimental): “Então, para registrar os itens que não farão parte dessa
2582 votação: O artigo 5º, os incisos I e II, artigo 10, §1º, alínea e), o artigo 14, o artigo 26, a
2583 supressão da alínea ‘a’, inciso VIII, do Artigo 39, a alínea B, inciso VIII, artigo 39 e somente.
2584 Os demais tiveram consenso pelo conselho”. Conselheiro Eduardo Machado de Faria
2585 Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte): “Marcelo, antes de você começar a votação porque
2586 depois que começa a gente não pode interromper, eu queria saber o seguinte, nós
2587 estamos sobre a vigência ainda do Regimento anterior, a questão do quórum eu estou
2588 vendo aí agora porque a minha tela aqui é grande e aparece muita gente. Então eu não
2589 tenho muita noção do quórum, mas agora que apareceu a tabela e ela foi marcando as
2590 ausências tem acho que 29 ausentes ou 22 ausentes, não sei. Tem algum problema,
2591 interfere alguma coisa”? Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Não, no
2592 Regimento atual não tem essa limitação. Então, em votação por favor. Então, já em nova
2593 ordem, atendendo a solicitação do professor Sylvio, que teve que sair. Eu vou listar
2594 somente os que estão presentes para ser um pouco mais ágil aqui na nossa votação.
2595 Eventualmente se algum Conselheiro que equivocadamente tenha sido registrado como
2596 ausente ao final peço manifestar”. **Item 7. Deliberação Normativa CERH-MG para
2597 referendado: Item 7.1 Deliberação Normativa CERH-MG nº 75, de 06 abril de 2022, que
2598 altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 04, de 18 de fevereiro de 2002, para fins de
2599 ajuste do prazo dos mandatos 2018-2022 dos Comitês de Bacias Hidrográficas, e dá
2600 outras providências. Responsável: Igam. Referendada. Votação: Favoráveis:** Semad,
2601 Seplag, Seapa, SEDE, Segov, SES, Seinfra, SEE, Secult, Prefeitura de Belo Horizonte,
2602 Prefeitura de Betim, Prefeitura de Araçuaí, Prefeitura de São João do Manteninha,
2603 Prefeitura de Viçosa, Prefeitura de Patrocínio, DMAE Uberlândia, Cemig, Copasa, Faemg,
2604 Fiemg, Ibram, Abragel, Siamig, Angá, Instituto Guaicuy, Mover, CRBio-04, CREA/MG,
2605 ABAS/MG, ABES/MG, UFU, Uniube, ICA-UFMG. **Ausentes:** MPMG, Prefeitura de Itabirito,
2606 Prefeitura de Santa Bárbara, Prefeitura de Rio Pomba, Prefeitura de Itapeva, Peixe-MG,
2607 IABr. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Prezados conselheiros, eu
2608 queria propor é uma inversão de pauta do item, para a gente discutir nesse momento o
2609 item 7.1, que é uma deliberação *ad referendum*, que alterou o mandato dos comitês, na
2610 sequência nós retornamos ao item 6.1 que é o Regimento. Neste item vamos ter um
2611 trabalho para chegar na versão final do nosso Regimento. Podemos seguir? Algum
2612 conselheiro contrário a essa proposta de inversão? Ok, então está em discussão item 7.1,
2613 deliberação normativa CERH-MG, nº 75, de 6 de abril de 2022, que altera deliberação
2614 normativa do CERH-MG, nº 4, de 18 de fevereiro de 2002, para fins de ajuste dos prazos
2615 dos mandatos de 2018-2022 dos comitês de bacias hidrográficas e dá outras providências.
2616 Pergunto aos conselheiros se tem algum destaque. Renato Junio Constâncio (Cemig): Boa

2617 tarde. Essa é uma questão de dúvida, um questionamento que um conselheiro do comitê
2618 do Velhas fez para mim, com essa extensão do prazo, prorrogação do prazo, a proposta de
2619 prorrogação do prazo, essa questão, houve um questionamento no limite de faltas
2620 consecutivas, três faltas consecutivas ou seis alternadas no mandato, se nessa extensão
2621 de prazo teria condições de fazer algum tipo de alteração nesses valores, entendeu. Isso
2622 parece que não foi citado no documento, pelo menos, eu não vi isso, ou fica fixa essas três
2623 consecutivas, mesmo seis alternadas, porque há muitos conselheiros titular que no limite
2624 do mandato já estariam atingindo esse limite. Agora, estendendo mais um grande nº de
2625 reuniões, a partir da extensão do mandato, estariam em risco, teria que trocar titular por
2626 suplente e ter todo o processo de troca. É isso. É só uma dúvida. Obrigado. Presidente
2627 Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Obrigado, Renato. Vou pedir ao Thiago para
2628 esclarecer”. Thiago Figueiredo Santana (DGAS/Igam): “Boa tarde a todos. Renato, só
2629 esclarecendo que o objetivo é o único de prorrogação do mandato, até fazer um
2630 esclarecimento geral sobre o objetivo dessa prorrogação. Essa prorrogação se deve sobre
2631 uma discussão que se delongou por um período maior que o esperado na câmara
2632 normativa recursal, sobre alguns entendimentos de alocação de segmentos dentro dos
2633 processos eleitorais dos comitês de bacia, portanto é o objetivo único da norma foi a
2634 prorrogação do mandato dos atuais conselheiros. A questão sobre a exclusão, quando do
2635 atingimento de limite de faltas, ela não é abarcada e quando conselheiro atingir esse
2636 limite ele será excluído comitê e substituído para manutenção da paridade, que é uma
2637 obrigação legal. Serão convocados os demais, das demais entidades, que concorreram no
2638 processo eleitoral e ficaram na lista de espera, é isso. Obrigado”. Sylvio Luiz
2639 Andreozzi(UFU): “Obrigado novamente pela oportunidade de participar. Eu queria só
2640 registrar que existem algumas coisas que são conduzidas de tal maneira que chega num
2641 determinado momento que não há mais o que fazer, essa é uma daquelas condições, não
2642 consigo entender porque que ocorreu a prorrogação dos mandatos. A justificativa dada
2643 para mim é totalmente suplantada pela possibilidade de se conduzir os processos
2644 eleitorais perante a legislação, ou perante as normativas, então vigentes. Então para mim,
2645 não caberia de maneira alguma a menos que haja algum outro interesse. E esse interesse,
2646 pelo menos ele não é revelado na prorrogação dos mandatos, eu queria registrar que
2647 agora é fato consumado, é impossível se reverter o quadro, mas eu queria registrar que
2648 essa prorrogação poderia ter sido evitada, simplesmente permitindo que os processos
2649 eleitorais tivessem ocorrido dentro daquilo que já era previsto nas normativas existentes.
2650 Obrigado. Presidente Marcelo da Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Obrigado conselheiro
2651 pelo registro. Mais alguém? Mais alguma consideração? Ok, sem novos inscritos, então,
2652 em votação o item 7.1, Deliberação Normativa CERH-MG, nº 75, de 6 de abril de 2022,
2653 que altera Deliberação Normativa CERH-MG, nº 04, de 18 de fevereiro de 2002, para fins
2654 dos ajustes dos prazos dos mandatos 2018-2022, dos comitês de bacias hidrográficas e dá
2655 outras providências. Só para fins de registro, nós estamos aqui referendando uma
2656 deliberação que foi aprovada ad referendum pela presidente desse conselho, então,
2657 iniciando a votação”. **Item 8. Relatório de Governança. Apresentação: Assessoria de**
2658 **Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos (ASPRH) e Gerência de**
2659 **Planejamento de Recursos Hídricos (GPLAN).** Sobrestada. **Item 9. Assuntos Gerais. A**

2660 Secretaria Executiva acaba de me informar que nós não poderíamos ter colocado em
2661 deliberação a minuta do Regimento Interno, porque o quórum de qualificado para
2662 deliberação do Regimento Interno é de dois terços. Peço desculpas houve uma resposta,
2663 mas na sequência fui alertado aqui com relação ao artigo 50, se não me engano. Para a
2664 votação qualificada o voto tem que ser qualificado também. Tendo em vista que foram
2665 que propostos também alguns destaques que há necessidade e eu já ia sugerir que
2666 quando a gente fosse votar que eu ia baixar alguns dos destaques em diligência para
2667 garantir a regularidade do dispositivo, então eu vou baixar o processo todo inteligência, a
2668 gente vai marcar uma extraordinária para poder deliberar sobre esse item de pauta, vou
2669 sobrestar o item que estava na sequência, que é o item 8, que é o Relatório de Governança
2670 e teremos então uma reunião extraordinária para deliberar sobre o Regimento é fazer
2671 também é a apresentação do MDR do marco hídrico, conforme sugerido e a apresentação
2672 sobrestada nesta reunião. No mais queria perguntar aos conselhos se tem algum assunto
2673 geral”. Conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte): “Eu
2674 tenho, primeiro te parabenizar pela condução, que mesmo que a gente discorde, eu já te
2675 falei, eu tenho respeito e um apreço muito grande não só por você mas toda a equipe do
2676 Igam, mas até pelo horário a sua disposição à disposição de todos os demais, o setor de
2677 apoio do CERH-MG e aos demais conselheiros que ficaram presentes até o momento
2678 apesar da gente não ter avançado nisso, mas agradecer e desejar todos uma boa noite e
2679 um bom descanso, depois de tantas horas de debate e de controvérsias. Obrigado.
2680 Conselheiro Antônio Eustáquio (Mover): “Boa noite a todos. Marcelo, queria fazer uma
2681 proposta. Eu tenho observado vários municípios aqui da Bacia do Paracatu que tem
2682 captação de água através de caminhões pipa adentrando nas APPs, destruindo as APPs,
2683 inclusive aqui em Paracatu isso é uma constante. Eu queria ver a possibilidade de a gente
2684 buscar uma resolução conjunta entre os Conselhos Estaduais, para normalizar isso em
2685 Minas Gerais. Porque além do pessoal coletar essa água com caminhão pipa para aguar a
2686 rua, para aguar a região que está sendo asfaltada, etc. eles têm feito em intervenção
2687 extremamente danosa nas APPs, destruindo áreas de córregos aqui na região sabe. Então
2688 eu acho que isso tem acontecido em todo Estado. Então vamos ver a possibilidade de a
2689 gente propor uma resolução em cima disso, porque nós temos uma legislação que versa
2690 a respeito disso em Minas Gerais, até foi um técnico da Supram Noroeste que me passou
2691 essas informações, que é exatamente o artigo 13 da Lei 20.922, de 2013. Então além de
2692 ser necessária a intervenção na APP, é necessária a outorga para captação de água por
2693 esses caminhões que captam água nesses corpos”. Presidente Marcelo Fonseca (Diretor
2694 Geral do Igam): “Obrigado Tonhão. Eu peço desculpas pois vi que você me mandou a
2695 mensagem hoje, perguntando sobre isso, mas infelizmente eu não consegui te responder.
2696 Tem algumas questões regulares para fins de outorga e da regularização e também de
2697 intervenção em APP, mas nada impede que é a gente possa fazer de forma conjunta. Eu
2698 vou encaminhar esse assunto para a Câmara Técnica que desse conselho, para iniciar uma
2699 discussão e ver o que que pode ser regulamentado nesse aspecto”. Conselheiro Eduardo
2700 Machado de Faria Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte): “Eu pediria Marcelo,
2701 complementando a demanda do Tonhão, que e se for possível a intervenção da
2702 Subsecretaria de Fiscalização Integrada, também”. Presidente Marcelo Fonseca (Diretor

2703 Geral do Igam): “Sim, ótimo. Mais alguém? Então, para fins de não ter nenhum tipo de
2704 equívoco quanto a condução aqui a Secretaria Executiva também coloca que o
2705 encaminhamento correto para o item 6.1 que é do Regimento, sobrestar por ausência de
2706 quórum regimental. Porque baixar em diligência é outro expediente, teria que feito algum
2707 esclarecimento, teria que ter a deliberação de vocês e como não tem quórum para isso a
2708 gente vai sobrestar e volta na próxima reunião. Nós não concluímos esse expediente
2709 ainda, mas queria que registrar a dedicação é de toda a equipe do Igam e da Semad para
2710 concluir esse expediente, de trabalhar com essa normativa, em especial à Jeiza Almeida,
2711 que brilhantemente conduziu hoje a revisão desses itens sem demérito dos demais que
2712 também contribuíram. Na pessoa dela eu agradeço a todos e na próxima reunião
2713 seguimos com esse item de pauta. Muito obrigado a todos, boa noite e obrigado”. **10)**
2714 **ENCERRAMENTO.** Presidente Marcelo Fonseca (Diretor Geral do Igam): “Não havendo
2715 mais nenhuma manifestação, o Presidente Marcelo da Fonseca declarou encerrada a 128ª
2716 RE do Plenário do CERH-MG, da qual foi lavrada esta ata.

2717
2718 **APROVAÇÃO DA ATA**

2719
2720 Marcelo da Fonseca

2721 Presidente suplente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais